

**Solicitação de Materiais / Serviços**

Requisição	Responsável	Data
00102/21	MAURACY MORAES DE OLIVEIRA	27/09/2021

Descrição

Aquisição de Mobiliário para o Plenário

Poder	CÂMARA
Órgão	Legislativo
Setor Solicitante	Coordenadoria Administrativa
Centro de Custo	2 COORDENADOR ADMINISTRATIVO
Placa	

Observação

Valor referente à aquisição de 02(dois) conjuntos de mesa tipo estações de trabalho para o Plenário, sendo 01(um) formado por 10(dez) mesas para a bancada dos Vereadores e 01(um) formado por 5(cinco) mesas para a Mesa Diretora.A aquisição se faz necessária em função da reforma e ampliação do espaço central do Plenário.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto		Observação			
1	052.008.005	CONJUNTO DA MESA VEREADORES - MESA TIUN		1	0	2	COORDENADOR ADMINISTR.
<p>Mesa Vereadores (10 unidades), tipo bancada, tampo com recorte orgânico, em chapa maciça de madeira ecológica, com 25mm de espessura, com revestimento inferior e superior em laminado melamínico de baixa pressão, (MDP), acabamento com fitas retas de PVC de alto impacto com espessura mínima de 2mm, na cor do tampo, aplicado à quente, através do sistema hot-melt. Tampo e fitas na cor Maple Bilbao ou similar. Estrutura com 04 pés metálicos, em tubos 50x50mm, com deslizadores com eixo de aço rosqueável de 3/8 polegadas e corpo em polipropileno, para nivelamento com o piso. Acabamento com pintura eletrostática a pó, com tratamento antiferruginoso e desengraxante e cura em estufa a 200o.C. Com calha para passagem de cabeamento e caixa de conectividade com tampa basculante, para instalação de tomadas e plugues. Painel divisor lateral em chapa maciça de madeira ecológica, com 25mm de espessura, com revestimento inferior e superior em laminado melamínico de baixa pressão, (MDP), acabamento com fitas retas de PVC de alto impacto com espessura mínima de 2mm, na cor do tampo, aplicado à quente. Tampo e fita na cor Maple Bilbao ou similar. Com separador em vidro temperado com espessura de 6mm, transparente, com altura de 400mm, e acabamento de cantos arredondados tipo "moeda".</p>							
2	052.008.004	CONJUNTO DA MESA DIRETORA - MESA TIPO IUN		1	0	2	COORDENADOR ADMINISTR.
<p>Mesa Diretoria (05 unidades), tipo bancada, tampo com recorte orgânico, em chapa maciça de madeira ecológica, com 25mm de espessura, com revestimento inferior e superior em laminado melamínico de baixa pressão, (MDP), acabamento com fitas retas de PVC de alto impacto com espessura mínima de 2mm, na cor do tampo, aplicado à quente, através do sistema hot-melt. Tampo e fitas na cor Maple Bilbao ou similar. Estrutura com 04 pés metálicos, em tubos 50x50mm, com deslizadores com eixo de aço rosqueável de 3/8 polegadas e corpo em polipropileno, para nivelamento com o piso. Acabamento com pintura eletrostática a pó, com tratamento antiferruginoso e desengraxante e cura em estufa a 200o.C. Com calha para passagem de cabeamento e caixa de conectividade com tampa basculante, para instalação de tomadas e plugues. Painel divisor lateral em chapa maciça de madeira ecológica, com 25mm de espessura, com revestimento inferior e superior em laminado melamínico de baixa pressão, (MDP), acabamento com fitas retas de PVC de alto impacto com espessura mínima de 2mm, na cor do tampo, aplicado à quente. Tampo e fita na cor Maple Bilbao ou similar. Com separador em vidro temperado com espessura de 6mm, transparente, com altura de 400mm, e acabamento de cantos arredondados tipo "moeda".</p>							

MAURACY MORAES DE OLIVEIRA
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE – ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO DE ESPECIFICAÇÕES



OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

LOCAL: RUA SÃO PAULO, 355 – CENTRO – SÃO ROQUE/SP

MEMORIAL DESCRITIVO DE ESPECIFICAÇÕES:

OBSERVAÇÃO: CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL.

MEMORIAL DESCRITIVO DE ESPECIFICAÇÕES

OBJETO: Fornecimento e instalação de Mobiliário para o Plenário, Dr. Júlio Arantes de Freitas, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Conjunto de Mesa Vereadores (10 unidades), tipo bancada, tampo com recorte orgânico, em chapa maciça de madeira ecológica, com 25mm de espessura, com revestimento inferior e superior em laminado melamínico de baixa pressão, (MDP), acabamento com fitas retas de PVC de alto impacto com espessura mínima de 2mm, na cor do tampo, aplicado à quente, através do sistema hot-melt. Tampo e fitas na cor Maple Bilbao ou similar.

Estrutura com 04 pés metálicos, em tubos 50x50mm, com deslizadores com eixo de aço rosqueável de 3/8 polegadas e corpo em polipropileno, para nivelamento com o piso. Acabamento com pintura eletrostática a pó, com tratamento antiferruginoso e desengraxante e cura em estufa a 200°C.

Com calha para passagem de cabeamento e caixa de conectividade com tampa basculante, para instalação de tomadas e plugues.

Caixa de conectividade – mínimo de posições (3 tomadas elétricas, 01 lógica ,01 telefone).

“Saia” de travamento frontal e painel divisor lateral em chapa maciça de madeira ecológica, com 25mm de espessura, com revestimento inferior e superior em laminado melamínico de baixa pressão, (MDP), acabamento com fitas retas de PVC de alto impacto com espessura mínima de 2mm, na cor do tampo, aplicado à quente. Tampo e fita na cor Maple Bilbao ou similar. Com separador em vidro temperado com espessura de 6mm, transparente, com altura de 400mm, acabamento de cantos arredondados tipo “moeda”.

Dimensões aproximadas conforme croqui apresentado.



Fixar todo o conjunto de mesas por meio de travas para que impeça o deslocamento das estações de trabalho individuais;

Fixação do Vidro no tampo, garantido a rigidez;

Altura das estações de trabalho (720mm a 750mm).

Conjunto de Mesa Diretoria (05 unidades), tipo bancada, tampo com recorte orgânico, em chapa maciça de madeira ecológica, com 25mm de espessura, com revestimento inferior e superior em laminado melamínico de baixa pressão, (MDP), acabamento com fitas retas de PVC de alto impacto com espessura mínima de 2mm, na cor do tampo, aplicado à quente, através do sistema hot-melt. Tampo e fitas na cor Maple Bilbao ou similar.

Estrutura com 04 pés metálicos, em tubos 50x50mm, com deslizadores com eixo de aço rosqueável de 3/8 polegadas e corpo em polipropileno, para nivelamento com o piso. Acabamento com pintura eletrostática a pó, com tratamento antiferruginoso e desengraxante e cura em estufa a 200°C.

Com calha para passagem de cabeamento e caixa de conectividade com tampa basculante, para instalação de tomadas e plugues.

Caixa de conectividade – mínimo de posições (3 tomadas elétricas, 01 lógica ,01 telefone).

“Saia” de travamento frontal e painel divisor lateral em chapa maciça de madeira ecológica, com 25mm de espessura, com revestimento inferior e superior em laminado melamínico de baixa pressão, (MDP), acabamento com fitas retas de PVC de alto impacto com espessura mínima de 2mm, na cor do tampo, aplicado à quente. Tampo e fita na cor Maple Bilbao ou similar. Com separador em vidro temperado com espessura de 6mm, transparente, com altura de 400mm, acabamento de cantos arredondados tipo “moeda”.

Dimensões aproximadas conforme croqui apresentado.

Fixar todos os conjuntos de mesas por meio de travas para que impeça o deslocamento das estações de trabalho individuais;

Fixação do Vidro no tampo, garantido a rigidez;

Altura das estações de trabalho (720mm a 750mm).

São Roque, 06 de setembro de 2021.

Eng. Civil Fabio Alexandre Cerqueira

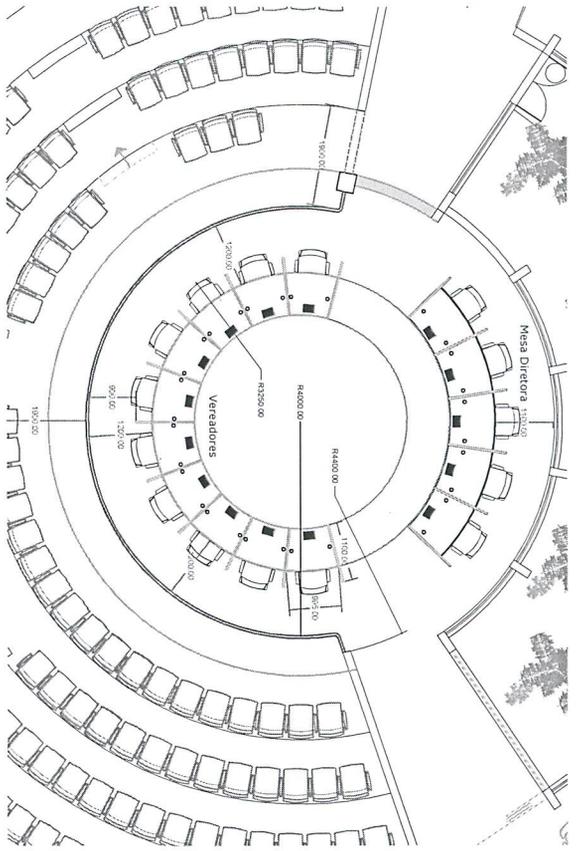
CREA 5060914765

PLANILHA DE ORÇAMENTO

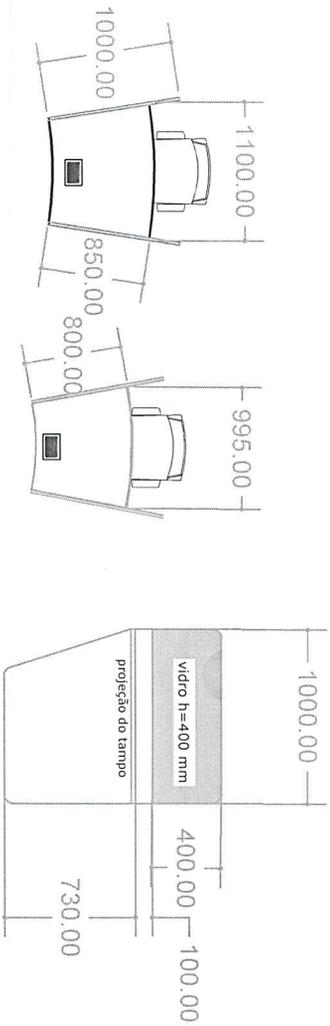
MOBILIÁRIO PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA MOBÍLIA / SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (em R\$)	PREÇO TOTAL (em R\$)
1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS				
1.1	<p>Mesa para Vereadores, tipo bancada, tampo com recorte orgânico, em chapa maciça de madeira ecológica, com 25mm de espessura, com revestimento inferior e superior em laminado melamínico de baixa pressão, (MDP), acabamento com fitas retas de PVC de alto impacto com espessura mínima de 2mm, na cor do tampo, aplicado à quente, através do sistema hot-melt. Tampo e fitas na cor Maple Bilbao ou similar. Estrutura com 04 pés metálicos, em tubos 50x50mm, com deslizadores com eixo de aço rosqueável de 3/8 polegadas e corpo em polipropileno, para nivelamento com o piso. Acabamento com pintura eletrostática a pó, com tratamento antiferruginoso e desengraxante e cura em estufa a 200°C. Com calha para passagem de cabeamento e caixa de conectividade com tampa basculante, para instalação de tomadas e plugues. "Saia" de travamento frontal e Pannel divisor lateral em chapa maciça de madeira ecológica, com 25mm de espessura, com revestimento inferior e superior em laminado melamínico de baixa pressão, (MDP), acabamento com fitas retas de PVC de alto impacto com espessura mínima de 2mm, na cor do tampo, aplicado à quente, através do sistema hot-melt. Tampo e fita na cor Maple Bilbao ou similar. Com separador em vidro temperado com espessura de 6mm, transparente, com altura de 400mm, acabamento de cantos arredondados tipo "moeda". Dimensões aproximadas conforme croqui apresentado. Fornecimento e montagem.</p>	01 conjunto	10 estações	3.281,25	32.812,50
1.2	<p>Mesa para Diretoria, tipo bancada, tampo com recorte orgânico, em chapa maciça de madeira ecológica, com 25mm de espessura, com revestimento inferior e superior em laminado melamínico de baixa pressão, (MDP), acabamento com fitas retas de PVC de alto impacto com espessura mínima de 2mm, na cor do tampo, aplicado à quente, através do sistema hot-melt. Tampo e fitas na cor Maple Bilbao ou similar. Estrutura com 04 pés metálicos, em tubos 50x50mm, com deslizadores com eixo de aço rosqueável de 3/8 polegadas e corpo em polipropileno, para nivelamento com o piso. Acabamento com pintura eletrostática a pó, com tratamento antiferruginoso e desengraxante e cura em estufa a 200°C. Com calha para passagem de cabeamento e caixa de conectividade com tampa basculante, para instalação de tomadas e plugues. "Saia" de travamento frontal e Pannel divisor lateral em chapa maciça de madeira ecológica, com 25mm de espessura, com revestimento inferior e superior em laminado melamínico de baixa pressão, (MDP), acabamento com fitas retas de PVC de alto impacto com espessura mínima de 2mm, na cor do tampo, aplicado à quente, através do sistema hot-melt. Tampo e fita na cor Maple Bilbao ou similar. Com separador em vidro temperado com espessura de 6mm, transparente, com altura de 400mm, acabamento de cantos arredondados tipo "moeda". Dimensões aproximadas conforme croqui apresentado. Fornecimento e montagem.</p>	01 conjunto	5 estações	4.263,00	21.315,00
TOTAL GERAL				R\$	54.127,50

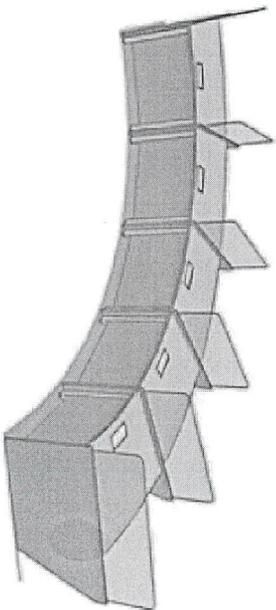
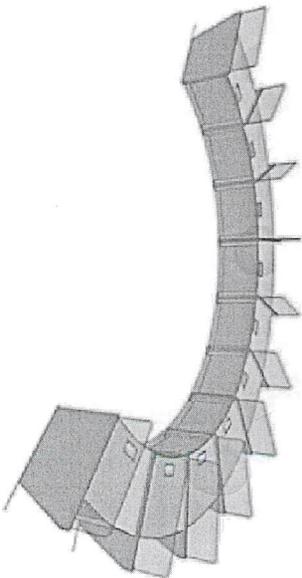
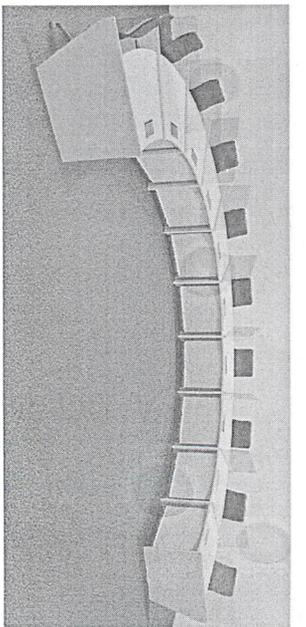




Croqui de Posicionamento do Mobiliário
Sem escala



Mesas - Dimensões estimadas
Sem escala



Imagens orientativas do mobiliário
Sem escala

TÍTULO
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO

PROJETANTE
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

LOCAL
AV. SÃO PAULO, 355

BARRIO/CELEIRO
CENTRO - SÃO ROQUE/SP

REVISÃO Nº	DATA	JUSTIFICATIVA	DESENHO	FECHA
1				SET/2021

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO - CROQUI

01/01

**CAMARA MUNIC EST.TURIST SAO ROQUE**

Rua São Paulo nº 355

CNPJ : 50.804.079/0001-81

**Lista com a média dos valores cotados**

Número da Cotação:	00102/21	Data:	27/09/2021	Abertura:	27/09/2021	Encerramento:	27/09/2021
Item	Código	Descrição	Qty.	Valor Médio	Valor Total Médio		
1	052.008.005	CONJUNTO DA MESA VEREADORES - MESA TIPO BANCADA	1	32.812,50	32.812,50		
2	052.008.004	CONJUNTO DA MESA DIRETORA - MESA TIPO BANCADA CO	1	21.315,00	21.315,00		
TOTAL			2	54.127,50	54.127,50		



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021.

Processo Licitatório nº 012/2021.

Objeto: Fornecimento e instalação de Mobiliário para o Plenário Dr.Júlio Arantes de Freitas.

Tipo: Menor Preço Global.

Autorizo a abertura da licitação para atendimento da despesa aqui processada condicionando-a à existência de recursos orçamentários, nos moldes propostos.

Encaminhe-se o presente à Contabilidade para verificação da suficiência de disponibilidade financeira e orçamentária a ser onerada e em caso positivo, para emissão da(s) Nota(s) Reserva(s) Orçamentária(s) respectiva(s), em favor da licitação a ser aberta.

São Roque, 01 de outubro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO
PRESIDENTE



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Ofício Licitação/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021.

Processo Licitatório nº 012/2021.

Objeto: Fornecimento e instalação de Mobiliário para o Plenário Dr.Júlio Arantes de Freitas.

Tipo: Menor Preço Global.

Valor Global: 54.127,50 (cinquenta e quatro mil, cento e vinte sete reais e cinquenta centavos)

À

Contabilidade da

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

São Roque, 01 de outubro de 2021.

Venho, por meio deste, solicitar a fineza de Vossa Senhoria no sentido de que seja apresentado um demonstrativo de disponibilidade financeira e orçamentária para suportar as despesas decorrentes do procedimento licitatório, constante do Processo nº **012/2021**, cujo objeto acima descrito.

Atenciosamente,

FERNANDES SANTOS RIBEIRO
Assistente de Licitações Compras e Contratos



CAMARA MUNIC EST.TURIST SAO ROQUE

Rua São Paulo 355 J. Renê

50804079/0001-81

Exercício: 2021



em : 01/10/2021 17:13

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 20

Ficha Nº : **1** Processo Nº :

Unidade : 013030 Camara Municipal

Funcional : 01.031.0001.1302.0000 Modernização da Instalações e Equip. da Camara Municipal

Cat. Econ. : 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Cotação: 00102/21 Responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
150.000,00	0,00	0,00	29.110,00	120.890,00

Data Histórico

01/10/2021 Valor referente à aquisição de 02(dois) conjuntos de mesa tipo estações de trabalho para o Plenário, sendo 01(um) formado por 10(dez) mesas para a bancada dos Vereadores e 01(um) formado por 5(cinco) mesas para a Mesa Diretora. A aquisição se faz necessária em função da reforma e ampliação do espaço central do Plenário.

VALOR DA RESERVA	54.127,50
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	54.127,50
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	66.762,50



PORTARIA Nº 69/2021-L
De 01/10/2021

Autoriza a abertura de licitação na modalidade de Pregão Presencial, visando a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de mobiliário no Plenário "Dr. Júlio Arantes de Freitas".

Os artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, que trata do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, confere tratamento preferencial e exclusivo às ME e EPP nas licitações com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A proposta contratada deverá, além de ser a mais vantajosa para a administração pública com preço baixo, também, garantir a entrega com prazo rápido, qualidade do material empregado, validade do bem, durabilidade, designer moderno, entre outros.

Corroborar que os Senhores Vereadores cobram celeridade do certame, uma vez que a pandemia da COVID19 fez com que as sessões presenciais passassem a ser home office e ficou uma lacuna no Plenário, sem os costumeiros embates presenciais quando das análises dos projetos deliberados.

A primeira parte da reforma parcial do Plenário "Dr. Júlio Arantes de Freitas" visa aumentar o espaço reservado para as acomodações de mesas e cadeiras dos vereadores, de modo a proporcionar mais conforto e, principalmente, segurança com a questão da COVID19.

O projeto visa a manutenção das características do Plenário, em seu layout arquitetônico arredondado, e a mobília deve seguir o mesmo modelo das já instaladas, não atendendo o padrão de móveis domésticos, rústicos ou de marcenaria, e buscando a padronização que já se faz presente no mobiliário disponibilizado para os servidores da secretaria e nos gabinetes dos vereadores.

Nesse cenário de pandemia da COVID19 é temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade, sendo que a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, em virtude da ausência de fornecedores capazes de cumprir com o objeto pretendido em qualidades e prazos, levando a repetir o procedimento e, assim, acarretando maiores dispêndios de recursos públicos na contratação.

Finalmente, tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, decide-se esta Casa de Leis que esta licitação **não será exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte.**

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

...Continuação DA PORTARIA Nº 69-L, de 01/10/2021.....02

Posto isto, a **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso XII do artigo 23 do Regimento Interno, **EXPEDE** a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica a Secretaria Administrativa da Câmara autorizada a processar a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial visando a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de mobiliário para o Plenário "Dr. Júlio Arantes de Freitas", da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, a saber:

- Mauracy Moraes de Oliveira – Pregoeiro;
- Simone Ghilardi Rocha Capuzzo – Pregoeiro Suplente; e
- Fernandes Santos Ribeiro – Membro.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 1 de outubro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
2º Vice-Presidente

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada
(Processo Licitatório nº 12, de 27/09/2021):

Mauracy Moraes de Oliveira
Coordenador Administrativo

PROTOCOLO Nº CETSUR 01/10/2021 - 14:30 10693/2021



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br

Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Portaria Nº 69/2021

Assunto: Autoriza a abertura de licitação na modalidade de Pregão Presencial, visando a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de mobiliário no Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas.

Assinante	Data
JULIO ANTONIO MARIANO:98581686834	01/10/2021 15:43:51
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA:08750025520	01/10/2021 15:44:20
DIEGO GOUVEIA DA COSTA:46683962812	01/10/2021 15:44:27
THIAGO VIEIRA NUNES:33918102890	01/10/2021 15:44:36
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE:45890309854	01/10/2021 15:44:42
MAURACY MORAES DE OLIVEIRA:12250258856	01/10/2021 17:01:34



ATOS OFICIAIS

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque "Vereador Dr. Júlio de Lucca"

nunciamento dos Vereadores nesta sessão consta, na íntegra, no sítio de internet da Câmara e no Canal Oficial do Youtube, que podem ser acessados por meio dos links: <http://www.camaraoroque.sp.gov.br/> e <https://www.youtube.com/watch?v=SCx8ZoPaNSY>. Encerram-se os trabalhos às 15h52min.

Ata da 61ª Sessão Extraordinária de 13 de outubro de 2021

1º Período Legislativo Ordinário - 18ª Legislatura

Presidência: **Julio Antonio Mariano, Thiago Vieira Nunes e Diego Gouveia da Costa**
Secretaria: **Antonio José Alves Miranda e William da Silva Albuquerque**

Vereadores(as) Presentes: Antonio José Alves Miranda, Claudia Rita Duarte Pedroso, Clovis Antonio Ocuma, Diego Gouveia da Costa, Guilherme Araujo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, José Alexandre Pierroni Dias, Julio Antonio Mariano, Newton Dias Bastos, Paulo Rogério Noggerini Junior, Rafael Tanzi de Araújo, Rogério Jean da Silva, Thiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque.

Vereadores Ausentes: nenhum.
Início dos trabalhos às 15h52min.

Ordem do Dia:

- Projeto de Lei nº 108/2021-E, de 07/10/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)". Aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta;
- Projeto de Lei nº 109/2021-E, de 07/10/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)". Aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta;
- Projeto de Lei nº 110/2021-E, de 07/10/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.845.000,00 (oito milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil reais)". Aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta. Consoante preceitua o §5º do Art. 1º da Resolução nº 04, de 08 de janeiro de 2021, o vídeo do pronunciamento dos Vereadores nesta sessão consta, na íntegra, no sítio de internet da Câmara e no Canal Oficial do Youtube, que podem ser acessados por meio dos links: <http://www.camaraoroque.sp.gov.br/> e <https://www.youtube.com/watch?v=SCx8ZoPaNSY>. Encerram-se os trabalhos às 15h54min.

Decreto Legislativo nº 432-L

De 18 de outubro de 2021.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 005-L, de 08/10/2021, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa – PSB)

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Professor José Weber Freire Macedo.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-roquense ao Senhor PROFESSOR JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 36ª Sessão Ordinária, de 18 de outubro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta
Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Coordenador Legislativo

EMENDA Nº 044-L, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

(Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 072, de 20/09/2021, da Mesa Diretora 2021)

Altera a redação do caput do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo § 2º do artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte EMENDA:

Art. 1º O caput do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 25. A eleição para renovação da Mesa Diretora será realizada anualmente, a partir de 1º de setembro, em dia útil, no horário regimental, com a presença de, no mínimo, maioria absoluta dos Vereadores que elegerão, por maioria simples e voto nominal, os membros da Mesa Diretora, assumindo os eleitos o exercício de suas funções em 1º de janeiro do ano subsequente."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, alteradas as disposições em contrário no Regimento Interno.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 18 de outubro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
2º Vice-Presidente

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
1º Secretário

WILLIAM ALBUQUERQUE DA SILVA
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara
na data supracitada

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Coordenador Legislativo

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021.

Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2021, do tipo Menor Preço Global, visando a Contratação de empresa para revisão do texto do Regimento Interno da Câmara Municipal e alterações na Lei Orgânica Municipal da Estância Turística de São Roque.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 09/11/2021, às 09:30h.

O Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2021, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.camaraoroque.sp.gov.br (transparência / licitação / edital / downloads).

Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (11) 4784-8444 e (11) 99707-7160.

São Roque, 20 de outubro de 2021.

Portarias Expedidas:

Portaria Nº 69: Autoriza a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial, visando a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de mobiliário no Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas.

Portaria Nº 71: Declara facultativos os pontos nos dias 29/10/2021 e 01/11/2021.

Portaria Nº 72: Autoriza a abertura de licitação na modalidade de Pregão Presencial, visando a contratação de empresa para revisão do texto do Regimento Interno da Câmara Municipal e alterações na Lei Orgânica Municipal da Estância Turística de São Roque.

Portaria Nº 73: Sobresta o segundo período de férias do servidor Fernando Aparecido Paulo.

Edição 1165 / Valor: R\$ 174,72



VAGAS DE EMPREGO

VAGAS PARA ESCRITÓRIO

Empresa de Contabilidade, abre vagas para profissionais com experiência nas áreas: Fiscal, Contábil e Trabalhista. Enviar currículos para vagasaoroquerh@gmail.com

VAGAS PARA COMERCIAL

CNA São Roque abre vaga para profissionais com experiência na área comercial. Enviar currículos para vagasaoroquerh@gmail.com

VENDO CELTA

1.0 LT COMPLETO - AR CONDICIONADO
ÓTIMO ESTADO - ANO 2013
R\$ 26.000,00
TELEFONE: (11) 97306-6191



EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1001674-05.2016.8.26.0238. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Ibiúna, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIANE CRISTINA MASKE DE FÁRIA CABRAL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP move uma ação de Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 contra Maria Nazar Pereira Diocenco, Ioan Diocenco e objetivando instituição de servidão de passagem a seu favor de uma faixa de área total m em uma faixa de área total de 145,88m², localizada na Estrada Municipal Brás Pereira da Silva, s/nº, Bairro Capim Azedo, no Município de Ibiúna/SP, por ser necessária à implantação rede coletora de esgoto de 150mm – Bairro Capim Azedo (Faixa 4A), declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 2.148 de 13/01/2016. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ibiúna, aos 16 de setembro de 2021.

Água. Sabendo usar, não vai faltar.



EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 0003490-33.2014.8.26.0586 ordem 776/14. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Roque, Estado de São Paulo, Dr(a). Diego Ferreira Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra Quirino Guzzo, objetivando Desapropriar Área total do imóvel 1.166,00m2, constituída por quatro lotes (19, 20, 21 e 22) ref. Transcrição de nº 1.325 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Roque/SP situado na Rua São Luiz, s/n - Bairro Varanguera - S.Roque/SP, declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 51.796, datado de 09.05.07. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Roque, aos 22 de fevereiro de 2021.

Água. Sabendo usar, não vai faltar.



Compramos litros de vinho dreher 51 velho barreiro garraão de 5 litros



Retiro no local.

Falar com Fernando
(11) 99732-5974

REVISÃO DO FGTS (1999 A 2021)

REVISÃO APOSENTADORIAS-VIDA TODA
JORGE RABELO DE MORAIS
OAB/SP 57.753

41 ANOS DE EXPERIÊNCIA
Av. João Pessoa, 412, Centro- São Roque

☎ 11-9.9772-7228



Ruth
instituto de beleza

Corte - Coloração - Ondulação - Reflexo - escova
mi-seen-plis - Manicure - Pedicure - Depilação
ESTÉTICA - Facial, Corporal, Maquiagem

Fone: 4712-4051

Rua Enrico Dell' Acqua, 359

ALUGA-SE APARTAMENTO MOBILIADO

PROXIMO AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO EM SÃO PAULO. SALA, DORMITÓRIO, BANHEIRO E COZINHA. (11) 99477-9290.



Certificado de Formação

IBRAP - Instituto Brasileiro de
Administração e Governança Pública,

Confere este certificado a

MAURACY MORAES DE OLIVEIRA

Pela participação no

Realizado em

CURSO SOBRE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIRO

Com carga horária de

SAO ROQUE

Ministrado por

8 HORAS-AULA

JOSÉ CARLOS BARONI

Ribeirão Preto,

13 de Agosto de 2020

Coordenação

Participante

Mauracy Moraes de Oliveira
Coordenador Administrativo
CRC 1 SP 221715/O-2

PREGÃO

- CONCEITO / ESTRUTURA / RELACIONAMENTO COM A LEI 8.666/93 / INSTRUMENTO DE CUMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL / EVOLUÇÃO DO PROCEDIMENTO /

QUANDO O PREGÃO PRESENCIAL É RECOMENDADO? /QUANDO O PREGÃO ELETRÔNICO É RECOMENDADO?

OBJETO DO PREGÃO

- COMO DEVE SER DEFINIDO O OBJETO?

ELABORAÇÃO DO EDITAL

FRACIONAMENTO E PARCELAMENTO DO OBJETO

- CONSEQUÊNCIAS NO PREGÃO

PROCESSO DO PREGÃO

- FASE PREPARATÓRIA

- FASE EXTERNA

PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E PREGOANTES

- ATRIBUIÇÕES / FACULDADE / PODER DECISÓRIO / REMUNERAÇÃO / POSSIBILIDADE

COMPARECIMENTO NO PREGÃO

- CREDENCIAMENTO / LEGITIMIDADE / OBRIGATORIEDADE?

CONTINUIDADE DO PREGÃO PARA MELHORIA DE CLASSIFICAÇÃO DAS DEMAIS PROPOSTAS

FASES DO PREGÃO

- COMPETITIVIDADE / ESCRITA / VERBAL / EXAME DE ACEITABILIDADE INICIAL E FINAL DAS PROPOSTAS /

- ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS / HABILITAÇÃO-INABILITAÇÃO

PARTICIPAÇÃO SEM PRESENÇA DE REPRESENTANTES

- É POSSÍVEL? / PARTICIPAÇÃO POR REMESSA POSTAL / EFEITOS JURÍDICOS / CONSEQUÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO

INVERSÃO DE FASES E SUAS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS

NEGOCIAÇÃO COM OS PREGOANTES

- LIMITES / CONDIÇÕES

DECLARAÇÃO DO VENCEDOR RECURSOS, RAZÕES E CONTRA-RAZÕES RECURSAIS

PUBLICIDADE DO EDITAL E DOS ATOS DO PREGÃO PROVIDÊNCIAS DE ENCERRAMENTO

- ADJUDICAÇÃO: QUEM, QUANDO? / HOMOLOGAÇÃO

RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

A OBRIGATORIEDADE NO RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO

- A PORTARIA INTERMINISTERIAL 217/2005

O DECRETO 5.504, DE 05 DE AGOSTO DE 2005

- QUE ESTABELECE OBRIGATORIEDADE EM, ALGUNS CASOS, PARA PREFEITURAS, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, OSCIP'S, OSCIP'S E DEMAIS ENTIDADES PÚBLICAS QUE RECEBEM

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSO PÚBLICOS DA UNIÃO

A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 (SIMPLES NACIONAL) E O PREGÃO



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Ofício Licitação/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021.

Processo Licitatório nº 012/2021.

Tipo: Menor Preço Global.

À

Assessoria Jurídica da

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

São Roque, 04 de outubro de 2021.

Venho, por meio deste, solicitar a fineza de Vossa Senhoria no sentido de que seja analisada a minuta de edital anexa ao Processo nº **012/2021**, cujo objeto é a "Fornecimento e instalação de Mobiliário para o Plenário Dr.Júlio Arantes de Freitas."

Atenciosamente,

FERNANDES SANTOS RIBEIRO

Assistente de Licitações Compras e Contratos



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05, DE ___/___/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12, DE 27/09/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Fornecimento e instalação de Mobiliário para o Plenário, Dr. Júlio Arantes de Freitas, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, nos termos do Termo de Referência – Anexo I.

DATA DA REALIZAÇÃO: ___/___/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h30min

LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, sito à Rua São Paulo, nº 355, Jardim Renê, São Roque – SP, CEP 18.135-125, telefones (0XX11)4784-8444 e (0XX11)99707-7160.

O Edital completo e seus Anexos poderão ser adquiridos no *site* da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, gratuitamente, nos dias que antecedem o certame, no endereço eletrônico: www.camarasaoroque.sp.gov.br.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12, DE 27/09/2021.

Os Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

1 – INTRODUÇÃO

- 1.1 A Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo licitatório na modalidade PREGÃO (Presencial), visando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de Mobiliário para o Plenário, Dr. Júlio Arantes de Freitas, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, nos termos do Termo de Referência – Anexo I, e de acordo com a necessidade da Contratante, nos termos e condições fixadas no presente Instrumento Convocatório e em seus Anexos.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

1.2 Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Portaria nº 073, do Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, de 29 de setembro de 2009, e pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.3 As Propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

2 – DOS ANEXOS

2.1 Integram este Edital os Anexos:

- I.** Termo de Referência do objeto da Licitação;
- II.** Modelo para apresentação de Proposta Comercial;
- III.** Minuta do Contrato;
- IV.** Modelo de Declaração de Habilitação;
- V.** Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- VI.** Declarações;
- VII.** Anexo Lc-01 - Termo de Ciência e de Notificação (Contratos) TCE/SP;
- VIII.** Comprovante de Retirada do Edital;
- IX.** Visita Técnica - FACULTATIVA;
- X.** Projeto (Arquivo em PDF).

3 – DA ESTIMATIVA DE CUSTO

3.1 A estimativa de custo foi orçada em **R\$ 54.127,50** (cinquenta e quatro mil, cento e vinte sete reais e cinquenta centavos), conforme planilha de custos disponibilizada no **Anexo I** – Termo de Referência.

3.2 O valor acima indicado será o máximo permitido para contratação pela administração licitante.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

4 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar da presente Licitação as pessoas jurídicas devidamente constituídas, desde que legalmente estabelecidas na forma da Lei, para os fins do objeto da presente licitação, e as demais interessadas que preencherem as condições exigidas no presente Edital.

5.2 Não será permitida a participação:

5.2.1 De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.2 De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.3 Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

5.2.4 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

5.2.5 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/1998; ou

5.2.6 Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

5.3 – DA VISITA TÉCNICA

5.3.1 As empresas interessadas em participar desta licitação poderão realizar visita técnica ao local de fornecimento e instalação do mobiliário.

5.3.2 A visita técnica poderá ser agendada, das 08h00 às 12h00 ou da 13h30min às 17h00, junto à Coordenadoria Administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, através do telefone (11) 4784-8444, e



poderá ser realizada até o dia anterior a abertura dos Envelopes Documentação, por um representante indicado pela empresa.

5.3.3 As despesas decorrentes da visita, bem como as demais incorridas na fase de elaboração da Proposta, correrão por conta da empresa interessada, sem qualquer direito à indenização, reembolso ou compensação a qualquer título.

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1 Por ocasião da fase de credenciamento das licitantes deverá ser apresentado o que se segue:

6.1.1 Quanto aos representantes:

- a)** Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), Cópia autenticada do **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** da empresa e **DEMAIS ALTERAÇÕES**, podendo ser substituídos pelo **INSTRUMENTO CONSOLIDADO**, sempre devidamente registrados na Junta Comercial competente, isso em se tratando de **sociedades comerciais**; no caso de **sociedades por ações**, deverá estar acompanhado **ainda dos documentos de eleição de seus administradores e de prova da Diretoria em Exercício**; no caso de **sociedade simples** deverá apresentar o **ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b)** Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”.
- c)** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.



- d) A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na Proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das Propostas e apuração do menor preço.
- e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatárias.
- f) Será admitido apenas **01** (um) **representante**, devidamente credenciado, para cada empresa licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma delas.

6.1.2 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação: **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo a participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.1.3 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte: **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.1.4 Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da secretaria administrativa da Câmara Municipal.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em **02** (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05, DE ___/___/2021

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05, DE ___/___/2021

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

8 – DA PROPOSTA

8.1 O **Anexo II** deverá ser utilizado, preferencialmente, para apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal da licitante ou por seu procurador.

8.2 Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das Propostas Comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8.3 A proposta deverá ser apresentada no envelope “PROPOSTA”, e deverá conter o seguinte:

8.3.1 A denominação, endereço / CEP, telefone / Fax, e-mail e CNPJ da Licitante;

8.3.2 Preço total, **com no máximo duas casas decimais**, e valor total da Proposta por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas com frete, seguros, impostos/taxas, encargos sociais e previdenciários, e quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto da presente contratação;

8.3.3 Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega dos envelopes;



8.3.4 Declaração impressa na Proposta de que os produtos e serviços ofertados atendem a todas as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial e seus Anexos;

8.3.5 Declaração impressa na Proposta de que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

8.4 As empresas participantes deverão apresentar as propostas em papel timbrado da empresa ou em papel em que esteja discriminada a razão social da empresa licitante.

8.5 Não serão aceitas propostas apresentadas em cópias extraídas por fax símile.

8.6 Serão desclassificadas as empresas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

No envelope “HABILITAÇÃO” deverão estar presentes os seguintes documentos:

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1 Cópia autenticada do **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** da empresa e **DEMAIS ALTERAÇÕES**, podendo ser substituídos pelo **INSTRUMENTO CONSOLIDADO**, sempre devidamente registrados na Junta Comercial competente, isso em se tratando de **sociedades comerciais**; no caso de **sociedades por ações**, deverá estar acompanhado ainda dos **documentos de eleição de seus administradores e de prova da Diretoria em Exercício**; no caso de **sociedade simples**, deverá apresentar o **ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. **(dispensada a apresentação se o mesmo for entregue no credenciamento)**.



9.2 HABILITAÇÃO FISCAL

9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**).

9.2.2 Prova de inscrição no **CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

9.2.3 Certidão de **regularidade de débito com as Fazendas Estadual e/ou Municipal**, da sede ou do domicílio da licitante, dentro do prazo de validade.

9.2.4 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade.

9.2.5 Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), dentro do prazo de validade.

9.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, dentro do prazo de validade.

9.2.7 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da **contratação**.

9.2.7.1 Não obstante o disposto no item 9.2.7, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.7.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar do momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Câmara Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.7.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação das licitantes para, em



sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

9.3 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** ou **Certidão(ões)**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(is) se indique(m) o fornecimento de, **no mínimo, 02 (duas) meses**;

9.3.2 O atestado referido acima deverá ser em original ou cópia autenticada, constando neste, o CNPJ, endereço, telefone ou fax da empresa, nome do emitente e cargo ocupado na empresa;

9.3.3 Certidão de visita técnica (**ANEXO IX**) expedida pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque (facultativo).

9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.4.1 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.4.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.5 DOCUMENTAÇÃO – OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.5.1 Declaração, sob as penas da Lei, de que vem dando cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme modelo (**ANEXO VI**), que fica fazendo parte integrante deste Edital;



- 9.5.2 Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido, conforme modelo (**ANEXO VI**);
- 9.5.3 Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas, conforme modelo (**ANEXO VI**);
- 9.5.4 Para microempresas ou empresas de pequeno porte:** A empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra, conforme modelo (**ANEXO VI**);
- 9.5.5 Declaração sobre Segurança no Trabalho,** conforme artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo (**ANEXO VI**).

10 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento das licitantes interessadas em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.1.

10.2 Encerrada a fase de credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação para Habilitação.

10.3 O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

10.4 O Pregoeiro analisará as propostas verificando o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Propostas:

10.4.1 Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

10.4.2 Que apresentem vantagem não prevista no Edital, baseado exclusivamente em Proposta ofertada pelas demais licitantes; e

10.4.3 Que apresentem valor manifestamente inexequível, conforme o artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

10.5 Na hipótese de desclassificação de todas as Propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

10.6 As Propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.6.1 Seleção da Proposta de menor Preço e das demais com valores até 10% (dez por cento) superior àquela;

10.6.2 Não havendo pelo menos três Propostas nas condições definidas no item 10.6.1, serão selecionadas as Propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate das Propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

10.6.3 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das Propostas selecionadas a formular lances, de forma verbal e sequencial, de valores distintos e **decrecentes**, a partir da licitante autora da proposta de **maior preço**, e, os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate; e

10.6.4 A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação às demais empresas empatadas, e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

10.7 Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, podendo o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.

10.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



10.9 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

10.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as Propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à Proposta mais bem classificada.

10.9.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja Proposta for mais bem classificada poderá apresentar Proposta com preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua Proposta será declarada a melhor oferta.

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova Proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

b) Se houver equivalência nos valores das Propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova Proposta.

b1) Entende-se por equivalência dos valores das Propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

10.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.9.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 10.9.1.

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 10.9.4, será declarada a melhor oferta aquela Proposta originalmente vencedora da fase de lances.

10.10 Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as Propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

10.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

10.11 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.12 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.13 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.14 Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento da licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital, abrindo-se para tanto o envelope de HABILITAÇÃO da concorrente então classificada em primeiro lugar.

10.15 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

10.16 A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.17 Esta Câmara Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.18 Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.19 Se a oferta do menor preço não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma Proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.

10.20 Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe



de Apoio.

10.21 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias a análise das Propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Câmara Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1 A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.1.2 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente.

11.1.3 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

11.1.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.1.5 Os recursos deverão ser devidamente assinados por representante legal da empresa e protocolados no Setor de Protocolo da Câmara Municipal, até às 17 horas, do dia de vencimento do prazo recursal, tendo como autoridade superior o Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.



Não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos encaminhados por fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso do previsto neste item.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de Termo de Contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo III** e da assinatura do Anexo VII, que trata do **Anexo Lc-01 - Termo de Ciência e de Notificação (Contratos), do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**.

12.1.1 Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Câmara Municipal verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério desta Câmara Municipal, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.3 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à efetivação do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de **cinco dias úteis**, a contar do momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Câmara Municipal, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

- a)** Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, cujas Propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.9.1.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

- b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

12.2. Não ocorrendo a contratação com a adjudicatária, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração da contratação.

12.2.1. A nova sessão pública do pregão será realizada em prazo não inferior a **02 (dois) dias úteis**, contados da divulgação do respectivo aviso no site oficial da Câmara Municipal de São Roque: www.camarasaoroque.sp.gov.br.

12.3 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

13 – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1 O prazo de vigência do presente contrato será por um período de 13 (treze) meses, a contar da assinatura e dentro do prazo de garantia do mobiliário.

13.2 O referido contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

14 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

14.1 A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

14.2 O objeto será recebido por Comissão Permanente de Patrimônio designada pela **CONTRATANTE**, que expedirá a Autorização para Início dos Serviços e os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

14.3. A instalação deverá ser agendada junto à Coordenadoria Administrativa pelos canais de comunicação tratados entre as partes;

14.4. Executado, o objeto será recebido pela Comissão Permanente de Patrimônio:

14.5. Provisoriamente, mediante **Termo de Recebimento Provisório**, em 5 (cinco) dias após a entrega do mobiliário completamente montado, instalado e em perfeitas condições;

14.6. Definitivamente, mediante **Termo de Recebimento Definitivo**, em 10 (dez) dias do recebimento provisório, passando então a fluir o prazo de garantia do objeto;

a) O **Termo de Recebimento Definitivo** será lavrado com observância, **no que couber**, das disposições da Ordem de Serviço expedida pela **CONTRATANTE**, desde que a **Comissão Permanente de Patrimônio** tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais;

14.7. Constatadas irregularidades no objeto, a **Comissão Permanente de Patrimônio**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo, anexo ao Edital, determinando sua substituição/correção;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

14.8. As irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela **CONTRATADA** da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, exceto quando a irregularidade for justificadamente considerada de caráter grave ou urgente, hipótese em que poderá ser fixado prazo menor;

14.8.1. Eventuais pedidos de prorrogação de prazo para saneamento de irregularidades, desde que devidamente justificados, deverão ser apresentados por escrito à **Comissão Permanente de Patrimônio** e serão apreciados pelo Presidente desta Câmara, que os decidirá.



a) Os pedidos de prorrogação deverão ser submetidos com a devida antecedência, considerando o tempo necessário para o trâmite processual e para que não haja paralisação das atividades pela **CONTRATADA**.

14.8.2 O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

14.8.3 Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da **CONTRATANTE**.

14.9. Caberá à empresa **CONTRATADA** providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão de obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos qualquer vínculo empregatício com a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de 05 (dias) dias corridos, contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, à vista de nota fiscal apresentada a Secretaria da Câmara.

15.2 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal / Fatura, será imediatamente solicitado à **CONTRATADA**, carta de correção, quando couber, ou ainda a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada ao gestor indicado pela **CONTRATANTE** para fiscalizar o contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis.

15.2.1 Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

15.3 Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.



15.4 A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

15.5 Os pagamentos à **CONTRATADA** serão efetuados através de faturas que deverão possuir códigos de barra, transferência em conta corrente da Empresa ou DDA – Débito Direto Autorizado.

15.6 Os valores apurados constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito fornecimento do objeto deste certame, incluídas todas as despesas diretas e indiretas para o seu fornecimento.

15.7 Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

16 – DAS PENALIDADES OU SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua Proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e demais penalidades legais previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

16.2 A Câmara Municipal poderá ainda, aplicar, isolada ou cumulativamente com o previsto no item 16.1, as seguintes sanções à **CONTRATADA**, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993, a serem aplicadas como segue:

16.2.1 Advertência;

16.2.2 Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

16.2.3. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso;

16.2.4. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida;

16.2.5 Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

16.2.5.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

16.2.5.2 Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

16.3 As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

16.4 A aplicação das multas independe da aplicação das demais sanções, entre as quais:

16.4.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

16.4.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.5 As penalidades ora elencadas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação das demais sanções previstas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A participação no certame implica aceitação de todas as condições deste Pregão, sem objeção, bem como é pressuposto de que as licitantes têm pleno conhecimento de suas normas.

17.2 Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, cujo documento impugnatório deverá ser protocolado, até às 17:00 horas, na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, localizada à Rua São Paulo, nº 355, Jardim Renê, São Roque – SP, CEP: 18135-125, e dirigido ao seu Presidente.

17.2.1 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

17.3 É vedado à CONTRATADA transferir no todo ou em parte os direitos e obrigações contratuais, bem como, subempreitar os serviços ou fornecimentos, sem prévia anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

17.4 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5 O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no **site da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque: www.camarasaoroque.sp.gov.br** e afixados em seu Quadro de Avisos.

17.6 Aplica-se ao certame o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 com suas alterações.

17.7 Aplicam-se os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações, no caso de rescisão do acordo, reconhecidos todos os direitos da Administração, nos termos dessa Lei.

17.8 Após a contratação da licitante vencedora e/ou cancelamento desse certame licitatório, os Envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, findo o qual serão destruídos em fragmentadora.

17.9 A Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque poderá, a qualquer tempo, revogar a licitação, quando constatar que os preços apresentados ou as condições das Propostas forem inconvenientes à Administração.

17.10 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18 – INFORMAÇÕES GERAIS

18.1 Para quaisquer informações referentes ao presente Certame ou a fim de dirimir dúvidas, os interessados poderão dirigir-se à Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, na Rua São Paulo, nº 355, Jardim Renê, São Roque / SP, nos dias úteis, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ou comunicar-se através dos telefones (0xx11) 4784-8444 e (0xx11) 99707-7160.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, ___de outubro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque

MANUTIDA



ANEXO I

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05 DE ___/___/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012, DE 27/09/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO: Fornecimento e instalação de Mobiliário para o Plenário, Dr. Júlio Arantes de Freitas, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

2-JUSTIFICATIVA:

O mobiliário (móveis) se destina a suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Roque bem como a substituição dos móveis que se tornaram sem utilidade, devido a ampliação do Plenário, Dr. Júlio Arantes de Freitas. O quantitativo a ser adquirido se justifica em face do número de Vereadores, conforme Legislação vigente e, em especial, à Emenda à Lei Orgânica nº 30 de 07/02/2011, que alterou a redação do artigo 18 da Lei Orgânica do Município de São Roque, fixando a composição para 15 (quinze) vereadores.

A cor e modelo "formato em círculo" das estações de trabalho se justificam para atender o Layout arquitetônico do Plenário, mantendo a padronização, bem como o material utilizado visa buscar um maior ciclo de vida do objeto, refletindo em uma maior durabilidade.

Nesse sentido, busca-se ampliar os espaços para diminuir o impacto gerado pela pandemia da Covid-19 e visando ainda as possíveis demandas futuras, com o retorno das Sessões presenciais, e assim proporcionando condições mínimas para promover o bom desenvolvimento das atribuições institucionais.

JUSTIFICATIVA DE NÃO EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP.

Os artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, que trata do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, confere tratamento preferencial e exclusivo às ME e EPP nas licitações com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A proposta contratada deverá, além de ser a mais vantajosa para a administração pública com preço baixo, também, garantir a entrega com prazo

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

rápido, qualidade do material empregado, validade do bem, durabilidade, designer moderno, entre outros.

Corroborar que os Senhores Vereadores cobram celeridade do certame, uma vez que a pandemia da COVID19 fez com que as sessões presenciais passassem a ser home office e ficou uma lacuna no Plenário, sem os costumeiros embates presenciais quando das análises dos projetos deliberados.

A primeira parte da reforma parcial do Plenário "Dr. Júlio Arantes de Freitas" visa aumentar o espaço reservado para as acomodações de mesas e cadeiras dos vereadores, de modo a proporcionar mais conforto e, principalmente, segurança com a questão da COVID19.

O projeto visa a manutenção das características do Plenário, em seu layout arquitetônico arredondado, e a mobília deve seguir o mesmo modelo das já instaladas, não atendendo o padrão de móveis domésticos, rústicos ou de marcenaria, e buscando a padronização que já se faz presente no mobiliário disponibilizado para os servidores da secretaria e nos gabinetes dos vereadores.

Nesse cenário de pandemia da COVID19 é temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade, sendo que a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, em virtude da ausência de fornecedores capazes de cumprir com o objeto pretendido em qualidades e prazos, levando a repetir o procedimento e, assim, acarretando maiores dispêndios de recursos públicos na contratação.

Finalmente, tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, decide-se esta Casa de Leis que esta licitação **não será exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte.**

3 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar o mobiliário a ser fornecido e instalado.

Local de Instalação:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Rua São Paulo, 355 – Jardim Renê - São Roque – SP - CEP 18135-125.



A entrega e instalação dos móveis serão acompanhadas e fiscalizadas por **Comissão Permanente de Patrimônio** designada por esta CONTRATANTE.

Todos os materiais a serem empregados na execução dos móveis deverão ser de boa qualidade e satisfazer as especificações constantes neste memorial.

Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

4 -OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a limpeza dos locais sujos após a execução dos serviços, bem como efetuar os reparos necessários aos danos causados, se houver, em decorrência da execução daqueles.

Refazer em até 5 (cinco) dias úteis, às suas exclusivas expensas, qualquer trabalho/produto inadequadamente executado e/ou recusado pela **Comissão Permanente de Patrimônio**.

Comunicar por escrito à **Coordenadoria Administrativa**, para prévia autorização e com antecedência mínima de **48** (quarenta e oito) **horas**, quando houver a necessidade de trabalhos após o horário estipulado ou em finais de semana e feriados, sem ônus adicional a esta Câmara Municipal (horário de trabalho normal será de segunda-feira a sexta-feira das 8 às 17:30 h).

Responsabilizar-se pelo controle, supervisão e desenvolvimento dos serviços em andamento.

Manter seus funcionários devidamente uniformizados com logotipo da empresa.

Disponer de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços e utilizar profissionais habilitados e qualificados.

Responsabilizar-se pela integridade e pelo perfeito funcionamento de todos os equipamentos existentes nos locais em que os serviços serão executados.

5 -PREVENÇÃO DE ACIDENTES

A **Contratada** responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização



dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

6 -PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de entrega do objeto e execução dos serviços é de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data indicada pela **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços.

7 -GARANTIA

Os produtos entregues bem como os serviços prestados pela Contratada terão garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Durante o prazo de vigência da garantia, a Contratada obriga-se a repor as peças/componentes e os acessórios danificados, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação por escrito. Todas as despesas com reparos que não resultarem do mau uso dos produtos, durante o prazo de vigência da garantia, correrão por conta da Contratada.

8 -DISPOSIÇÕES FINAIS

No ato da entrega, o acabamento geral do mobiliário deverá apresentar texturas completamente lisas e uniformes, sem quaisquer riscos, irregularidades, manchas ou desnivelamentos. A estrutura dos móveis deve ser rígida e firme e, quaisquer vícios ou defeitos ocultos que venham a apresentar são de responsabilidade da **Contratada**.

A **Comissão Permanente de Patrimônio** anotarás todas as ocorrências determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

A **Licitante** poderá realizar **vistoria** para tomar ciência das características, dificuldades e condições do local onde serão executados os trabalhos descritos neste memorial, de modo a obter, para sua utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda informação para elaboração de sua proposta.



9 -MEMORIAL DESCRITIVO DE ESPECIFICAÇÕES

OBJETO: Fornecimento e instalação de Mobiliário para o Plenário, Dr. Júlio Arantes de Freitas, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

9.1. Conjunto de Mesa Vereadores (10 unidades), tipo bancada, tampo com recorte orgânico, em chapa maciça de madeira ecológica, com 25mm de espessura, com revestimento inferior e superior em laminado melamínico de baixa pressão, (MDP), acabamento com fitas retas de PVC de alto impacto com espessura mínima de 2mm, na cor do tampo, aplicado à quente, através do sistema hot-melt. Tampo e fitas na cor Maple Bilbao ou similar.

Estrutura com 04 pés metálicos, em tubos 50x50mm, com deslizadores com eixo de aço rosqueável de 3/8 polegadas e corpo em polipropileno, para nivelamento com o piso. Acabamento com pintura eletrostática a pó, com tratamento antiferruginoso e desengraxante e cura em estufa a 200°C.

Com calha para passagem de cabeamento e caixa de conectividade com tampa basculante, para instalação de tomadas e plugues.

Caixa de conectividade – mínimo de posições (3 tomadas elétricas, 01 lógica ,01 telefone).

“Saia” de travamento frontal e painel divisor lateral em chapa maciça de madeira ecológica, com 25mm de espessura, com revestimento inferior e superior em laminado melamínico de baixa pressão, (MDP), acabamento com fitas retas de PVC de alto impacto com espessura mínima de 2mm, na cor do tampo, aplicado à quente. Tampo e fita na cor Maple Bilbao ou similar. Com separador em vidro temperado com espessura de 6mm, transparente, com altura de 400mm, acabamento de cantos arredondados tipo “moeda”.

Dimensões aproximadas conforme croqui apresentado.

Fixar todo o conjunto de mesas por meio de travas para que impeça o deslocamento das estações de trabalho individuais;

Fixação do Vidro no tampo, garantido a rigidez;

Altura das estações de trabalho (720mm a 750mm).



9.2. Conjunto de Mesa Diretoria (05 unidades), tipo bancada, tampo com recorte orgânico, em chapa maciça de madeira ecológica, com 25mm de espessura, com revestimento inferior e superior em laminado melamínico de baixa pressão, (MDP), acabamento com fitas retas de PVC de alto impacto com espessura mínima de 2mm, na cor do tampo, aplicado à quente, através do sistema hot-melt. Tampo e fitas na cor Maple Bilbao ou similar.

Estrutura com 04 pés metálicos, em tubos 50x50mm, com deslizadores com eixo de aço rosqueável de 3/8 polegadas e corpo em polipropileno, para nivelamento com o piso. Acabamento com pintura eletrostática a pó, com tratamento antiferruginoso e desengraxante e cura em estufa a 200°C.

Com calha para passagem de cabeamento e caixa de conectividade com tampa basculante, para instalação de tomadas e plugues.

Caixa de conectividade – mínimo de posições (3 tomadas elétricas, 01 lógica ,01 telefone).

“Saia” de travamento frontal e painel divisor lateral em chapa maciça de madeira ecológica, com 25mm de espessura, com revestimento inferior e superior em laminado melamínico de baixa pressão, (MDP), acabamento com fitas retas de PVC de alto impacto com espessura mínima de 2mm, na cor do tampo, aplicado à quente. Tampo e fita na cor Maple Bilbao ou similar. Com separador em vidro temperado com espessura de 6mm, transparente, com altura de 400mm, acabamento de cantos arredondados tipo “moeda”.

Dimensões aproximadas conforme croqui apresentado.

Fixar todos os conjuntos de mesas por meio de travas para que impeça o deslocamento das estações de trabalho individuais;

Fixação do Vidro no tampo, garantido a rigidez;

Altura das estações de trabalho (720mm a 750mm).

São Roque, 06 de setembro de 2021.

Eng. Civil Fabio Alexandre Cerqueira
CREA 5060914765

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PLANILHA DE ORÇAMENTO

MOBILIÁRIO PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA MOBÍLIA / SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (em R\$)	PREÇO TOTAL (em R\$)
1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS				
1.1	Mesa para Vereadores , tipo bancada, tampo com recorte orgânico, em chapa maciça de madeira ecológica, com 25mm de espessura, com revestimento inferior e superior em laminado melamínico de baixa pressão, (MDP), acabamento com fitas retas de PVC de alto impacto com espessura mínima de 2mm, na cor do tampo, aplicado à quente, através do sistema hot-melt. Tampo e fitas na cor Maple Bilbao ou similar. Estrutura com 04 pés metálicos, em tubos 50x50mm, com deslizadores com eixo de aço rosqueável de 3/8 polegadas e corpo em polipropileno, para nivelamento com o piso. Acabamento com pintura eletrostática a pó, com tratamento antiferruginoso e desengraxante e cura em estufa a 200°C. Com calha para passagem de cabeamento e caixa de conectividade com tampa basculante, para instalação de tomadas e plugues. "Saia" de travamento frontal e Pannel divisor lateral em chapa maciça de madeira ecológica, com 25mm de espessura, com revestimento inferior e superior em laminado melamínico de baixa pressão, (MDP), acabamento com fitas retas de PVC de alto impacto com espessura mínima de 2mm, na cor do tampo, aplicado à quente, através do sistema hot-melt. Tampo e fita na cor Maple Bilbao ou similar. Com separador em vidro temperado com espessura de 6mm, transparente, com altura de 400mm, acabamento de cantos arredondados tipo "moeda". Dimensões aproximadas conforme croqui apresentado. Fornecimento e montagem.	01 conjunto	10 estações	3.281,25	32.812,50
1.2	Mesa para Diretoria , tipo bancada, tampo com recorte orgânico, em chapa maciça de madeira ecológica, com 25mm de espessura, com revestimento inferior e superior em laminado melamínico de baixa pressão, (MDP), acabamento com fitas retas de PVC de alto impacto com espessura mínima de 2mm, na cor do tampo, aplicado à quente, através do sistema hot-melt. Tampo e fitas na cor Maple Bilbao ou similar. Estrutura com 04 pés metálicos, em tubos 50x50mm, com deslizadores com eixo de aço rosqueável de 3/8 polegadas e corpo em polipropileno, para nivelamento com o piso. Acabamento com pintura eletrostática a pó, com tratamento antiferruginoso e desengraxante e cura em estufa a 200°C. Com calha para passagem de cabeamento e caixa de conectividade com tampa basculante, para instalação de tomadas e plugues. "Saia" de travamento frontal e Pannel divisor lateral em chapa maciça de madeira ecológica, com 25mm de espessura, com revestimento inferior e superior em laminado melamínico de baixa pressão, (MDP), acabamento com fitas retas de PVC de alto impacto com espessura mínima de 2mm, na cor do tampo, aplicado à quente, através do sistema hot-melt. Tampo e fita na cor Maple Bilbao ou similar. Com separador em vidro temperado com espessura de 6mm, transparente, com altura de 400mm, acabamento de cantos arredondados tipo "moeda". Dimensões aproximadas conforme croqui apresentado. Fornecimento e montagem.	01 conjunto	5 estações	4.263,00	21.315,00
TOTAL GERAL				R\$ 54.127,50	

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ANEXO II EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05, DE ___/___/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012, DE 27/09/2021

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA LICITANTE	
Razão Social:	
Endereço:	
Município:	UF:
CEP:	Telefone(s):
E-mail:	CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	
RG:	CPF:

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROPOSTA COMERCIAL

MOBILIÁRIO PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA MOBÍLIA / SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (em R\$)	PREÇO TOTAL (em R\$)
1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS				
1.1	Mesa para Vereadores , tipo bancada, tampo com recorte orgânico, em chapa maciça de madeira ecológica, com 25mm de espessura, com revestimento inferior e superior em laminado melamínico de baixa pressão, (MDP), acabamento com fitas retas de PVC de alto impacto com espessura mínima de 2mm, na cor do tampo, aplicado à quente, através do sistema hot-melt. Tampo e fitas na cor Maple Bilbao ou similar. Estrutura com 04 pés metálicos, em tubos 50x50mm, com deslizadores com eixo de aço rosqueável de 3/8 polegadas e corpo em polipropileno, para nivelamento com o piso. Acabamento com pintura eletrostática a pó, com tratamento antiferruginoso e desengraxante e cura em estufa a 200°C. Com calha para passagem de cabeamento e caixa de conectividade com tampa basculante, para instalação de tomadas e plugues. "Saia" de travamento frontal e Painel divisor lateral em chapa maciça de madeira ecológica, com 25mm de espessura, com revestimento inferior e superior em laminado melamínico de baixa pressão, (MDP), acabamento com fitas retas de PVC de alto impacto com espessura mínima de 2mm, na cor do tampo, aplicado à quente, através do sistema hot-melt. Tampo e fita na cor Maple Bilbao ou similar. Com separador em vidro temperado com espessura de 6mm, transparente, com altura de 400mm, acabamento de cantos arredondados tipo "moeda". Dimensões aproximadas conforme croqui apresentado. Fornecimento e montagem.	01 conjunto	10 estações		
1.2	Mesa para Diretoria , tipo bancada, tampo com recorte orgânico, em chapa maciça de madeira ecológica, com 25mm de espessura, com revestimento inferior e superior em laminado melamínico de baixa pressão, (MDP), acabamento com fitas retas de PVC de alto impacto com espessura mínima de 2mm, na cor do tampo, aplicado à quente, através do sistema hot-melt. Tampo e fitas na cor Maple Bilbao ou similar. Estrutura com 04 pés metálicos, em tubos 50x50mm, com deslizadores com eixo de aço rosqueável de 3/8 polegadas e corpo em polipropileno, para nivelamento com o piso. Acabamento com pintura eletrostática a pó, com tratamento antiferruginoso e desengraxante e cura em estufa a 200°C. Com calha para passagem de cabeamento e caixa de conectividade com tampa basculante, para instalação de tomadas e plugues. "Saia" de travamento frontal e Painel divisor lateral em chapa maciça de madeira ecológica, com 25mm de espessura, com revestimento inferior e superior em laminado melamínico de baixa pressão, (MDP), acabamento com fitas retas de PVC de alto impacto com espessura mínima de 2mm, na cor do tampo, aplicado à quente, através do sistema hot-melt. Tampo e fita na cor Maple Bilbao ou similar. Com separador em vidro temperado com espessura de 6mm, transparente, com altura de 400mm, acabamento de cantos arredondados tipo "moeda". Dimensões aproximadas conforme croqui apresentado. Fornecimento e montagem.	01 conjunto	5 estações		
TOTAL GERAL POR EXTENSO:			TOTAL R\$		

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

a) Validade da Proposta (**mínimo 60 dias**): _____.

b) Prazo de entrega e execução dos serviços: 01 (mês) mês contado a partir do recebimento da **Ordem de Serviço**.

c) Prazo de garantia do Mobiliário _____

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos e serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no presente Edital e seus Anexos.

DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais e trabalhistas, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

São Roque, em ____ de _____ de 2021

Assinatura do representante

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



ANEXO III

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05, DE ___/___/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012, DE 27/09/2021

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº ___/2021, QUE ENTRE SI CELEBRA A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA _____, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO NO PLENÁRIO "DR. JÚLIO ARANTES DE FREITAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua São Paulo, nº 355 – Jardim Renê – São Roque – SP, neste ato representada por seu Presidente, senhor **Julio Antonio Mariano**, brasileiro, casado, Vereador, portador do Documento de Identidade RG nº _____ SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº _____, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, localizada na _____, nº _____ – Bairro _____ – Cidade de _____ – Estado de _____ – CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por seu sócio o Sr(a). _____, brasileiro(a), solteiro(a), empresário(a), portador do Documento de Identidade RG nº _____ SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº _____, residente à Rua _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____, Estado de _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 05, de ___/___/2021, sob Processo Licitatório nº 012, de 27/09/2021, pelos termos da Proposta da CONTRATADA, datada de ___/___/2021, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para fornecimento e instalação de Mobiliário para o Plenário, Dr. Júlio Arantes de

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Freitas, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, nos termos do Termo de Referência – Anexo I, que acompanha este contrato.

1.2. Considera-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

1.2.1. Edital do Pregão Presencial nº 05/2021 e seus Anexos;

1.2.2. Proposta Comercial datada de ___/___/2021, apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECEBIMENTO

2.1. O objeto deste contrato será recebido de acordo com o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993, provisoriamente e definitivamente pelos servidores da Comissão Permanente de Patrimônio da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo para entrega e instalação é de 01 (um) mês, contado a partir do recebimento da **Ordem de Serviço**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.2. O prazo de vigência do presente contrato será por um período de 13 (treze) meses, a contar da assinatura e dentro do prazo de garantia do mobiliário.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTOS

4.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo preço total de R\$ _____ (_____ reais).

4.2. Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

4.3. As despesas decorrentes desta contratação onerarão os seguintes recursos orçamentários durante o exercício de 2021: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

4.4. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 05 (dias) dias corridos, contados da data da emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**, à vista de nota fiscal apresentada na Secretaria da Câmara.

4.5. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal / Fatura, será imediatamente solicitado à **CONTRATADA**, carta de correção, quando couber, ou ainda a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada ao



gestor indicado pela CONTRATANTE para fiscalizar o contrato no prazo de **2 (dois) dias úteis**.

4.6 Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

4.7 Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

4.8 A **CONTRATANTE** poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

4.9 Os pagamentos à **CONTRATADA** serão efetuados através de faturas que deverão possuir códigos de barra, transferência em conta corrente da Empresa ou DDA – Débito Direto Autorizado.

4.9.1 Os valores apurados constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito fornecimento do objeto deste certame, incluídas todas as despesas diretas e indiretas para o seu fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÕES DE PREÇO

5.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

5.2. O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.3. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da **CONTRATADA**:

Além das disposições constantes no Memorial Descritivo - Anexo I do Edital,

6.1.1. Responsabilizar-se integralmente pela execução do presente contrato, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência



do Edital do Pregão Presencial nº 05/2021, arcando com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes da execução do presente contrato;

6.1.2. Fornecer mão de obra, maquinários, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido;

6.1.3. Observar as boas práticas e técnica recomendadas quando da realização das atividades que são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

6.1.4. Arcar com as responsabilidades civis previstas em lei e as decorrentes dos demais danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de seus prepostos;

6.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;

6.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições exigidas para a habilitação;

6.1.7. Assegurar a **CONTRATANTE** o prazo mínimo de garantia apresentado em sua proposta comercial.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Caberá à **CONTRATANTE**:

7.1.1. Fornecer informações e proporcionar todas as condições necessárias para a perfeita execução do serviço, exceto aquelas definidas como de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

7.1.2. Fiscalizar a execução do objeto contratual, a fim de verificar se estão sendo observadas as especificações e demais requisitos previstos em contrato e no instrumento convocatório;

7.1.3. Constatada a regularidade dos procedimentos, liberar o pagamento pela prestação do serviço;

7.1.4. Notificar por escrito a **CONTRATADA** sobre qualquer ocorrência de irregularidade na prestação do serviço, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.



7.1.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.1.6. Permitir aos técnicos e empregados da CONTRATADA amplo e livre acesso às áreas físicas da CONTRATANTE envolvidas na execução deste contrato, observadas as suas normas de segurança internas.

7.1.7. Providenciar a desocupação de ambientes, quando for o caso e que não se refira a obrigações da CONTRATADA.

7.1.8. Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar, em tempo hábil, de modo a não prejudicar o andamento dos trabalhos.

7.1.9. Indicar o gestor do contrato, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. O presente instrumento contratual poderá ser rescindido quando ocorrer a inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas, nos termos do artigo 77 e artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, cabendo a parte causadora da situação arcar com todas as responsabilidades administrativas, cíveis e criminais.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à CONTRATADA multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

9.1.3. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso;



9.1.4. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida;

9.1.5 Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

9.1.5.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

9.1.5.2 Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

9.2 As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à CONTRATADA.

9.3 A aplicação das multas independe da aplicação das demais sanções, entre as quais:

9.3.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.3.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.4 As penalidades ora elencadas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação das demais sanções previstas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

9.5 Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a CONTRATANTE reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a CONTRATADA tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

9.6 Se a CONTRATANTE decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido a CONTRATADA devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

9.7. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da CONTRATANTE dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.



CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Roque, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato e não resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida lei.

11.2. Para os casos omissos neste contrato, prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.

11.3. Fica expressamente proibida a subcontratação parcial do objeto deste contrato sem a anuência da CONTRATANTE.

11.4. A CONTRATADA assume total responsabilidade pela execução integral do objeto deste contrato, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

11.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste contrato, bem como os casos omissos, serão apreciadas pela CONTRATANTE, ouvidos os órgãos técnicos especializados ou profissionais que se fizerem necessários.

11.6. Prevalecerá o presente contrato no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para único efeito, os representantes das partes contratantes e as testemunhas abaixo nomeadas.

São Roque, ____ de _____ de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque

Empresa Contratada

Testemunha 1
(assinatura e nº do CPF)

Testemunha 2
(assinatura e nº do CPF)



ANEXO IV

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05, DE ___/___/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012 DE 27/09/2021

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 05/2021, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

São Roque, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal:

RG do representante legal:



ANEXO V

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05, DE ___/___/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012, DE 27/09/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 05/2021, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

São Roque, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal:

RG do representante legal:



ANEXO VI

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05, DE ___/___/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012, DE 27 /09/2021

DECLARAÇÕES

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob nº _____, participante do Pregão Presencial nº 05/2021, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque - SP, **DECLARO**, sob as penas da lei:

a) que nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

d) para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;

e) Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte: que a empresa não possui quaisquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

São Roque, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal

RG nº: _____



ANEXO VII

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05, DE ___/___/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012, DE 27/09/2021

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: *) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ANEXO VIII

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05, DE ___/___/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012, DE 27/09/2021

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

(enviar pelo e-mail fernandes@camarasaoroque.sp.gov.br)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2021.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Câmara Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, pelo e-mail fernandes@camarasaoroque.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas ao site da Câmara para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet www.camarasaoroque.sp.gov.br.



ANEXO IX

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05, DE ___/___/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012, DE 27/09/2021

ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, através de seu Representante, o Sr. _____, portador do documento de identidade nº _____ e CPF nº _____, efetuou Vistoria Técnica nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, atendendo assim às disposições do Pregão Presencial nº 05/2021, com relação a este item.

Através desta Vistoria, o Representante declara ter conhecimento do Local, bem como das Condições para a realização completa dos serviços solicitados no Pregão Presencial nº 05/2021, não havendo impedimentos ou justificativas posteriores ao andamento deste Processo.

Data da Vistoria: ___/___/2021.

MAURACY MORAES DE OLIVEIRA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

NONONONONONONO

EMPRESA _____

Documento de Identidade nº _____

Obs.: Este documento (caso haja vistoria) deverá ser entregue dentro do Envelope de Documentação, conforme explicitado no referido Edital.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ANEXO X

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05, DE ___/___/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012, DE 27/09/2021

PROJETOS

Baixar arquivo em PDF no endereço eletrônico: www.camarasaoroque.sp.gov.br.

Arquivo de Desenhos DWG

(solicitar pelo e-mail fernandes@camarasaoroque.sp.gov.br)

Telefones(0XX11)4784-8444 e (0XX11)99707-7160.

MANUTENÇÃO



PARECER 230/2021

Parecer à minuta do Edital de Pregão Presencial nº 05, processo licitatório nº 012/2021, de 27 de Setembro de 2021, pelo tipo menor preço global, que tem por objeto **fornecimento e instalação de Mobiliário para o Plenário, Dr. Júlio Arantes de Freitas, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, nos termos do Termo de Referência – Anexo I.**

Encaminha-nos a Comissão de Licitação, a minuta do ato convocatório na modalidade Pregão Presencial nº 05, Processo Licitatório nº 012/2021, de 27 de Setembro de 2021, a qual tem por objeto fornecimento e instalação de Mobiliário para o Plenário, Dr. Júlio Arantes de Freitas, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, nos termos do Termo de Referência – Anexo I.

É o relatório.

O parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos, é de exigência obrigatória, logo, imperioso seu atendimento para fins de aprovação da minuta do edital, de modo que extraímos o dispositivo em comento, *verbis*:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

*Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e **aprovadas por assessoria jurídica da Administração.** (grifamos)*

A modalidade de licitação escolhida trata-se de Pregão Presencial para contratação de empresa para fornecimento e instalação de Mobiliário para o Plenário, Dr. Júlio Arantes de Freitas, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, nos termos do Termo de Referência – Anexo I.

Pois bem, em sede de exame prévio do edital, via de regra, consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, e nesse sentido, observar a norma geral de licitação (lei 8.666/93), que traz as diretrizes quanto a fase interna do procedimento licitatório e verificar se o procedimento atende a legislação:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

- V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;*
- VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;*
- VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;*
- VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;*
- IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;*
- X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;*
- XI - outros comprovantes de publicações;*
- XII - demais documentos relativos à licitação*

Nesta fase inicial, observamos que o procedimento administrativo, no que tange a fase interna, vem acompanhado dos documentos elencados na legislação, mais precisamente aqueles constantes no “caput” do artigo 38 e inciso I, quanto aos demais itens deverão ser inseridos no procedimento de acordo com o andamento do certame.

Logo, em cumprimento a legislação vigente acerca da matéria, esta Assessoria Jurídica promoveu à análise da minuta do edital do pregão e opinamos no sentido de que estão atendidos os requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, inclusive no tocante a justificativa de não exclusividade para ME e EPP, não encontrando, assim, quaisquer óbices a serem opostos, estando a mesma, portanto, apta a instruir o procedimento da licitação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

É o parecer, s.m.j.

São Roque, 6 de outubro de 2021

VIRGINIA COCCHI WINTER

Assessora Jurídica



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021.

Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021**, do tipo **Menor Preço Global**, visando o Fornecimento e instalação de Mobiliário para o Plenário Dr.Júlio Arantes de Freitas.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **27/10/2021, às 09:30h.**

O Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021**, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.camarasaoroque.sp.gov.br (transparência / licitação / edital / downloads).

Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: **(11)4784-8444 e (11) 99707-7160.**

São Roque, 13 de outubro de 2021.

MAURACY MORAES DE OLIVEIRA
Pregoeiro



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05, DE 15/10/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12, DE 27/09/2021 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Fornecimento e instalação de Mobiliário para o Plenário, Dr. Júlio Arantes de Freitas, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, nos termos do Termo de Referência – Anexo I.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/10/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h30min

LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, sito à Rua São Paulo, nº 355, Jardim Renê, São Roque – SP, CEP 18.135-125, telefones (0XX11)4784-8444 e (0XX11)99707-7160.

O Edital completo e seus Anexos poderão ser adquiridos no *site* da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, gratuitamente, nos dias que antecedem o certame, no endereço eletrônico: **www.camarasaoroque.sp.gov.br**.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12, DE 27/09/2021.

Os Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

1 – INTRODUÇÃO

- 1.1 A Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo licitatório na modalidade PREGÃO (Presencial), visando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de Mobiliário para o Plenário, Dr. Júlio Arantes de Freitas, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, nos termos do Termo de Referência – Anexo I, e de acordo com a necessidade da Contratante, nos termos e condições fixadas no presente Instrumento Convocatório e em seus Anexos.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

1.2 Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Portaria nº 073, do Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, de 29 de setembro de 2009, e pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.3 As Propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

2 – DOS ANEXOS

2.1 Integram este Edital os Anexos:

- I.** Termo de Referência do objeto da Licitação;
- II.** Modelo para apresentação de Proposta Comercial;
- III.** Minuta do Contrato;
- IV.** Modelo de Declaração de Habilitação;
- V.** Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- VI.** Declarações;
- VII.** Anexo Lc-01 - Termo de Ciência e de Notificação (Contratos) TCE/SP;
- VIII.** Comprovante de Retirada do Edital;
- IX.** Visita Técnica - FACULTATIVA;
- X.** Projeto (Arquivo em PDF).

3 – DA ESTIMATIVA DE CUSTO

3.1 A estimativa de custo foi orçada em **R\$ 54.127,50** (cinquenta e quatro mil, cento e vinte sete reais e cinquenta centavos), conforme planilha de custos disponibilizada no **Anexo I** – Termo de Referência.

3.2 O valor acima indicado será o máximo permitido para contratação pela administração licitante.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

4 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar da presente Licitação as pessoas jurídicas devidamente constituídas, desde que legalmente estabelecidas na forma da Lei, para os fins do objeto da presente licitação, e as demais interessadas que preencherem as condições exigidas no presente Edital.

5.2 Não será permitida a participação:

5.2.1 De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.2 De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.3 Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

5.2.4 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

5.2.5 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/1998; ou

5.2.6 Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

5.3 – DA VISITA TÉCNICA

5.3.1 As empresas interessadas em participar desta licitação poderão realizar visita técnica ao local de fornecimento e instalação do mobiliário.

5.3.2 A visita técnica poderá ser agendada, das 08h00 às 12h00 ou da 13h30min às 17h00, junto à Coordenadoria Administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, através do telefone (11) 4784-8444, e



poderá ser realizada até o dia anterior a abertura dos Envelopes Documentação, por um representante indicado pela empresa.

5.3.3 As despesas decorrentes da visita, bem como as demais incorridas na fase de elaboração da Proposta, correrão por conta da empresa interessada, sem qualquer direito à indenização, reembolso ou compensação a qualquer título.

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1 Por ocasião da fase de credenciamento das licitantes deverá ser apresentado o que se segue:

6.1.1 Quanto aos representantes:

- a)** Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), Cópia autenticada do **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** da empresa e **DEMAIS ALTERAÇÕES**, podendo ser substituídos pelo **INSTRUMENTO CONSOLIDADO**, sempre devidamente registrados na Junta Comercial competente, isso em se tratando de **sociedades comerciais**; no caso de **sociedades por ações**, deverá estar acompanhado ainda dos **documentos de eleição de seus administradores e de prova da Diretoria em Exercício**; no caso de **sociedade simples** deverá apresentar o **ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b)** Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”.
- c)** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.



- d) A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na Proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das Propostas e apuração do menor preço.
- e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatárias.
- f) Será admitido apenas **01** (um) **representante**, devidamente credenciado, para cada empresa licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma delas.

6.1.2 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação: **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo a participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.1.3 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte: **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.1.4 Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da secretaria administrativa da Câmara Municipal.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em **02** (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05, DE ___/___/2021

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05, DE ___/___/2021

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

8 – DA PROPOSTA

8.1 O **Anexo II** deverá ser utilizado, preferencialmente, para apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal da licitante ou por seu procurador.

8.2 Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das Propostas Comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8.3 A proposta deverá ser apresentada no envelope “PROPOSTA”, e deverá conter o seguinte:

8.3.1 A denominação, endereço / CEP, telefone / Fax, e-mail e CNPJ da Licitante;

8.3.2 Preço total, **com no máximo duas casas decimais**, e valor total da Proposta por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas com frete, seguros, impostos/taxas, encargos sociais e previdenciários, e quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto da presente contratação;

8.3.3 Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega dos envelopes;



8.3.4 Declaração impressa na Proposta de que os produtos e serviços ofertados atendem a todas as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial e seus Anexos;

8.3.5 Declaração impressa na Proposta de que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

8.4 As empresas participantes deverão apresentar as propostas em papel timbrado da empresa ou em papel em que esteja discriminada a razão social da empresa licitante.

8.5 Não serão aceitas propostas apresentadas em cópias extraídas por fax símile.

8.6 Serão desclassificadas as empresas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

No envelope “HABILITAÇÃO” deverão estar presentes os seguintes documentos:

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1 Cópia autenticada do **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** da empresa e **DEMAIS ALTERAÇÕES**, podendo ser substituídos pelo **INSTRUMENTO CONSOLIDADO**, sempre devidamente registrados na Junta Comercial competente, isso em se tratando de **sociedades comerciais**; no caso de **sociedades por ações**, deverá estar acompanhado ainda dos **documentos de eleição de seus administradores e de prova da Diretoria em Exercício**; no caso de **sociedade simples**, deverá apresentar o **ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. **(dispensada a apresentação se o mesmo for entregue no credenciamento)**.



9.2 HABILITAÇÃO FISCAL

9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**).

9.2.2 Prova de inscrição no **CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

9.2.3 Certidão de **regularidade de débito com as Fazendas Estadual e/ou Municipal**, da sede ou do domicílio da licitante, dentro do prazo de validade.

9.2.4 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade.

9.2.5 Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), dentro do prazo de validade.

9.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, dentro do prazo de validade.

9.2.7 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da **contratação**.

9.2.7.1 Não obstante o disposto no item 9.2.7, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.7.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar do momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Câmara Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.7.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação das licitantes para, em



sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

9.3 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** ou **Certidão(ões)**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(is) se indique(m) o fornecimento de, **no mínimo, 02 (duas) meses**;

9.3.2 O atestado referido acima deverá ser em original ou cópia autenticada, constando neste, o CNPJ, endereço, telefone ou fax da empresa, nome do emitente e cargo ocupado na empresa;

9.3.3 Certidão de visita técnica (**ANEXO IX**) expedida pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque (facultativo).

9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.4.1 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.4.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.5 DOCUMENTAÇÃO – OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.5.1 Declaração, sob as penas da Lei, de que vem dando cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme modelo (**ANEXO VI**), que fica fazendo parte integrante deste Edital;



- 9.5.2 Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido, conforme modelo (**ANEXO VI**);
- 9.5.3 Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas, conforme modelo (**ANEXO VI**);
- 9.5.4 Para microempresas ou empresas de pequeno porte:** A empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra, conforme modelo (**ANEXO VI**);
- 9.5.5 Declaração sobre Segurança no Trabalho,** conforme artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo (**ANEXO VI**).

10 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento das licitantes interessadas em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.1.

10.2 Encerrada a fase de credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação para Habilitação.

10.3 O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

10.4 O Pregoeiro analisará as propostas verificando o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Propostas:

10.4.1 Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

10.4.2 Que apresentem vantagem não prevista no Edital, baseado exclusivamente em Proposta ofertada pelas demais licitantes; e

10.4.3 Que apresentem valor manifestamente inexequível, conforme o artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

10.5 Na hipótese de desclassificação de todas as Propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

10.6 As Propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.6.1 Seleção da Proposta de menor Preço e das demais com valores até 10% (dez por cento) superior àquela;

10.6.2 Não havendo pelo menos três Propostas nas condições definidas no item 10.6.1, serão selecionadas as Propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate das Propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

10.6.3 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das Propostas selecionadas a formular lances, de forma verbal e sequencial, de valores distintos e **decrecentes**, a partir da licitante autora da proposta de **maior preço**, e, os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate; e

10.6.4 A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação às demais empresas empatadas, e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

10.7 Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, podendo o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.

10.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



10.9 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

10.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as Propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à Proposta mais bem classificada.

10.9.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja Proposta for mais bem classificada poderá apresentar Proposta com preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua Proposta será declarada a melhor oferta.

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova Proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

b) Se houver equivalência nos valores das Propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova Proposta.

b1) Entende-se por equivalência dos valores das Propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

10.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.9.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 10.9.1.

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 10.9.4, será declarada a melhor oferta aquela Proposta originalmente vencedora da fase de lances.

10.10 Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as Propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

10.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

10.11 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.12 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.13 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.14 Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento da licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital, abrindo-se para tanto o envelope de HABILITAÇÃO da concorrente então classificada em primeiro lugar.

10.15 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

10.16 A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.17 Esta Câmara Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.18 Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.19 Se a oferta do menor preço não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma Proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.

10.20 Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe



de Apoio.

10.21 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias a análise das Propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Câmara Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1 A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.1.2 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente.

11.1.3 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

11.1.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.1.5 Os recursos deverão ser devidamente assinados por representante legal da empresa e protocolados no Setor de Protocolo da Câmara Municipal, até às 17 horas, do dia de vencimento do prazo recursal, tendo como autoridade superior o Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.



Não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos encaminhados por fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso do previsto neste item.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de Termo de Contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo III** e da assinatura do Anexo VII, que trata do **Anexo Lc-01 - Termo de Ciência e de Notificação (Contratos), do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**.

12.1.1 Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Câmara Municipal verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério desta Câmara Municipal, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.3 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à efetivação do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de **cinco dias úteis**, a contar do momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Câmara Municipal, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

- a)** Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, cujas Propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.9.1.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

- b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

12.2. Não ocorrendo a contratação com a adjudicatária, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração da contratação.

12.2.1. A nova sessão pública do pregão será realizada em prazo não inferior a **02 (dois) dias úteis**, contados da divulgação do respectivo aviso no site oficial da Câmara Municipal de São Roque: www.camarasaoroque.sp.gov.br.

12.3 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

13 – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1 O prazo de vigência do presente contrato será por um período de 13 (treze) meses, a contar da assinatura e dentro do prazo de garantia do mobiliário.

13.2 O referido contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

14 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

14.1 A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

14.2 O objeto será recebido por Comissão Permanente de Patrimônio designada pela **CONTRATANTE**, que expedirá a Autorização para Início dos Serviços e os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

14.3. A instalação deverá ser agendada junto à Coordenadoria Administrativa pelos canais de comunicação tratados entre as partes;

14.4. Executado, o objeto será recebido pela Comissão Permanente de Patrimônio:

14.5. Provisoriamente, mediante **Termo de Recebimento Provisório**, em 5 (cinco) dias após a entrega do mobiliário completamente montado, instalado e em perfeitas condições;

14.6. Definitivamente, mediante **Termo de Recebimento Definitivo**, em 10 (dez) dias do recebimento provisório, passando então a fluir o prazo de garantia do objeto;

a) O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado com observância, **no que couber**, das disposições da Ordem de Serviço expedida pela **CONTRATANTE**, desde que a **Comissão Permanente de Patrimônio** tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais;

14.7. Constatadas irregularidades no objeto, a **Comissão Permanente de Patrimônio**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo, anexo ao Edital, determinando sua substituição/correção;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

14.8. As irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela **CONTRATADA** da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, exceto quando a irregularidade for justificadamente considerada de caráter grave ou urgente, hipótese em que poderá ser fixado prazo menor;

14.8.1. Eventuais pedidos de prorrogação de prazo para saneamento de irregularidades, desde que devidamente justificados, deverão ser apresentados por escrito à **Comissão Permanente de Patrimônio** e serão apreciados pelo Presidente desta Câmara, que os decidirá.



a) Os pedidos de prorrogação deverão ser submetidos com a devida antecedência, considerando o tempo necessário para o trâmite processual e para que não haja paralisação das atividades pela **CONTRATADA**.

14.8.2 O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

14.8.3 Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da **CONTRATANTE**.

14.9. Caberá à empresa **CONTRATADA** providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão de obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos qualquer vínculo empregatício com a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de 05 (dias) dias corridos, contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, à vista de nota fiscal apresentada a Secretaria da Câmara.

15.2 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal / Fatura, será imediatamente solicitado à **CONTRATADA**, carta de correção, quando couber, ou ainda a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada ao gestor indicado pela **CONTRATANTE** para fiscalizar o contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis.

15.2.1 Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

15.3 Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.



15.4 A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

15.5 Os pagamentos à **CONTRATADA** serão efetuados através de faturas que deverão possuir códigos de barra, transferência em conta corrente da Empresa ou DDA – Débito Direto Autorizado.

15.6 Os valores apurados constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito fornecimento do objeto deste certame, incluídas todas as despesas diretas e indiretas para o seu fornecimento.

15.7 Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

16 – DAS PENALIDADES OU SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua Proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e demais penalidades legais previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

16.2 A Câmara Municipal poderá ainda, aplicar, isolada ou cumulativamente com o previsto no item 16.1, as seguintes sanções à **CONTRATADA**, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993, a serem aplicadas como segue:

16.2.1 Advertência;

16.2.2 Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

16.2.3. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso;

16.2.4. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida;

16.2.5 Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

16.2.5.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

16.2.5.2 Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

16.3 As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

16.4 A aplicação das multas independe da aplicação das demais sanções, entre as quais:

16.4.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

16.4.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.5 As penalidades ora elencadas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação das demais sanções previstas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A participação no certame implica aceitação de todas as condições deste Pregão, sem objeção, bem como é pressuposto de que as licitantes têm pleno conhecimento de suas normas.

17.2 Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, cujo documento impugnatório deverá ser protocolado, até às 17:00 horas, na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, localizada à Rua São Paulo, nº 355, Jardim Renê, São Roque – SP, CEP: 18135-125, e dirigido ao seu Presidente.

17.2.1 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

17.3 É vedado à CONTRATADA transferir no todo ou em parte os direitos e obrigações contratuais, bem como, subempreitar os serviços ou fornecimentos, sem prévia anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

17.4 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5 O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no **site da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque: www.camarasaoroque.sp.gov.br** e afixados em seu Quadro de Avisos.

17.6 Aplica-se ao certame o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 com suas alterações.

17.7 Aplicam-se os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações, no caso de rescisão do acordo, reconhecidos todos os direitos da Administração, nos termos dessa Lei.

17.8 Após a contratação da licitante vencedora e/ou cancelamento desse certame licitatório, os Envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, findo o qual serão destruídos em fragmentadora.

17.9 A Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque poderá, a qualquer tempo, revogar a licitação, quando constatar que os preços apresentados ou as condições das Propostas forem inconvenientes à Administração.

17.10 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18 – INFORMAÇÕES GERAIS

18.1 Para quaisquer informações referentes ao presente Certame ou a fim de dirimir dúvidas, os interessados poderão dirigir-se à Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, na Rua São Paulo, nº 355, Jardim Renê, São Roque / SP, nos dias úteis, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ou comunicar-se através dos telefones (0xx11) 4784-8444 e (0xx11) 99707-7160.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 15 de outubro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque



ANEXO I

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05 DE 15/10/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012, DE 27/09/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO: Fornecimento e instalação de Mobiliário para o Plenário, Dr. Júlio Arantes de Freitas, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

2-JUSTIFICATIVA:

O mobiliário (móveis) se destina a suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Roque bem como a substituição dos móveis que se tornaram sem utilidade, devido a ampliação do Plenário, Dr. Júlio Arantes de Freitas. O quantitativo a ser adquirido se justifica em face do número de Vereadores, conforme Legislação vigente e, em especial, à Emenda à Lei Orgânica nº 30 de 07/02/2011, que alterou a redação do artigo 18 da Lei Orgânica do Município de São Roque, fixando a composição para 15 (quinze) vereadores.

A cor e modelo “formato em círculo” das estações de trabalho se justificam para atender o Layout arquitetônico do Plenário, mantendo a padronização, bem como o material utilizado visa buscar um maior ciclo de vida do objeto, refletindo em uma maior durabilidade.

Nesse sentido, busca-se ampliar os espaços para diminuir o impacto gerado pela pandemia da Covid-19 e visando ainda as possíveis demandas futuras, com o retorno das Sessões presenciais, e assim proporcionando condições mínimas para promover o bom desenvolvimento das atribuições institucionais.

JUSTIFICATIVA DE NÃO EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP.

Os artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, que trata do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, confere tratamento preferencial e exclusivo às ME e EPP nas licitações com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A proposta contratada deverá, além de ser a mais vantajosa para a administração pública com preço baixo, também, garantir a entrega com prazo

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

rápido, qualidade do material empregado, validade do bem, durabilidade, designer moderno, entre outros.

Corroborar que os Senhores Vereadores cobram celeridade do certame, uma vez que a pandemia da COVID19 fez com que as sessões presenciais passassem a ser home office e ficou uma lacuna no Plenário, sem os costumeiros embates presenciais quando das análises dos projetos deliberados.

A primeira parte da reforma parcial do Plenário "Dr. Júlio Arantes de Freitas" visa aumentar o espaço reservado para as acomodações de mesas e cadeiras dos vereadores, de modo a proporcionar mais conforto e, principalmente, segurança com a questão da COVID19.

O projeto visa a manutenção das características do Plenário, em seu layout arquitetônico arredondado, e a mobília deve seguir o mesmo modelo das já instaladas, não atendendo o padrão de móveis domésticos, rústicos ou de marcenaria, e buscando a padronização que já se faz presente no mobiliário disponibilizado para os servidores da secretaria e nos gabinetes dos vereadores.

Nesse cenário de pandemia da COVID19 é temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade, sendo que a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, em virtude da ausência de fornecedores capazes de cumprir com o objeto pretendido em qualidades e prazos, levando a repetir o procedimento e, assim, acarretando maiores dispêndios de recursos públicos na contratação.

Finalmente, tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, decide-se esta Casa de Leis que esta licitação **não será exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte.**

3 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar o mobiliário a ser fornecido e instalado.

Local de Instalação:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Rua São Paulo, 355 – Jardim Renê - São Roque – SP - CEP 18135-125.



A entrega e instalação dos móveis serão acompanhadas e fiscalizadas por **Comissão Permanente de Patrimônio** designada por esta CONTRATANTE.

Todos os materiais a serem empregados na execução dos móveis deverão ser de boa qualidade e satisfazer as especificações constantes neste memorial.

Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

4 -OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a limpeza dos locais sujos após a execução dos serviços, bem como efetuar os reparos necessários aos danos causados, se houver, em decorrência da execução daqueles.

Refazer em até 5 (cinco) dias úteis, às suas exclusivas expensas, qualquer trabalho/produto inadequadamente executado e/ou recusado pela **Comissão Permanente de Patrimônio**.

Comunicar por escrito à **Coordenadoria Administrativa**, para prévia autorização e com antecedência mínima de **48** (quarenta e oito) **horas**, quando houver a necessidade de trabalhos após o horário estipulado ou em finais de semana e feriados, sem ônus adicional a esta Câmara Municipal (horário de trabalho normal será de segunda-feira a sexta-feira das 8 às 17:30 h).

Responsabilizar-se pelo controle, supervisão e desenvolvimento dos serviços em andamento.

Manter seus funcionários devidamente uniformizados com logotipo da empresa.

Disponibilizar de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços e utilizar profissionais habilitados e qualificados.

Responsabilizar-se pela integridade e pelo perfeito funcionamento de todos os equipamentos existentes nos locais em que os serviços serão executados.

5 -PREVENÇÃO DE ACIDENTES

A **Contratada** responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os



regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

6 -PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de entrega do objeto e execução dos serviços é de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data indicada pela **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços.

7 -GARANTIA

Os produtos entregues bem como os serviços prestados pela Contratada terão garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Durante o prazo de vigência da garantia, a Contratada obriga-se a repor as peças/componentes e os acessórios danificados, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação por escrito. Todas as despesas com reparos que não resultarem do mau uso dos produtos, durante o prazo de vigência da garantia, correrão por conta da Contratada.

8 -DISPOSIÇÕES FINAIS

No ato da entrega, o acabamento geral do mobiliário deverá apresentar texturas completamente lisas e uniformes, sem quaisquer riscos, irregularidades, manchas ou desnivelamentos. A estrutura dos móveis deve ser rígida e firme e, quaisquer vícios ou defeitos ocultos que venham a apresentar são de responsabilidade da **Contratada**.

A **Comissão Permanente de Patrimônio** anotarará todas as ocorrências determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

A **Licitante** poderá realizar **vistoria** para tomar ciência das características, dificuldades e condições do local onde serão executados os trabalhos descritos neste memorial, de modo a obter, para sua utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda informação para elaboração de sua proposta.



9 -MEMORIAL DESCRITIVO DE ESPECIFICAÇÕES

OBJETO: Fornecimento e instalação de Mobiliário para o Plenário, Dr. Júlio Arantes de Freitas, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

9.1. Conjunto de Mesa Vereadores (10 unidades), tipo bancada, tampo com recorte orgânico, em chapa maciça de madeira ecológica, com 25mm de espessura, com revestimento inferior e superior em laminado melamínico de baixa pressão, (MDP), acabamento com fitas retas de PVC de alto impacto com espessura mínima de 2mm, na cor do tampo, aplicado à quente, através do sistema hot-melt. Tampo e fitas na cor Maple Bilbao ou similar.

Estrutura com 04 pés metálicos, em tubos 50x50mm, com deslizadores com eixo de aço rosqueável de 3/8 polegadas e corpo em polipropileno, para nivelamento com o piso. Acabamento com pintura eletrostática a pó, com tratamento antiferruginoso e desengraxante e cura em estufa a 200°C.

Com calha para passagem de cabeamento e caixa de conectividade com tampa basculante, para instalação de tomadas e plugues.

Caixa de conectividade – mínimo de posições (3 tomadas elétricas, 01 lógica ,01 telefone).

“Saia” de travamento frontal e painel divisor lateral em chapa maciça de madeira ecológica, com 25mm de espessura, com revestimento inferior e superior em laminado melamínico de baixa pressão, (MDP), acabamento com fitas retas de PVC de alto impacto com espessura mínima de 2mm, na cor do tampo, aplicado à quente. Tampo e fita na cor Maple Bilbao ou similar. Com separador em vidro temperado com espessura de 6mm, transparente, com altura de 400mm, acabamento de cantos arredondados tipo “moeda”.

Dimensões aproximadas conforme croqui apresentado.

Fixar todo o conjunto de mesas por meio de travas para que impeça o deslocamento das estações de trabalho individuais;

Fixação do Vidro no tampo, garantido a rigidez;

Altura das estações de trabalho (720mm a 750mm).



9.2. Conjunto de Mesa Diretoria (05 unidades), tipo bancada, tampo com recorte orgânico, em chapa maciça de madeira ecológica, com 25mm de espessura, com revestimento inferior e superior em laminado melamínico de baixa pressão, (MDP), acabamento com fitas retas de PVC de alto impacto com espessura mínima de 2mm, na cor do tampo, aplicado à quente, através do sistema hot-melt. Tampo e fitas na cor Maple Bilbao ou similar.

Estrutura com 04 pés metálicos, em tubos 50x50mm, com deslizadores com eixo de aço rosqueável de 3/8 polegadas e corpo em polipropileno, para nivelamento com o piso. Acabamento com pintura eletrostática a pó, com tratamento antiferruginoso e desengraxante e cura em estufa a 200°C.

Com calha para passagem de cabeamento e caixa de conectividade com tampa basculante, para instalação de tomadas e plugues.

Caixa de conectividade – mínimo de posições (3 tomadas elétricas, 01 lógica ,01 telefone).

“Saia” de travamento frontal e painel divisor lateral em chapa maciça de madeira ecológica, com 25mm de espessura, com revestimento inferior e superior em laminado melamínico de baixa pressão, (MDP), acabamento com fitas retas de PVC de alto impacto com espessura mínima de 2mm, na cor do tampo, aplicado à quente. Tampo e fita na cor Maple Bilbao ou similar. Com separador em vidro temperado com espessura de 6mm, transparente, com altura de 400mm, acabamento de cantos arredondados tipo “moeda”.

Dimensões aproximadas conforme croqui apresentado.

Fixar todos os conjuntos de mesas por meio de travas para que impeça o deslocamento das estações de trabalho individuais;

Fixação do Vidro no tampo, garantido a rigidez;

Altura das estações de trabalho (720mm a 750mm).

São Roque, 06 de setembro de 2021.

Eng. Civil Fabio Alexandre Cerqueira
CREA 5060914765

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PLANILHA DE ORÇAMENTO

MOBILIÁRIO PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA MOBÍLIA / SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (em R\$)	PREÇO TOTAL (em R\$)
1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS				
1.1	Mesa para Vereadores , tipo bancada, tampo com recorte orgânico, em chapa maciça de madeira ecológica, com 25mm de espessura, com revestimento inferior e superior em laminado melamínico de baixa pressão, (MDP), acabamento com fitas retas de PVC de alto impacto com espessura mínima de 2mm, na cor do tampo, aplicado à quente, através do sistema hot-melt. Tampo e fitas na cor Maple Bilbao ou similar. Estrutura com 04 pés metálicos, em tubos 50x50mm, com deslizadores com eixo de aço rosqueável de 3/8 polegadas e corpo em polipropileno, para nivelamento com o piso. Acabamento com pintura eletrostática a pó, com tratamento antiferruginoso e desengraxante e cura em estufa a 200°C. Com calha para passagem de cabeamento e caixa de conectividade com tampa basculante, para instalação de tomadas e plugues. "Saia" de travamento frontal e Pannel divisor lateral em chapa maciça de madeira ecológica, com 25mm de espessura, com revestimento inferior e superior em laminado melamínico de baixa pressão, (MDP), acabamento com fitas retas de PVC de alto impacto com espessura mínima de 2mm, na cor do tampo, aplicado à quente, através do sistema hot-melt. Tampo e fita na cor Maple Bilbao ou similar. Com separador em vidro temperado com espessura de 6mm, transparente, com altura de 400mm, acabamento de cantos arredondados tipo "moeda". Dimensões aproximadas conforme croqui apresentado. Fornecimento e montagem.	01 conjunto	10 estações	3.281,25	32.812,50
1.2	Mesa para Diretoria , tipo bancada, tampo com recorte orgânico, em chapa maciça de madeira ecológica, com 25mm de espessura, com revestimento inferior e superior em laminado melamínico de baixa pressão, (MDP), acabamento com fitas retas de PVC de alto impacto com espessura mínima de 2mm, na cor do tampo, aplicado à quente, através do sistema hot-melt. Tampo e fitas na cor Maple Bilbao ou similar. Estrutura com 04 pés metálicos, em tubos 50x50mm, com deslizadores com eixo de aço rosqueável de 3/8 polegadas e corpo em polipropileno, para nivelamento com o piso. Acabamento com pintura eletrostática a pó, com tratamento antiferruginoso e desengraxante e cura em estufa a 200°C. Com calha para passagem de cabeamento e caixa de conectividade com tampa basculante, para instalação de tomadas e plugues. "Saia" de travamento frontal e Pannel divisor lateral em chapa maciça de madeira ecológica, com 25mm de espessura, com revestimento inferior e superior em laminado melamínico de baixa pressão, (MDP), acabamento com fitas retas de PVC de alto impacto com espessura mínima de 2mm, na cor do tampo, aplicado à quente, através do sistema hot-melt. Tampo e fita na cor Maple Bilbao ou similar. Com separador em vidro temperado com espessura de 6mm, transparente, com altura de 400mm, acabamento de cantos arredondados tipo "moeda". Dimensões aproximadas conforme croqui apresentado. Fornecimento e montagem.	01 conjunto	5 estações	4.263,00	21.315,00
TOTAL GERAL				R\$ 54.127,50	

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ANEXO II EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05, DE 15/10/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012, DE 27/09/2021

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA LICITANTE	
Razão Social:	
Endereço:	
Município:	UF:
CEP:	Telefone(s):
E-mail:	CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	
RG:	CPF:

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que existem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROPOSTA COMERCIAL

MOBILIÁRIO PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA MOBÍLIA / SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (em R\$)	PREÇO TOTAL (em R\$)
1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS				
1.1	Mesa para Vereadores , tipo bancada, tampo com recorte orgânico, em chapa maciça de madeira ecológica, com 25mm de espessura, com revestimento inferior e superior em laminado melamínico de baixa pressão, (MDP), acabamento com fitas retas de PVC de alto impacto com espessura mínima de 2mm, na cor do tampo, aplicado à quente, através do sistema hot-melt. Tampo e fitas na cor Maple Bilbao ou similar. Estrutura com 04 pés metálicos, em tubos 50x50mm, com deslizadores com eixo de aço rosqueável de 3/8 polegadas e corpo em polipropileno, para nivelamento com o piso. Acabamento com pintura eletrostática a pó, com tratamento antiferruginoso e desengraxante e cura em estufa a 200°C. Com calha para passagem de cabeamento e caixa de conectividade com tampa basculante, para instalação de tomadas e plugues. "Saia" de travamento frontal e Painel divisor lateral em chapa maciça de madeira ecológica, com 25mm de espessura, com revestimento inferior e superior em laminado melamínico de baixa pressão, (MDP), acabamento com fitas retas de PVC de alto impacto com espessura mínima de 2mm, na cor do tampo, aplicado à quente, através do sistema hot-melt. Tampo e fita na cor Maple Bilbao ou similar. Com separador em vidro temperado com espessura de 6mm, transparente, com altura de 400mm, acabamento de cantos arredondados tipo "moeda". Dimensões aproximadas conforme croqui apresentado. Fornecimento e montagem.	01 conjunto	10 estações		
1.2	Mesa para Diretoria , tipo bancada, tampo com recorte orgânico, em chapa maciça de madeira ecológica, com 25mm de espessura, com revestimento inferior e superior em laminado melamínico de baixa pressão, (MDP), acabamento com fitas retas de PVC de alto impacto com espessura mínima de 2mm, na cor do tampo, aplicado à quente, através do sistema hot-melt. Tampo e fitas na cor Maple Bilbao ou similar. Estrutura com 04 pés metálicos, em tubos 50x50mm, com deslizadores com eixo de aço rosqueável de 3/8 polegadas e corpo em polipropileno, para nivelamento com o piso. Acabamento com pintura eletrostática a pó, com tratamento antiferruginoso e desengraxante e cura em estufa a 200°C. Com calha para passagem de cabeamento e caixa de conectividade com tampa basculante, para instalação de tomadas e plugues. "Saia" de travamento frontal e Painel divisor lateral em chapa maciça de madeira ecológica, com 25mm de espessura, com revestimento inferior e superior em laminado melamínico de baixa pressão, (MDP), acabamento com fitas retas de PVC de alto impacto com espessura mínima de 2mm, na cor do tampo, aplicado à quente, através do sistema hot-melt. Tampo e fita na cor Maple Bilbao ou similar. Com separador em vidro temperado com espessura de 6mm, transparente, com altura de 400mm, acabamento de cantos arredondados tipo "moeda". Dimensões aproximadas conforme croqui apresentado. Fornecimento e montagem.	01 conjunto	5 estações		
TOTAL GERAL POR EXTENSO:		TOTAL R\$			

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

a) Validade da Proposta (**mínimo 60 dias**): _____.

b) Prazo de entrega e execução dos serviços: 01 (mês) mês contado a partir do recebimento da **Ordem de Serviço**.

c) Prazo de garantia do Mobiliário _____

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos e serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no presente Edital e seus Anexos.

DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais e trabalhistas, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

São Roque, em ____ de _____ de 2021

Assinatura do representante

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



ANEXO III

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05, DE 15/10/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012, DE 27/09/2021

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº ___/2021, QUE ENTRE SI CELEBRA A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA _____, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO NO PLENÁRIO "DR. JÚLIO ARANTES DE FREITAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua São Paulo, nº 355 – Jardim Renê – São Roque – SP, neste ato representada por seu Presidente, senhor **Julio Antonio Mariano**, brasileiro, casado, Vereador, portador do Documento de Identidade RG nº _____ SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº _____, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, localizada na _____, nº _____ – Bairro _____ – Cidade de _____ – Estado de _____ – CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por seu sócio o Sr(a). _____, brasileiro(a), solteiro(a), empresário(a), portador do Documento de Identidade RG nº _____ SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº _____, residente à Rua _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____, Estado de _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 05, de ___/___/2021, sob Processo Licitatório nº 012, de 27/09/2021, pelos termos da Proposta da CONTRATADA, datada de ___/___/2021, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para fornecimento e instalação de Mobiliário para o Plenário, Dr. Júlio Arantes de

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Freitas, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, nos termos do Termo de Referência – Anexo I, que acompanha este contrato.

1.2. Considera-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

1.2.1. Edital do Pregão Presencial nº 05/2021 e seus Anexos;

1.2.2. Proposta Comercial datada de ___/___/2021, apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECEBIMENTO

2.1. O objeto deste contrato será recebido de acordo com o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993, provisoriamente e definitivamente pelos servidores da Comissão Permanente de Patrimônio da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo para entrega e instalação é de 01 (um) mês, contado a partir do recebimento da **Ordem de Serviço**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.2. O prazo de vigência do presente contrato será por um período de 13 (treze) meses, a contar da assinatura e dentro do prazo de garantia do mobiliário.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTOS

4.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo preço total de R\$ _____ (_____ reais).

4.2. Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

4.3. As despesas decorrentes desta contratação onerarão os seguintes recursos orçamentários durante o exercício de 2021: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

4.4 Os pagamentos serão efetuados no prazo de 05 (dias) dias corridos, contados da data da emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**, à vista de nota fiscal apresentada na Secretaria da Câmara.

4.5 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal / Fatura, será imediatamente solicitado à **CONTRATADA**, carta de correção, quando couber, ou ainda a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada ao



gestor indicado pela CONTRATANTE para fiscalizar o contrato no prazo de **2 (dois) dias úteis**.

4.6 Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

4.7 Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

4.8 **A CONTRATANTE** poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

4.9 Os pagamentos à **CONTRATADA** serão efetuados através de faturas que deverão possuir códigos de barra, transferência em conta corrente da Empresa ou DDA – Débito Direto Autorizado.

4.9.1 Os valores apurados constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito fornecimento do objeto deste certame, incluídas todas as despesas diretas e indiretas para o seu fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÕES DE PREÇO

5.1. O preço contratado é fixo e irredutível.

5.2. O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.3. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da **CONTRATADA**:

Além das disposições constantes no Memorial Descritivo - Anexo I do Edital,

6.1.1. Responsabilizar-se integralmente pela execução do presente contrato, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência



do Edital do Pregão Presencial nº 05/2021, arcando com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes da execução do presente contrato;

6.1.2. Fornecer mão de obra, maquinários, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido;

6.1.3. Observar as boas práticas e técnica recomendadas quando da realização das atividades que são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

6.1.4. Arcar com as responsabilidades civis previstas em lei e as decorrentes dos demais danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de seus prepostos;

6.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;

6.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições exigidas para a habilitação;

6.1.7. Assegurar a **CONTRATANTE** o prazo mínimo de garantia apresentado em sua proposta comercial.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Caberá à CONTRATANTE:

7.1.1. Fornecer informações e proporcionar todas as condições necessárias para a perfeita execução do serviço, exceto aquelas definidas como de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

7.1.2. Fiscalizar a execução do objeto contratual, a fim de verificar se estão sendo observadas as especificações e demais requisitos previstos em contrato e no instrumento convocatório;

7.1.3. Constatada a regularidade dos procedimentos, liberar o pagamento pela prestação do serviço;

7.1.4. Notificar por escrito a CONTRATADA sobre qualquer ocorrência de irregularidade na prestação do serviço, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.



7.1.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.1.6. Permitir aos técnicos e empregados da CONTRATADA amplo e livre acesso às áreas físicas da CONTRATANTE envolvidas na execução deste contrato, observadas as suas normas de segurança internas.

7.1.7. Providenciar a desocupação de ambientes, quando for o caso e que não se refira a obrigações da CONTRATADA.

7.1.8. Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar, em tempo hábil, de modo a não prejudicar o andamento dos trabalhos.

7.1.9. Indicar o gestor do contrato, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. O presente instrumento contratual poderá ser rescindido quando ocorrer a inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas, nos termos do artigo 77 e artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, cabendo a parte causadora da situação arcar com todas as responsabilidades administrativas, cíveis e criminais.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à CONTRATADA multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

9.1.3. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

9.1.4. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida;

9.1.5 Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

9.1.5.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

9.1.5.2 Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

9.2 As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à CONTRATADA.

9.3 A aplicação das multas independe da aplicação das demais sanções, entre as quais:

9.3.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.3.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.4 As penalidades ora elencadas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação das demais sanções previstas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

9.5 Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a CONTRATANTE reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a CONTRATADA tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

9.6 Se a CONTRATANTE decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido a CONTRATADA devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

9.7. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da CONTRATANTE dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.



CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Roque, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato e não resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida lei.

11.2. Para os casos omissos neste contrato, prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.

11.3. Fica expressamente proibida a subcontratação parcial do objeto deste contrato sem a anuência da CONTRATANTE.

11.4. A CONTRATADA assume total responsabilidade pela execução integral do objeto deste contrato, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

11.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste contrato, bem como os casos omissos, serão apreciadas pela CONTRATANTE, ouvidos os órgãos técnicos especializados ou profissionais que se fizerem necessários.

11.6. Prevalecerá o presente contrato no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para único efeito, os representantes das partes contratantes e as testemunhas abaixo nomeadas.

São Roque, ____ de _____ de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque

Empresa Contratada

Testemunha 1
(assinatura e nº do CPF)

Testemunha 2
(assinatura e nº do CPF)



ANEXO IV

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05, DE 15/10/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012 DE 27/09/2021

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante legal da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 05/2021, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

São Roque, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal:

RG do representante legal:



ANEXO V

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05, DE 15/10/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012, DE 27/09/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 05/2021, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

São Roque, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal:

RG do representante legal:



ANEXO VI
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05, DE 15/10/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012, DE 27 /09/2021

DECLARAÇÕES

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob nº _____, participante do Pregão Presencial nº 05/2021, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque - SP, **DECLARO**, sob as penas da lei:

a) que nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

d) para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;

e) Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte: que a empresa não possui quaisquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

São Roque, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal

RG nº: _____



ANEXO VII

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05, DE 15/10/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012, DE 27/09/2021

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail:*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ANEXO VIII

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05, DE 15/10/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012, DE 27/09/2021

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

(enviar pelo e-mail fernandes@camarasaoroque.sp.gov.br)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2021.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Câmara Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, pelo e-mail fernandes@camarasaoroque.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas ao site da Câmara para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet www.camarasaoroque.sp.gov.br.



ANEXO IX

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05, DE 15/10/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012, DE 27/09/2021

ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, através de seu Representante, o Sr. _____, portador do documento de identidade nº _____ e CPF nº _____, efetuou Vistoria Técnica nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, atendendo assim às disposições do Pregão Presencial nº 05/2021, com relação a este item.

Através desta Vistoria, o Representante declara ter conhecimento do Local, bem como das Condições para a realização completa dos serviços solicitados no Pregão Presencial nº 05/2021, não havendo impedimentos ou justificativas posteriores ao andamento deste Processo.

Data da Vistoria: ____/____/2021.

MAURACY MORAES DE OLIVEIRA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

NONONONONONONO

EMPRESA _____

Documento de Identidade nº _____

Obs.: Este documento (caso haja vistoria) deverá ser entregue dentro do Envelope de Documentação, conforme explicitado no referido Edital.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ANEXO X

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05, DE 15/10/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012, DE 27/09/2021

PROJETOS

Baixar arquivo em PDF no endereço eletrônico: www.camarasaoroque.sp.gov.br.

Arquivo de Desenhos DWG

(solicitar pelo e-mail fernandes@camarasaoroque.sp.gov.br)

Telefones(0XX11)4784-8444 e (0XX11)99707-7160.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ANEXO X

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05, DE 15/10/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012, DE 27/09/2021

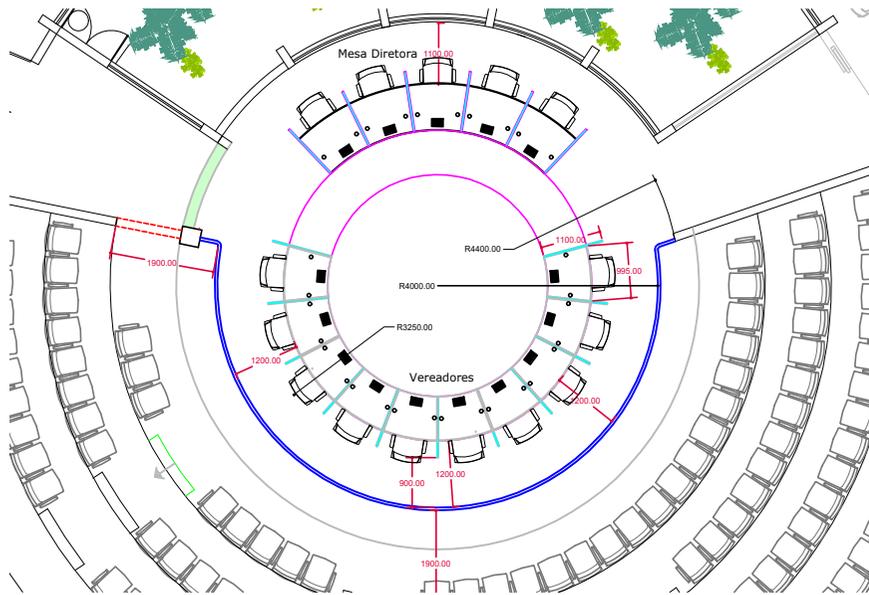
PROJETOS

Baixar arquivo em PDF no endereço eletrônico: www.camarasaoroque.sp.gov.br.

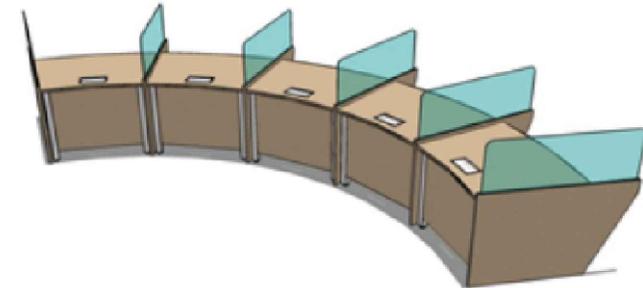
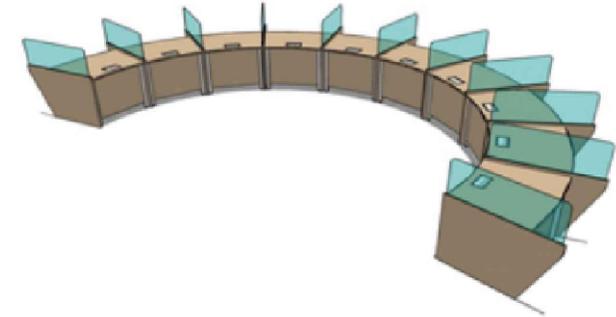
Arquivo de Desenhos DWG

(solicitar pelo e-mail fernandes@camarasaoroque.sp.gov.br)

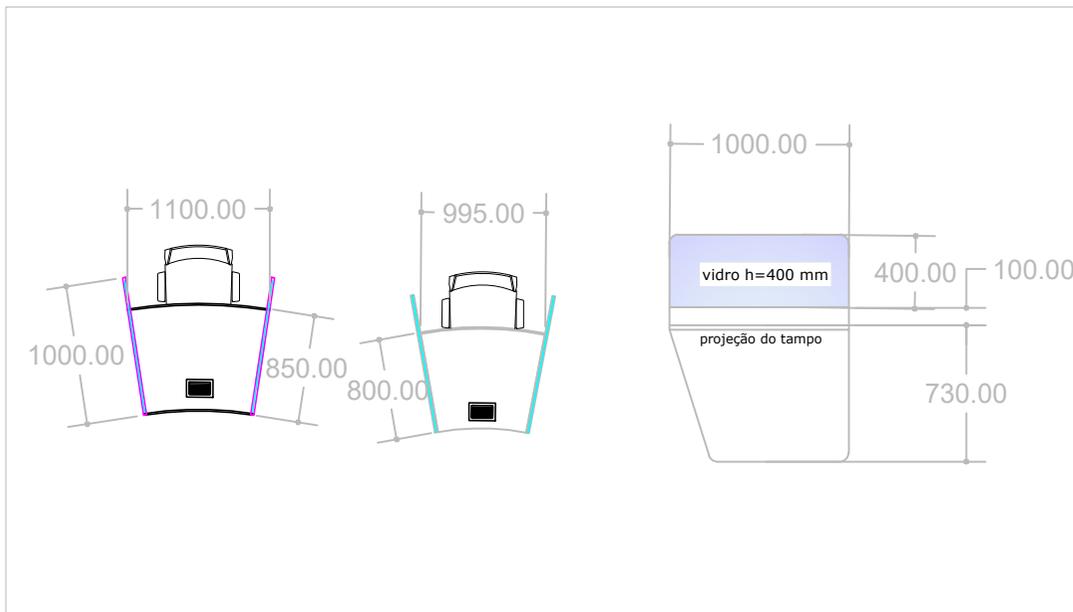
Telefones(0XX11)4784-8444 e (0XX11)99707-7160.



Croqui de Posicionamento do Mobiliário
Sem escala



Imagens orientativas do mobiliário
Sem escala



Mesas - Dimensões estimadas
Sem escala

TÍTULO
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO
PROPRIETÁRIO:
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
LOCAL
AV. SÃO PAULO, 355
BARRIO/CIDADE
CENTRO - SÃO ROQUE/SP

REVISÃO Nº	DATA	MOTIVO	ARQUIVO DWG/PLT	ESCALA	DATA
ASSINATURA			DESENHO		SET/2021
DENOMINAÇÃO					FOLHA

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE
MOBILIÁRIO - CROQUI

01/01



SCPI - Portal de Compras

CAMARA MUNIC EST.TURIST SAO ROQUE - SP
 CNPJ: 50804079/0001-81
 Telefone:

2021

15/10/2021
08:48:50

01. Página Inicial | 02. Editais

Editais x

Retirada de Editais

Exercício:
 Licitações (Status):
 Processo:
 Modalidade:
 Objeto:

*Clique no ícone para visualizar os arquivos disponíveis para o processo.

[Fazer download do utilitário Cotação.](#)

Processo	Status	Ch.Público	N. Mod.	Modalidade	Abertura	Encerramento	Realização	Critério de Julgamento
000011/21	ABERTA		4	PREGÃO PRESENCIAL	24/09/2021		22/10/2021	Menor Preço Global
000012/21	ABERTA		5	PREGÃO PRESENCIAL	15/10/2021		27/10/2021	Menor Preço Global

	Data de Divulgação	Título	Nome do Arquivo
1	15/10/2021	Edital Pregão Presencial nr052021 Mobilia para o Plenário	Edital Pregão Presencial nr052021 Mo
2	15/10/2021	Anexo X Projetos Edital Pregão Presencial nr052021 M	Anexo X Projetos Edital Pregão Pres

Fornecimento e instalação de Mobiliário para o Plenário Dr.Júlio Arantes de Freitas.

Fechar



EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 471/2021
ATA Nº 0903/21
CONTRATADA: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

OBJETO: Fornecimento de toners - Valores Unitários – Item 2 – R\$65,00; - Item 3 – R\$65,00- SME – Fabiana Zanquetta de Azevedo- Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2021
ATA Nº 0904/21
CONTRATADA: FERNANDO FERREIRA VILLELA 10930383818
OBJETO: Fornecimento de caixas plásticas em prolipropileno - Valores Unitários – Item 1 – R\$27,00; - Item 2 – R\$27,00- SME – Fabiana Zanquetta de Azevedo- Prazo de vigência: 12 meses.

ERRATA
Na publicação do dia 14/10/2021, onde se lê:
COMUNICADO

Contrato: DPL/0061/20 – DISPENSA POR LIMITE
Contratada: ELETROCHAVE HALLAL EIRELI
Ficam o representante legal da empresa PRIME SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (...)

Leia-a-se:
Fica o representante legal da empresa ELETROCHAVE HALLAL EIRELI (...)
LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, <https://compras.empro.com.br/WBC6/>, o pregão eletrônico n.º 572/2021, processo 14.133/2021 objetivando Registro de Preços para aquisição de materiais para pintura, em atendimento as unidades escolares. Secretaria Municipal de Educação. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 28/10/2021, às 8h30min e abertura a partir das 8h32min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, <https://compras.empro.com.br/WBC6/>, o pregão eletrônico n.º 589/2021, processo 14.431/2021 objetivando a contratação de empresa para serviços de chaveiro em atendimento as unidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 28/10/2021, às 08h30min e abertura a partir das 08h32min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, <https://compras.empro.com.br/WBC6/>, o pregão eletrônico n.º 542/2021, processo 13.864/2021 objetivando registro de preços para fornecimento e instalação de gradil em atendimento as unidades escolares. Secretaria Municipal de Educação. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 28/10/2021, às 8h30min e abertura a partir das 8h32min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, <https://compras.empro.com.br/WBC6/>, o pregão eletrônico n.º 581/2021, processo 14.226/2021 objetivando a aquisição de licença de software. Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 28/10/2021, às 14h00min e abertura a partir das 14h02min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

EXTRATO
3º Termo Aditivo Contratual
Dispensa de licitação nº 28/19- Contrato: DIL/0037/19
Contratada: B. One Administradora de Bens Próprios Ltda
Nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 12 meses, o prazo de vigência do contrato supramencionado. SMS

EXTRATO
1º Termo Aditivo Contratual
Pregão Eletrônico nº 303/20- Contrato: PRE/0132/20
Contratada: Biotecnologia Aplicada de Rio Preto Ltda Me
Nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 12 meses, o prazo de vigência do contrato supramencionado. SMS

EXTRATO
6º Termo Aditivo Contratual
Inexigibilidade nº 11/18- Contrato: INL/0009/18
Contratada: Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO

De acordo com a cláus. 22ª do contrato supramencionado, fica reajustado em aproximadamente 6,09933%, apurado no período de Abril/2020 a Março/2021. SMF. Jose. E.R.Neto
JULGAMENTO
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITACAO E JULGAMENTO DA PROPOSTA
CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2021
PROCESSO Nº 13795/2021
OBJETO: Seleção de empresa que manifeste interesse em colaborar com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer com patrocínio na realização do PROJETO CICLOLAZER no município de São José do Rio Preto.

Após Análise de toda documentação apresentada, habilitando-a no certame e, sendo a única empresa participante, classificou-se em 1º lugar: UNIMED SJRP/RETO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, na sequência analisado a proposta apresentada no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) semanais, pelo período de 06 (seis) meses, validada pela equipe da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sendo declara habilitada e apta para a fase seguinte do certame - SMEL.

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
JULGAMENTO DE RECURSOS E CONTRARRAZÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS VISANDO A EXECUÇÃO DA DEMOLIÇÃO DE COBERTURA DA RODOVIÁRIA GOVERNADOR LAUDO NATEL – SEC. MUN. DE OBRAS. A Comissão Municipal de Licitações, após análise dos recursos administrativos e da contrarrazão recursal e, tendo em vista o parecer técnico exarado pela Secretaria Municipal de Obras, que é utilizado como razões de decidir e passa a fazer parte desta decisão, resolve retificar a decisão proferida no julgamento do dia 03/09/2021 (publicado na imprensa oficial no dia 04/09/2021) para fins de fazer constar que também está inabilitada a prosseguir no certame licitatório a empresa Valentim & Rosa Comercial Ltda (não atendeu ao subitem 5.5.2 do edital). DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR: 1- Analisando os autos, bem como as razões e as contrarrazões recursais, acolho e ratifico integralmente o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras (fls. 1229/1230) e a manifestação da Comissão Municipal de Licitação (fls. 1231/1239), utilizando os argumentos neles expostos como razões de decidir para: a) Negar provimento ao recurso administrativo apresentados pela empresa Infratech Engenharia Ltda; b) Negar provimento ao recurso administrativo intentado pela empresa Constroeste Construtora e Participações Ltda contra a decisão que declarou habilitadas no certame as empresas Capi Engenharia Ltda e Demolidora FBI Ltda; c) Dar provimento ao recurso administrativo intentado pela empresa

Constroeste Construtora e Participações Ltda para fins de declarar inabilidade no certame a empresa Valentim & Rosa Comercial Ltda eis que a mesma apresentou documentação em desacordo com o que foi regado no subitem 5.5.2 do edital. 2- Posto isto, designo o dia 18/outubro/2021 às 09:30 horas para a realização da sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras. 3- Publique-se, por extrato, para conhecimento dos interessados e para que surta os devidos efeitos legais, dando regular andamento ao processo licitatório. Israel Cestari Junior - Secretário Municipal de Obras. O inteiro teor desta decisão se acha encartada nos autos do processo à disposição dos interessados.

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DIREITO DE PREFERÊNCIA – LC nº 123/2006
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE FECHAMENTO DE UNIDADE ESCOLAR INFANTIL LOCALIZADA NO LOTEAMENTO EGYDIO ZANI (RUA PROJETA DA 32, S/Nº) – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO. À vista dos autos e do parecer técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, o qual é utilizado como razões de decidir e passa a fazer parte integrante desta decisão, a Comissão Municipal de Licitações prola a classificação das propostas: 1º Colocado: LGR CONSTRUTORA LTDA EPP R\$ 975.867,36 - 2º Colocado: PONTO FORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 976.267,70 - 3º Colocado: CONSTRUTORA RIO OBRAS COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI R\$ 1.103.493,41 - 4º Colocado: ELLIPSE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI R\$ 1.127.536,36 - 5º Colocado: MLS GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA EPP R\$ 1.170.993,87 - O inteiro teor dessa decisão se acha encartada nos autos do processo à disposição dos interessados. Publique-se para ciência.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

PE007/EDITAL007/FCCR/2021. Face ao constante dos autos referentes ao Processo nº686/SG/2021 homologo o resultado do julgamento do processo, tendo como objeto Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra especializada para execução de tablado para dança, com critério de menor preço global tendo como vencedora a empresa Elimax Comércio e Serviços em Arte Cênica Ltda (CNPJ 09.615.826/0001-30) com proposta no valor global de R\$61.000,00. Homologado em 08/10/2021. Washington Benigno de Freitas. Diretor Presidente.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PROF. HELIO AGUSTO DE SOUZA

CNPJ nº: 57.522.468/0001-63
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
Processo de Compra nº 185/2021 – Pregão Eletrônico nº 36/2021 – Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para marcenaria, pelo período de 12 meses. O Diretor Presidente informa que a presente licitação, cuja abertura ocorreu em 06/10/21, às 8h, resultou-se deserta. SJCampos, 6 de outubro de 2021. George Lucas Zenha de Toledo – Diretor Presidente.

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

Edital de licitação: Pregão Presencial 005/SGAF/2021 Objeto: Fornecimento de cesta de natal. Abertura: 27/10/2021 às 09h00. // Pregão Eletrônico 234/SGAF/2021 Objeto: Fornecimento e instalação de abrigo de passageiros do transporte público coletivo urbano - ponto de parada - embarque/desembarque no Município de São José dos Campos. Abertura: 27/10/2021 às 14h00. Licitações adjudicadas e/ou homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. Odilson Gomes Braz Junior: Pregão Eletrônico 081/SGAF/2021 Objeto: Aquisição de material de EPI. Homologada em: 13/10/2021, referente aos lotes de 01 a 05 do edital. // Pregão Eletrônico 117/SGAF/2021 Objeto: Locação de veículo para Secretaria de Proteção ao Cidadão. Homologada em: 13/10/2021, referente ao lote 03 do edital. // Pregão Eletrônico 167/SGAF/2021 Objeto: Aquisição de ladrilho hidráulico. Homologada em: 13/10/2021. // Pregão Eletrônico 183/SGAF/2021 Objeto: Aquisição de conjunto básico para física experimental, microscópio, binóculo e termômetro com display digital. Homologada em: 13/10/2021, referente aos lotes de 02 a 04 do edital. // Pregão Eletrônico 189/SGAF/2021 Objeto: Aquisição de espelhos com molduras. Homologada em: 08/10/2021. // Tomada de Preços 017/SGAF/2021 Objeto: Contratação de empresa em serviço de engenharia - obras de extensão de canal em gabião, recuperação de talude com implantação de drenos e escada hidráulica da Via Cambuí. Adjudicada e Homologada em: 14/10/2021.

Indeferimento de recurso: A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Finanças, Sra. Patrícia Loboda Fronzaglia, INDEFERE os Recursos interpostos pelas empresas Microsens S/A e Agira Tecnologia Comércio e Serviços Ltda, referente ao Pregão Eletrônico 171/SGAF/2021 Objeto: Aquisição de computador portátil tipo chromebook.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Patrícia Loboda Fronzaglia – Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Finanças. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021
Pregão Presencial 10/2021 – Processo Licitatório nº 8.410/2021

OBJETO: Contratação de empresa visando a formação de Ata de Registro de Preços para possível fornecimento e instalação de divisórias e vidros, com montagem/desmontagem de divisórias já existentes e materiais afins pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.
VALOR DA ARP: R\$ 503.500,00 (quinhentos e três mil e quinhentos reais).
CONTRATADA: Didiene Yuri Tauhata-ME
CNPJ: 15.378.291/0001-23.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2021.
ASSINA PELA CONTRATADA: Vito Mauro Junior, CPF: 224.783.938-08, Procurador.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Michael Robert Boccato e Silva, CPF 220.181.068-05, Secretário Diretor-Geral.
RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO: Gustavo Zorzetto Neri, Chefe de Seção de Contratos.

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico - O Município de São Manuel/SP torna público a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 239/2021 – Processo

Administrativo n.º 3006/2021 que tem como objeto o Registro de Preço para possível aquisição com instalação de cortina blackout para atender a demanda das Diretorias do município de São Manuel. Início do recebimento das propostas: 18 de outubro de 2021 às 08:00. Fim do recebimento das propostas: 04 de novembro de 2021 às 08:00. Abertura e exame das propostas: dia 04 de novembro de 2021 às 08:30. O edital completo encontra-se disponível em <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editais/1>. São Manuel, 14 de outubro de 2021. Ricardo Salario Neto – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico - O Município de São Manuel/SP torna público a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 240/2021 – Processo Administrativo n.º 4576/2021 que tem como objeto o Registro de preços para possível aquisição de insumos de enfermagem, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel. Início do recebimento das propostas: 18 de outubro de 2021 às 08:00. Fim do recebimento das propostas: 04 de novembro de 2021 às 13:00. Abertura e exame das propostas: dia 04 de novembro de 2021 às 13:30. O edital completo encontra-se disponível em <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editais/1>. São Manuel, 14 de outubro de 2021. Ricardo Salario Neto – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - PA nº: 4484/2021 – Pregão Eletrônico nº 221/2021 – Contrato nº: 122/2021. CNTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. CONTRATADO: MARCELO ALESSANDRO SILVA STOPA 43100034864. CNPJ/MF: 43.037.089/0001-73. Objeto: Aquisição de canecas para atividades do Serviço de Convivência de Fortalecimento de Idosos. Prazo: 15/10/2021 a 14/10/2022. Valor Total: R\$ 10.500,00.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 168/2021 - Processo Administrativo nº 2832/2021 – Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital e o resultado da presente licitação, que o Pregoeiro adjudicou e o Senhor Prefeito homologou o objeto da seguinte forma: À empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA os itens 01, 02; à empresa COMERCIAL SM HOSPITALAR o item 02; à empresa HOSPECA HOSPITALAR LTDA os itens 03, 04, 05; à empresa SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI os itens 06 e 13; à empresa AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI o item 14; DESERTO os itens 08, 11; FRACASSADO os itens 09, 10, 12. São Manuel, 14 de outubro de 2021. Ricardo Salario Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

SÃO MIGUEL ARCANJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

TOMADA DE PREÇO Nº 12/2021 – PROCESSO Nº 1002/2021 – HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO.

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de Empresa para EXECUÇÃO DE "PAVIMENTAÇÃO DA VIA DE ACESSO DISTRITO INDUSTRIAL II", ESTRADA VICINAL ROQUE JOSÉ MATIAS, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL II, SÃO MIGUEL ARCANJO-SP, COORDENADAS: 23°53'23.65"S, 47°58'45.38"O; SÃO MIGUEL ARCANJO-SP, CONVÊNIO 100461/2021, EMENDA N.º 2021.177.24028, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO I. De acordo com o Parecer da Comissão Permanente de Licitações, homologo o certame Tomada de Preço n.º 12/2021, com o valor total de R\$ 220.706,77(duzentos e vinte mil, setecentos e seis reais e setenta e sete centavos), e adjudico o seu objeto para cumprimento das obrigações pela empresa RGM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - São Miguel Arcanjo – SP, 14 de Outubro de 2021. Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal.

Pregão Presencial 32/2021- PROCESSO Nº 990/2021 – HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos para a rede básica de saúde e para atendimento a mandados judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel Arcanjo, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. CONSIDERANDO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, optamos pela ADJUDICAÇÃO DO presente e nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, e HOMOLOGO os atos do Pregão Presencial nº32/2021, para cumprimento das obrigações pelas empresas: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, TOTAL: R\$ 3.345,00;AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,TOTAL, R\$ 30.990,00;ANBIOTON IMPORTADORA LTDA,TOTAL: R\$ 91.300,00(Noventa e Um Mil e Trezentos Reais);CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI,TOTAL: R\$ 45.467,17;CM HOSPITALAR S.A, TOTAL: R\$ 136.320,00;COMERCIAL CIRURGICA RIO-CLARENSE LTDA,TOTAL: R\$ 92.155,00;COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI,TOTAL: R\$ 53.282,11;DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,TOTAL: R\$ 22.955,00;DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA,TOTAL: R\$ 7.502,00;FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,TOTAL: R\$ 104.729,00;FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI,TOTAL: R\$ 64.330,91;INDEMED HOSPITALAR EIRELI,TOTAL: R\$ 65.900,00;INOVAMED HOSPITALAR LTDA,TOTAL: R\$ 50.506,00;INTERLAB FARMACEUTICA LTDA,TOTAL: R\$ 12.904,91;PORTAL LTDA,TOTAL: R\$ 22.720,00;R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,TOTAL: R\$ 55.796,48;SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,TOTAL: R\$ 5.830,00;TOTAL DO PREGÃO R\$ 866.033,55. SAO MIGUEL ARCANJO, 14 de Outubro de 2021.Paulo Ricardo da Silva.Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 156/2021 – PROCESSO Nº 1002/2021.

OBJETO: A Contratada obriga-se a prestar Serviços Técnicos Especializados para EXECUÇÃO DE "PAVIMENTAÇÃO DA VIA DE ACESSO DISTRITO INDUSTRIAL II", ESTRADA VICINAL ROQUE JOSÉ MATIAS, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL II, SÃO MIGUEL ARCANJO-SP, COORDENADAS: 23°53'23.65"S, 47°58'45.38"O; SÃO MIGUEL ARCANJO-SP, CONVÊNIO 100461/2021, EMENDA N.º 2021.177.24028, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO I.

CONTRATADA: RGM INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME. VIGÊNCIA: 14/09/2021 à 13/09/2022. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº12/2021 VALOR: R\$ 220.706,77. FONTE DE RECURSO: ESTADUAL/MUNICIPAL. DATA DA ASSINATURA: 14/08/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2021 - PROCESSO N.º 1267/2021

Objeto:Prestação de serviços consistentes na internação de 01 (um) paciente para recuperação e tratamento de dependência química, em caráter emergencial, de forma involuntária, para paciente M.S.O.Para efeitos do disposto no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, comunico a Vossa Excelência, para RATIFICAÇÃO, a Dispensa de Licitação 20/2021, com o valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) com a empresa: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER, VALOR TOTAL R\$ 9.000,00, fundamentada no art. 24, inciso IV, da norma supra citada.São Miguel Arcanjo,30 de setembro de 2021. Iáscara Gorete Oliveira Rosa. Secretária Municipal de Saúde. Ratifico a Dispensa de Licitação acima nos termos proposto, por atender os requisitos legais em vigor, sejam, art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.º 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/48. São Miguel Arcanjo, 30 de setembro de 2021. Paulo Ricardo da Silva. Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021 - PROCESSO Nº 1286/2021

A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber a quantos possa interessar que, se acha aberta licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º 15/2021, do tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta mais vantajosa para Contratação de Empresa para execução dos serviços de "REFORMA DE EMEIF ARCY PRESTE RUGGERI", Rua Rui Barbosa 305, Bairro Centro, Cidade São Miguel Arcanjo - SP, (coordenadas Geográficas: 23°53'03.5"S 47°59'43.1"W, nestes incluídos a infraestrutura necessária, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO I. Edital através de correspondência eletrônica (e-mail), encaminhados para compras1@saomiguelarcanjo.sp.gov.br compras3@saomiguelarcanjo.sp.gov.br ou Através do site www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br, sem ônus aos interessados solicitantes. Encerramento: às 09:15 horas do dia 05 de novembro de 2021.Informações: das 9:00 às 17:00 horas, Endereço: Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, centro, SMA, Telefax: (15) 3279-8000. São Miguel Arcanjo, 14 de outubro de 2021. Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal.

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

- RESUMO DE EDITAL – TP nº 008/2021 – Contratação de empresa especializada para construção de área para pratica de esporte e lazer – Areninha, Rua Tomas Antonio Gonzaga, sistema de lazer 4, Loteamento Paisagem Colonial no Município de São Roque/SP – Encerramento às 13h30 horas do dia 03/11/2021. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 15/10/2021, no site www.saoroque.sp.gov.br

- RESUMO DE EDITAL – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de contabilidade e Encerramento às 09h00 horas do dia 11/11/2021. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 15/10/2021, no site www.saoroque.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021.
Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021, do tipo Menor Preço Global, visando o Fornecimento e instalação de Mobiliário para o Plenário Dr.Júlio Arantes de Freitas.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 27/10/2021, às 09:30h.

O Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.camaraasaoroque.sp.gov.br (transparência / licitação / edital / downloads).

Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (11)4784-8444 e (11) 99707-7160.

São Roque, 13 de outubro de 2021.

SÃO SIMÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

3º ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATADA: CONSTRUTORA ETELVINO EIRELI. 3º aditivo (valor) ao contrato nº 051/2020. Objeto: Este Termo Aditivo tem a finalidade de acrescer o percentual de 22,430% (vinte e dois virgula quarenta e três por cento) do contrato, o que corresponde a R\$ 117.030,20 (cento e dezessete mil trinta reais e vinte centavos), observada a motivação e justificativa expressa na Cláusula Segunda do respectivo Termo. Data: 14/10/2021.

AVISO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 100/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2021
O Município de São Simão/SP comunica aos interessados que Ratificou o procedimento licitatório – DISPENSA N.º 047/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para limpeza de bueiro e boca de lobo localizados em diversas ruas do perímetro urbano da cidade, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência e anexos, ratificando o objeto em favor da empresa JEAN CARLOS DA SILVA ME, CNPJ N. 33.399.828/0001-13. Valor global: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). Data: 14/10/2021, Marcos Daniel Bonagamba - Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 102/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2021
O Município de São Simão/SP comunica aos interessados que Ratificou o procedimento licitatório – DISPENSA N.º 049/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para desenvolvimento e locação de software para implantação e informatização de sistema geral do departamento municipal de saúde, com finalidade de informatizar o município na rede ambulatória e hospitalar, ratificando o objeto em favor da empresa GLOBAL SOFTWARE E INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ n. 08.358.692/0001-56. Valor global: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Data: 14/10/2021, Marcos Daniel Bonagamba - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 092/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021

O MUNICIPIO DE SÃO SIMÃO/SP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.369.220/0001-25, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio do Prefeito Municipal Marcos Daniel Bonagamba, torna público para conhecimento de quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade TOMADA, na forma PRESENCIAL, tendo em vista a escolha da proposta de MENOR PREÇO para contratação de empresa para reforma da escola municipal "Fausto Nogueira" - Cerim, localizado na Av. Simão da Silva Teixeira, nº 722 – Centro – São Simão/SP, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência e anexos. DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO PÚBLICO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: até às 13h45min do dia 05 de novembro de 2021. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Pontualmente às 14h00min do dia 05 de novembro de 2021. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no site oficial do Município: www.saosimao.sp.gov.br, na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda às sextas feiras, das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min, à Rua Rodolfo Miranda, n.º 167, Centro, ou ainda solicitado pelo telefone (16) 39849070 ou pelo e-mail: licitacao@saosimao.sp.gov.br. Marcos Daniel Bonagamba – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021
O MUNICIPIO DE SÃO SIMÃO/SP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.369.220/0001-25, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio do Prefeito Municipal Marcos Daniel Bonagamba, torna público para conhecimento de quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade TOMADA, na forma PRESENCIAL, tendo em vista a escolha da proposta de MENOR PREÇO para contratação de

Sino Workflow - Câmara Municipi x Licitações em Aberto - Câmara x Página inicial - Legislação Digital x +

camarasaoroque.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes-em-aberto

Câmara ▾ Transparência ▾ Atas Conselhos Municipais ▾ E-SIC Contato Legislação Atividade Legislativa Login.Siave ▾ Validação de Documentos

Pregão Presencial 02/2021- Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e especializados de informática na área de Gestão Legislativa, incluindo a Compilação de Normas Municipais e Locação de Software

- PDF Aviso de Licitação
- PDF Ata Sessão Pública do Pregão Presencial 02/2021 – realizada em 13/05/2021

Pregão Presencial 03/2021 – Contratação de empresa para prestação de serviço de vale alimentação na forma de cartões eletrônicos com chip de segurança

- PDF Aviso de Licitação
- PDF Ata Sessão Pública do Pregão Presencial 03/2021 – realizada em 26/05/2021
- PDF Procedimento de Inabilitação
- PDF Decisão de Recurso contra Inabilitação – Gimave
- PDF Ata da 2ª Sessão Pública do Pregão Presencial 3/2021 – realizada em 13/07/2021

Pregão Presencial 04/2021 – Reforma parcial do Plenário, Dr. Júlio Arantes de Freitas, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

- PDF Aviso de Licitação
- PDF Ata Sessão Pública do Pregão Presencial 04/2021 – realizada em 06/10/2021
- PDF Republicação de Aviso de Licitação

Pregão Presencial 05/2021 – Fornecimento e instalação de mobiliário para o Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

- PDF Aviso de Licitação

ACESSE AQUI

PARTICIPE DAS SESSÕES
Todas as segundas às 14 horas

E-SIC
Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão

Leis Municipais

Busca
>> Clique aqui <<

Nossos Vereadores



Julio Antonio Mariano

https://www.camarasaoroque.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes-em-aberto# Câmara Municipal da Estância Rua São Paulo, nº 355 | São Roque/SP | CEP 18135-125

10:17 15/10/2021



ATOS OFICIAIS

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque "Vereador Dr. Júlio de Lucca"

Ata da 34ª Sessão Ordinária de 4 de outubro de 2021.

1º Período Legislativo Ordinário - 18ª Legislatura.

Presidência: Julio Antonio Mariano, Thiago Vieira Nunes e Diego Gouveia da Costa.

Secretaria: Antonio José Alves Miranda e William da Silva Albuquerque.

Vereadores Presentes: Antonio José Alves Miranda, Claudia Rita Duarte Pedroso, Clovis Antonio Ocuma, Diego Gouveia da Costa, Guilherme Araujo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, José Alexandre Pierroni Dias, Julio Antonio Mariano, Marcos Roberto Martins Arruda, Newton Dias Bastos, Paulo Rogério Noggerini Junior, Rafael Tanzi de Araújo, Rogério Jean da Silva, Thiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque. Vereadores Ausentes: o Vereador Diego Gouveia da Costa esteve presente a partir da votação do Projeto de Lei nº 74-L, ausentando-se das votações das proposições apreciadas anteriormente à citada.

Início dos trabalhos às 14h11. Expediente:

Leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e de um artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos pelo Vereador Newton Dias Bastos.

1. Leitura e votação da Ata da 33ª Sessão Ordinária, de 27/09/2021;
2. Leitura e votação da Ata da 57ª Sessão Extraordinária, de 27/09/2021;
3. Leitura e votação da Ata da 58ª Sessão Extraordinária, de 27/09/2021. As Atas foram aprovadas por unanimidade, em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples;
4. Leitura do Edital nº 75/2021-L, de convocação de audiência pública para apresentação à Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara da demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 4º bimestre e do 2º quadrimestre do ano de 2021;
5. Leitura do Edital nº 77/2021-L, de convocação de audiência pública para apresentação à Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social da Câmara, pelo gestor do Sistema Único de Saúde (SUS), do relatório do 2º quadrimestre do ano de 2021, com informações sobre a aplicação de recursos, auditorias, oferta e produção de serviços e indicadores da área da saúde;
6. Requerimento nº 190/2021-L, de 04/10/2021, de autoria do Vereador Marcos Roberto Martins Arruda, que "Solicita a inclusão do Requerimento nº 189/2021 em regime de tramitação de urgência especial, na pauta da 34ª Sessão Ordinária, de 04/10/2021". Rejeitado por 9 (nove) votos contrários dos Vereadores: Antonio José Alves Miranda, Claudia Rita Duarte Pedroso, Clovis Antonio Ocuma, Guilherme Araujo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, Paulo Rogério Noggerini Junior, Rafael Tanzi de Araújo, Thiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque, a 4 (quatro) votos favoráveis, dos Vereadores: José Alexandre Pierroni Dias, Marcos Roberto Martins Arruda, Newton Dias Bastos e Rogério Jean da Silva, em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta;
7. Requerimento nº 191/2021-L, de 04/10/2021, de autoria do Vereador Newton Dias Bastos, que "Solicita a inclusão da Moção de Congratulações nº 347/2021, em regime de tramitação de urgência especial, na pauta da 34ª Sessão Ordinária, de 04/10/2021". Aprovado por unanimidade, em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta.

Projetos do Executivo:

1. Projeto de Lei nº 106/2021-E, de 30/09/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município da Estância Turística São Roque, Estado de São Paulo, para o exercício de 2022".

Projetos do Legislativo:

1. Projeto de Lei nº 77/2021-L, de 28/09/2021, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que "Institui o 'Dia Municipal da Conscientização do Autismo' no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque".

Requerimentos:

1. Vereador José Alexandre Pierroni Dias: nº 187 - Solicita informações referentes às providências que Poder Executivo vem adotando em relação ao acolhimento dos alunos em face dos aspectos emocionais ocasionados pela pandemia, assim como na em relação à retomada de conteúdo eventualmente perdido (avaliação e diagnóstico individual de cada aluno);
2. Vereador Newton Dias Bastos: nº 178 - Solicita ao Presidente da Câmara informações relativas ao não pagamento do auxílio natalício aos servidores do Poder Legislativo Municipal, uma vez que esse benefício está garantido pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;
3. Vereador Rogério Jean da Silva: nº 184 - Solicita informações referentes a falta de equipamentos de segurança aos funcionários responsáveis pela roçada no Município; nº 188 - Solicita informações relativas aos motivos que levaram à contratação do Senhor Gustavo Pinchiaro Santos para o cargo de Assessor Técnico de Gabinete, uma vez que o mesmo, entre outras coisas, é citado em operação da Polícia Federal e suspeito de receber pela Fundação ABC, mas prestar serviço de assessoria ao Prefeito de Mauá.

Indicações:

1. Vereador Antonio José Alves Miranda: nº 1017 - Solicita providências, junto ao Departamento de Obras, visando a colocação de massa asfáltica na viela que liga a Escola do SESI à Avenida Prefeito Bernardino de Lucca, no Jardim Carambelí; nº 1018 - Solicita providências, junto ao Departamento de Obras, visando a limpeza e a roçada da viela que liga a Rua Nelson Vernalha à Rua Allan Kardec, no Bairro Boa Vista; nº 1019 - Solicita providências, junto ao Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, visando a limpeza e a varrição permanente da Rua Nelson Vernalha (via que dá acesso à Escola do SESI); nº 1020 - Solicita providências, junto ao Departamento de Obras, visando a limpeza e a roçada da viela que liga a Escola do SESI à Avenida Prefeito Bernardino de Lucca, no Jardim Carambelí; nº 1021 - Solicita providências, junto ao Departamento de Trânsito, visando a colocação de placa de identificação da Rua Nelson Vernalha (via que dá acesso à Escola do SESI), no Jardim Carambelí;
2. Vereador Clovis Antonio Ocuma: nº 1003 - Solicita que sejam realizadas as melhorias necessárias na Rua Vicente Pires Pedroso (Rua da desativada fábrica de ração), Volta Grande; nº 1004 - Indica a limpeza de todas as bocas de lobo das ruas da Vila Bello, em São João Novo;
3. Vereador Guilherme Araujo Nunes: nº 1016 - Indica ao Poder Executivo a adoção de medidas a fim de adequar a legislação do Município para que este venha a se beneficiar da regulamentação do novo ICMS Ambiental, criado pela Lei Estadual 17.348/2021; nº 1027 - Solicita a organização para a realização de feira de artesanato na Praça da República; nº 1028 - Solicita a organização para a realização de feira de artesanato no Largo dos Mendes; nº 1029 - Solicita a organização para a realização de feira de artesanato na Capela, localizada na Estrada do Vinho;
4. Vereador Rafael Tanzi de Araújo: nº 1023 - Solicita um bico de iluminação na passagem entre o Jardim Ponta Porã e o Jardim Maylasky, no Distrito de Maylasky; nº 1024 - Solicita bicos de iluminação, como também extensão da rede secundária, na Estrada Margarida Korte, do Condomínio Aldeia de Maylasky até o final do Condomínio Ipê; nº 1025 - Solicita a manutenção da Estrada do Cometa, localizada no Bairro do Rosário, em Maylasky; nº 1026 - Solicita a extensão da rede de fornecimento de água na Estrada do Cometa, localizada no Bairro do Rosário, em Maylasky;
5. Vereador Rogério Jean da Silva: nº 1022 - Solicita o trabalho de uma equipe de varredores em toda a extensão da Rua Jorge de Araújo, localizada no Bairro Vinhas do Sol, no Distrito de Maylasky;
6. Vereador Thiago Vieira Nunes: nº 1005 - Indicação a implantação de lombada na Rua João Mathews de Barros, na altura do imóvel número 513, Vila Bello, Distrito de São João Novo; nº 1006 - Indica a cobertura de ponto de ônibus na Rua São Sebastião, Jardim Villaça; nº 1007 - Indica roçada e manutenção com máquina patrol no Bairro Volta Grande;
7. Vereador William da Silva Albuquerque: nº 1008 - Solicita a aquisição de um Caminhão Pipa; nº 1009 - Solicita a pintura da sinalização do cruzamento da Avenida Antonino Dias Bastos com a Rua 7 de Setembro, na região central da cidade; nº 1010 - Reitera a Indicação n.º 947/2021, que: "Solicita a implantação de 02 (dois) redutores de velocidade na Rua Solidarietà, altura n. 81 e 40, no Conjunto Habitacional Lago dos Patos, no Bairro Paisagem Colonial." (lombada); nº 1011 - Solicita a concessão de cesta de natal aos servidores públicos municipais; nº 1012 - Reitera pedido feito através do Ofício Vereador n.º 1553/2021, que: "Solicita a realização de reforma e ampliação do CRAS do Bairro Paisagem Colonial."; nº 1013 - Solicita a limpeza e a manutenção geral do Cemitério da Paz; nº 1014 - Solicita a limpeza e a manutenção geral do Cemitério do Cambará; nº 1015 - Reitera a Indicação n.º 328/2021, que: "Reitera pedido para o encaminhamento de Projeto de Lei Complementar para a concessão de Anistia, de multas e juros de débitos fiscais municipais em atraso, aos municípios são-roquenses".

Moções:

1. Vereador Diego Gouveia da Costa, Thiago Vieira Nunes, Antonio José Alves Miranda, Claudia Rita Duarte Pedroso, Julio Antonio Mariano, Clovis Antonio Ocuma, Guilherme Araujo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, Paulo Rogério Noggerini Júnior, Rafael Tanzi de Araújo e William da Silva Albuquerque: nº 346 - De Pesar pelo falecimento do estimado Senhor José Carlos Pedroso;
2. Vereador Julio Antonio Mariano, Cláudia Rita Duarte Pedroso e Newton Dias Bastos: nº 348 - De Pesar pelo falecimento da estimada Senhora Ilka Sales Boccato;
3. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda: nº 344 - De Congratulações ao SD PM Eugênio e ao conjunto de Policiais Militares responsáveis pelo êxito obtido em ocorrência de vulto em Mairinque; nº 349 - De Pesar pelo falecimento do estimado Senhor Delvair José da Silva;
4. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda, Julio Antonio Mariano, Rogério Jean da Silva e Israel Francisco de Oliveira: nº 345 - De Pesar pelo falecimento do estimado Senhor Dagoberto Medeiros;
5. Vereador Newton Dias Bastos: nº 347 - De Congratulações à Academia Mazzé pelos seus 38 anos de existência;
6. Vereador Thiago Vieira Nunes: nº 343 - De Congratulações aos Coyotes de São João Novo pela realização do Rachão Premiado, por ocasião do aniversário de cinco anos do grupo de MTB.

Matérias analisadas no expediente:

1. Moções de Pesar: a Mesa Diretora as encaminhará.
2. Indicações: a Mesa Diretora as encaminhará.
3. Moções de Congratulações: Aprovadas por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples.

Tribuna:

Fizeram uso da Tribuna os(as) Vereadores(as): 1) Marcos Roberto Martins Arruda; 2) Newton Dias Bastos; 3) Paulo Rogério Noggerini Junior; 4) Rafael Tanzi de Araújo; 5) Rogério Jean da Silva; 6) Thiago Vieira Nunes; e 7) William da Silva Albuquerque.

Ordem do Dia:

1. Projeto de Lei nº 33/2021-L, de 25/03/2021, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que

"Institui feriado municipal em homenagem ao 'Dia da Consciência Negra' e dá outras providências". O Vereador Newton Dias Bastos requereu verbalmente o adiamento da votação da proposição por 2 (duas) sessões. O requerimento verbal foi rejeitado por 9 (nove) votos contrários, dos Vereadores Antonio José Alves Miranda, Claudia Rita Duarte Pedroso, Clovis Antonio Ocuma, Guilherme Araujo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, Paulo Rogério Noggerini Junior, Rafael Tanzi de Araújo, Thiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque, a 4 (quatro) favoráveis, dos Vereadores José Alexandre Pierroni Dias, Marcos Roberto Martins Arruda, Newton Dias Bastos e Rogério Jean da Silva, em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples. O Projeto de Lei foi aprovado por 12 (doze) votos favoráveis, dos Vereadores Antonio José Alves Miranda, Claudia Rita Duarte Pedroso, Clovis Antonio Ocuma, Guilherme Araujo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, José Alexandre Pierroni Dias, Marcos Roberto Martins Arruda, Newton Dias Bastos, Paulo Rogério Noggerini Junior, Rafael Tanzi de Araújo, Thiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque, a 1 (um) voto contrário, do Vereador Rogério Jean da Silva, em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples;

2. Projeto de Lei nº 74/2021-L, de 14/09/2021, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias, que "Dispõe sobre a proibição de abate de animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, apreendidos em decorrência de abuso e maus-tratos no âmbito do município da Estância Turística de São Roque", Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 74/2021-L, de 28/09/2021, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias e Redação Final ao Projeto de Lei nº 74/2021-L. O Projeto de Lei, a Emenda, e a Redação Final foram aprovados por unanimidade, em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples;
3. Projeto de Resolução nº 23/2021-L, de 20/09/2021, de autoria da Mesa Diretora 2021, que "Altera a redação do artigo 18 do Regimento Interno da Câmara (Resolução 13/1991)". O Projeto de Lei foi aprovado por 13 (treze) votos favoráveis, dos Vereadores Antonio José Alves Miranda, Claudia Rita Duarte Pedroso, Clovis Antonio Ocuma, Diego Gouveia da Costa, Guilherme Araujo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, José Alexandre Pierroni Dias, Marcos Roberto Martins Arruda, Newton Dias Bastos, Paulo Rogério Noggerini Junior, Rafael Tanzi de Araújo, Thiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque, a 1 (um) voto contrário, do Vereador Rogério Jean da Silva, em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta;
4. Projeto de Lei nº 104/2021-E, de 22/09/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Revoga a Lei Municipal n.º 4.670, de 17 de maio de 2017". Aprovado por 10 (dez) votos favoráveis dos Vereadores: Antonio José Alves Miranda, Claudia Rita Duarte Pedroso, Clovis Antonio Ocuma, Diego Gouveia da Costa, Guilherme Araujo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, Paulo Rogério Noggerini Junior, Rafael Tanzi de Araújo, Thiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque, a 4 (quatro) votos contrários, dos Vereadores: José Alexandre Pierroni Dias, Marcos Roberto Martins Arruda, Newton Dias Bastos e Rogério Jean da Silva, em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples;
5. Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021-L, de 20/09/2021, de autoria da Mesa Diretora 2021, que "Altera a redação do caput do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal". Aprovado por 14 (catorze) votos favoráveis, dos Vereadores Antonio José Alves Miranda, Claudia Rita Duarte Pedroso, Clovis Antonio Ocuma, Diego Gouveia da Costa, Guilherme Araujo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, José Alexandre Pierroni Dias, Julio Antonio Mariano, Marcos Roberto Martins Arruda, Newton Dias Bastos, Paulo Rogério Noggerini Junior, Rafael Tanzi de Araújo, Thiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque, a 1 (um) voto contrário, do Vereador Rogério Jean da Silva, em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria qualificada;
6. Projeto de Lei nº 105/2021-E, de 23/09/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Segurança Pública e do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para a realização de Cursos de Instrução a servidores públicos municipais". Aprovado por unanimidade, em primeira discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta;
7. Requerimento nº 178/2021. Aprovado por unanimidade, em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples;
8. Requerimento nº 184/2021. Rejeitado por 10 (dez) votos contrários, dos Vereadores Antonio José Alves Miranda, Claudia Rita Duarte Pedroso, Clovis Antonio Ocuma, Diego Gouveia da Costa, Guilherme Araujo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, Paulo Rogério Noggerini Junior, Rafael Tanzi de Araújo, Thiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque, a 4 (quatro) votos favoráveis, dos Vereadores: José Alexandre Pierroni Dias, Marcos Roberto Martins Arruda, Newton Dias Bastos e Rogério Jean da Silva, em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples;
9. Requerimento nº 187/2021. Rejeitado por 10 (dez) votos contrários, dos Vereadores Antonio José Alves Miranda, Claudia Rita Duarte Pedroso, Clovis Antonio Ocuma, Diego Gouveia da Costa, Guilherme Araujo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, Paulo Rogério Noggerini Junior, Rafael Tanzi de Araújo, Thiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque, a 4 (quatro) votos favoráveis, dos Vereadores José Alexandre Pierroni Dias, Marcos Roberto Martins Arruda, Newton Dias Bastos e Rogério Jean da Silva, em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples;
10. Requerimento nº 188/2021. O Vereador Rogério Jean da Silva requereu verbalmente o adiamento da votação da proposição por 2 (duas) sessões. O requerimento verbal foi aprovado por 8 (oito) votos favoráveis, dos Vereadores Antonio José Alves Miranda, Claudia Rita Duarte Pedroso, Clovis Antonio Ocuma, Israel Francisco de Oliveira, José Alexandre Pierroni Dias, Marcos Roberto Martins Arruda, Newton Dias Bastos e Rogério Jean da Silva a 6 (seis) votos contrários, dos Vereadores, Diego Gouveia da Costa, Guilherme Araujo Nunes, Paulo Rogério Noggerini Junior, Rafael Tanzi de Araújo, Thiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque, em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples.

Explicação Pessoal:
Pronunciaram-se na seção de Explicação Pessoal os(as) Vereadores(as): 1) Claudia Rita Duarte Pedroso; 2) Diego Gouveia da Costa; 3) José Alexandre Pierroni Dias: Abre seu pronunciamento citando a matéria sobre educação publicada pelo Jornal O Estado de São Paulo, que trata das cidades que não retomaram as aulas presenciais. Diz que as escolas, da rede estadual e privada, estão abertas, obedecendo os protocolos sanitários de prevenção à covid-19, que a taxa de ocupação de leitos hospitalares está por volta de 30%, e que há diminuição do número de casos novos da doença. Informa, segundo dados do Tribunal de Contas do Estado, o valor investido pelo município em educação e questiona a aplicação desses recursos. Observa que a população deseja a volta das aulas presenciais e que, junto com o Secretário de Educação, haverá uma "força-tarefa" para a retomada imediata. Cita um questionamento do Tribunal de Contas sobre o posicionamento do Conselho de Educação. Cita a Indicação 729/2021, de sua autoria, sobre o "Dia D da Vacinação", iniciativa de fato viabilizada. Ressalta a importância da segunda dose da vacina. Discorre sobre a grave crise hídrica e destaca a importância de parte da água da represa de São Lourenço, em Vergem Grande Paulista, ser redirecionada para o município. Agradece aos demais colegas pela aprovação da Lei nº 74/2021-L [concede aparte ao Vereador Paulo Rogério Noggerini Junior e em seguida encerra sua fala]; 4) Julio Antonio Mariano. Consoante preceitua o §5º do Art. 1º da Resolução nº 04, de 08 de janeiro de 2021, o vídeo do pronunciamento dos Vereadores nesta sessão consta, na íntegra, no sítio de internet da Câmara e no Canal Oficial do Youtube, que podem ser acessados por meio dos links: <https://www.camarsaoroque.sp.gov.br/> e https://www.youtube.com/watch?v=r3pW_UtKILY. Encerram-se os trabalhos às 17h25min.

Ata da 59ª Sessão Extraordinária de 4 de outubro de 2021

1º Período Legislativo Ordinário - 18ª Legislatura

Presidência: Julio Antonio Mariano, Thiago Vieira Nunes e Diego Gouveia da Costa

Secretaria: Antonio José Alves Miranda e William da Silva Albuquerque

Vereadores(as) Presentes: Antonio José Alves Miranda, Claudia Rita Duarte Pedroso, Clovis Antonio Ocuma, Diego Gouveia da Costa, Guilherme Araujo Nunes, José Alexandre Pierroni Dias, Julio Antonio Mariano, Newton Dias Bastos, Paulo Rogério Noggerini Junior, Rafael Tanzi de Araújo, Rogério Jean da Silva, Thiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque.

Vereadores Ausentes: Israel Francisco de Oliveira e Marcos Roberto Martins Arruda.

Início dos trabalhos às 17h25min.

Ordem do Dia:

1. Projeto de Lei nº 105/2021-E, de 23/09/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Segurança Pública e do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para a realização de Cursos de Instrução a servidores públicos municipais". Aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta. Consoante preceitua o §5º do Art. 1º da Resolução nº 04, de 08 de janeiro de 2021, o vídeo do pronunciamento dos Vereadores nesta sessão consta, na íntegra, no sítio de internet da Câmara e no Canal Oficial do Youtube, que podem ser acessados por meio dos links: <http://www.camarsaoroque.sp.gov.br/> e https://www.youtube.com/watch?v=r3pW_UtKILY. Encerram-se os trabalhos às 17h27min.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021.

Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a Licitação na modalidade PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 5/2021, do tipo Menor Preço Global, visando o Fornecimento e instalação de Mobiliário para o Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 27/10/2021, às 09:30h.

O Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.camarsaoroque.sp.gov.br (transparência / licitação / edital / downloads).

Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (11)4784-8444 e (11) 99707-7160.

São Roque, 13 de outubro de 2021.





Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.

Dados do Pacote

Id. do Pacote: 6364711
Usuário: ...
Descrição do Pacote: Pregão Presencial nº052021 - Fornecimento e instalação de Mobiliário para o Plenário
Data de Abertura: 15/10/2021

Dados do Documento

Id. do Documento: **10521393**
Tipo de Interação: Lote
Tipo do Documento: Edital de Licitação
Status do Documento: Documento armazenado
Data do Status do Documento: 15/10/2021 11:15:58
Mes/Ano de Referência: 1/2021

Erros do Documento:

Descrição	Classificação	Tag de Erro	Conteúdo da Tag
-----------	---------------	-------------	-----------------

Voltar

Cancelar

L.S.K.L MARCENARIA EIRELI - E.P.P.

ANEXO VIII - COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05, DE 15/10/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012, DE 27/09/2021

Razão Social: LSKL Marcenaria EIRELI - EPP

CNPJ: 02.605.196/0001-73

Endereço: Rua Enotria,327 – Vila Mazzei – CEP 02309-100

e-mail: lsklmarcenaria@gmail.com

Cidade: São Paulo

Estado: SP

Telefone: (11) 2614-3948

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

São Paulo, 20 de Outubro de 2021.


JOÃO PAULO GUERING DE MELO
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 30.451.586-3
CPF: 273.736.438-84

02.605.196/0001-73
L.S.K.L. MARCENARIA LTDA-EPP
Rua Enótria, 327
Vila Mazzei - Cep: 02310-000
São Paulo -SP

R: Enotria, 327 Vila Mazzei São Paulo – SP Tel: (11) 2614-3948 – (11) 2953-5518.

CNPJ: 02.605.196/0001 – 73. INSCR. MUNICIPAL: 2.702.281 – 1. INSC ESTADUAL: 115.475.942 – 115.



Nº	Downloz	Título	CPF/CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Município	Endereço
Contato	Telefone		Cadastr	Nome no Cadastro do Sistema	E Mail		
1	15/10/	Edital Pregão Presencial nr052C	729.541.595-53	Fernandes	Ribeiro	São Roque	Rua São Paulo
		11997077160			ribeirosan74@gmail.com		
2	15/10/	Anexo X Projetos Edital Pregão	729.541.595-53	fernandes	ribeiro	São Roque	
		11997077160			ribeirosan74@gmail.com		
3	15/10/	Edital Pregão Presencial nr052C	03.062.224/0001-16	Las-Cio Moveis para Escritórios		Campinas	
		19993888403			newton@riveracampinas.com.br		
4	15/10/	Anexo X Projetos Edital Pregão	02.605.196/0001-73	L.S.K.L Marcenaria Ltda Eireli E	L.S.K.L	São Paulo	R: Enótria, 327
JOÃO PAULO		1129535518			jpgmelo@gmail.com		
5	15/10/	Edital Pregão Presencial nr052C	02.605.196/0001-73	L.S.K.L Marcenaria Ltda Eireli E	L.S.K.L	São Paulo	R: Enótria, 327
JOÃO PAULO		1129535518			jpgmelo@gmail.com		
6	15/10/	Edital Pregão Presencial nr052C	49.058.654/0001-65	FLEXFORM INDÚSTRIA E COM	FLEXFORM INDUSTRIA E COM	Guarulhos	Avenida Papa João Paulo I, 184
THAIS PASZKO		1124315527			licitacao@flexform.com.br		
7	15/10/	Anexo X Projetos Edital Pregão	49.058.654/0001-65	FLEXFORM INDÚSTRIA E COM	FLEXFORM INDUSTRIA E COM	Guarulhos	Avenida Papa João Paulo I, 184
THAIS PASZKO		1124315527			licitacao@flexform.com.br		
8	15/10/	Anexo X Projetos Edital Pregão	00.630.985/0001-39	INFORMOBILE IND.E COM. DE	INFORMOBILE	CURITIBA	RUA PEDRO GUSSO,943
VILMA ARAUJO		4135937733			licitacoes@kastруп.com.br		
9	15/10/	Edital Pregão Presencial nr052C	00.630.985/0001-39	INFORMOBILE IND.E COM. DE	INFORMOBILE	CURITIBA	RUA PEDRO GUSSO,943
VILMA ARAUJO		4135937733			licitacoes@kastруп.com.br		
10	15/10/	Edital Pregão Presencial nr052C	084.776.078-26	RICARDO	TAMBELLI	SÃO ROQUE	RUA DOS CRISANTEMOS 10
RICARDO		1147123700			ricardo@tmobili.com.br		
11	18/10/	Edital Pregão Presencial nr052C	26.543.824/0001-00	khalifa comercial eireli		praia grande	avenida presidente costa e silva
waill		1333574651			kahlifacomercial@gmail.com		
12	18/10/	Anexo X Projetos Edital Pregão	26.543.824/0001-00	khalifa comercial eireli		praia grande	avenida presidente costa e silva
waill		1333574651			kahlifacomercial@gmail.com		
13	18/10/	Edital Pregão Presencial nr052C	346.891.638-80	Gustavo	Loducca	MOGI DAS CRUZES	Avenida nelusco lourenço borat
		11972971113			gustavo@officemax.com.br		
14	18/10/	Anexo X Projetos Edital Pregão	346.891.638-80	Gustavo	Loducca	MOGI DAS CRUZES	Avenida nelusco lourenço borat
		11972971113			gugalods@gmail.com		
15	18/10/	Edital Pregão Presencial nr052C	02.605.196/0001-73	L.S.K.L Marcenaria Ltda Eireli E	L.S.K.L	São Paulo	R: Enótria, 327
JOÃO PAULO		1129535518			jpgmelo@gmail.com		

Nº	DownlozTítulo	CPF/CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Município	Endereço
Contato	Telefone	Cadastr Nome no Cadastro do Sistema	E Mail			
16	18/10/ Anexo X Projetos Edital Pregão	952.363.098-91	Consórcio	LTDA	ALVARES MACHADO	, jussara
	1137838666			edital@conlicitacao.com.br		
17	18/10/ Edital Pregão Presencial nr052C	952.363.098-91	Consórcio	LTDA	ALVARES MACHADO	, jussara
	1137838666			edital@conlicitacao.com.br		
18	18/10/ Anexo X Projetos Edital Pregão	952.363.098-91	Consórcio	LTDA	ALVARES MACHADO	, jussara
	1137838666			edital@conlicitacao.com.br		
19	18/10/ Edital Pregão Presencial nr052C	952.363.098-91	Consórcio	LTDA	ALVARES MACHADO	, jussara
	1137838666			edital@conlicitacao.com.br		
20	20/10/ Edital Pregão Presencial nr052C	00.452.422/0001-06	MARIO AUGUSTO SILVA PERI	SOROMOVEIS	SOROCABA	AV SAO PAULO
AUGUSTO	1532315531			augusto@soromoveis.com.br		
21	21/10/ Edital Pregão Presencial nr052C	64.302.532/0001-66	NA KZA DESIGN PRESENTES		PASSOS	AV COMENDADOR FRANCISC
	3535262659			licitanakza@hotmail.com		
22	25/10/ Edital Pregão Presencial nr052C	18.493.830/0001-63	meta x industria e comercio ltda	meta x	FORMIGA	RUA ROBERTO HONORIO DA
	3734434274			metaxlicitacoes@gmail.com		
23	25/10/ Anexo X Projetos Edital Pregão	18.493.830/0001-63	meta x industria e comercio ltda	meta x	FORMIGA	RUA ROBERTO HONORIO DA
	3734434274			metaxlicitacoes@gmail.com		
24	25/10/ Anexo X Projetos Edital Pregão	02.605.196/0001-73	L.S.K.L Marcenaria Ltda Eireli E	L.S.K.L	São Paulo	R: Enótria, 327
JOÃO PAULO	1129535518			jpgmelo@gmail.com		
25	26/10/ Edital Pregão Presencial nr052C	168.469.058-71	Rchard	Jorge Vaz	mogi mirim	janete clair 113
	19996163637			richardnoite@hotmail.com		
26	26/10/ Edital Pregão Presencial nr052C	168.469.058-71	Rchard	Jorge Vaz	mogi mirim	janete clair 113
	19996163637			richardnoite@hotmail.com		
27	26/10/ Anexo X Projetos Edital Pregão	168.469.058-71	Rchard	Jorge Vaz	mogi mirim	janete clair 113
	19996163637			richardnoite@hotmail.com		
28	26/10/ Anexo X Projetos Edital Pregão	168.469.058-71	RICHARD	VAZ	Mogi Mirim	rua Jorge Tibiriça 104
	1938624822			richardnoite@hotmail.com		
Total Geral:	28					



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021.

CERTIFICO que o Edital da Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021**, do tipo **Menor Preço Global**, que trata do "Fornecimento e instalação de Mobiliário para o Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas.", com abertura dos envelopes prevista para **27/10/2021, às 09:30h.**, esteve afixado do dia 15 de outubro de 2021 até a presente data, no átrio desta Câmara Municipal, sito à Rua São Paulo, nº 355, Jardim Renê São Roque/SP e publicado no endereço eletrônico: www.camarasaoroque.sp.gov.br.

O referido é verdade e dou fé.

São Roque, 27 de outubro de 2021.

FERNANDES SANTOS RIBEIRO
Assistente de Licitações Compras e Contratos

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 STEFANO CANTONI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 501685212 SSPSP

CPF
 459.748.548-10

DATA NASCIMENTO
 07/07/1995

FILIAÇÃO
 ANGELO FABIO CANTONI
 ANDREA MONIQUE PEREIRA CANTONI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 06022137534

VALIDADE
 27/08/2023

1ª HABILITAÇÃO
 17/03/2014

OBSERVAÇÕES

Stefano Cantoni

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
 SAO ROQUE, SP 29/08/2018

Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
 28528168017
 SP943639212

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1703613890

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1703613890

m
Albino @

PROCURAÇÃO

Outorgante: **TECAMA MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, que gira na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, na Rua dos Crisântemos, nº 10, Vila Santa Rosalia, CEP n.º 18.136-200, inscrita no CNPJ sob número **70.939.988/0001-34**, neste ato representada por seu representante legal, senhor Angelo Fabio Cantoni, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 049.604.298-01 e da cédula de identidade RG nº 4.900.957, expedida pela SSP-SP, residente e domiciliado à Avenida Getúlio Vargas, nº 386, apto 102, Centro, CEP n.º 18.130-430, no município de São Roque, estado de São Paulo.

Outorgado: **STEFANO CANTONI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 07/07/1995, empresário, portador do CPF nº 459.748.548-10 e da cédula de identidade RG nº 50.168.521-2, expedida pela SSP-SP, residente e domiciliado à Avenida Getúlio Vargas, nº 386, apto 102, Centro, CEP n.º 18.130-430, no município de São Roque, estado de São Paulo.

Poderes: amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar de todos os negócios dele Outorgante, administrar, comprar, vender, alugar, doar, permutar, gravar ou de qualquer forma onerar ou prometer fazê-lo, sejam bens móveis, imóveis, direitos, ações e valores, assinar compromissos e obrigações; ajustar cláusulas, condições, preços, dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar as escrituras necessárias, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; renovar, retificar e ratificar ou rescindir, fazer contratos de locação, de mútuo, de construção e de financiamento; receber aluguéis e indenizações, mover ação de despejo, se necessário; assinar convenções de condomínio, e comparecer a assembleia de condôminos com os mais amplos e gerais poderes; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante Bancos em geral, inclusive Caixas Econômicas Estadual e Federal, podendo abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias, emitir, endossar, sacar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, ordenando pagamentos por carta ou qualquer outro meio; assinar contratos de empréstimo de qualquer gênero; realizar incorporações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, Instituto Nacional de Seguridade Social, sociedades de economia mista e Cartório de Notas; requerer e agir perante os Registros de Imóveis; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão, assinar o que necessário relativamente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Programa de Integração Social; admitir empregados fixando seus salários, e dispensá-los; conceder novos prazos e prorrogações; assinar declarações e fazer provas e recursos perante os órgãos do Imposto de Renda; pagar impostos e taxas e reclamar sua devolução; receber vales postais e "collis postaux"; pedir o desembaraço de mercadorias na alfândega e assinar despachos e demais documentos; constituir advogado com poderes da cláusula "ad judicium" com os mais amplos poderes em qualquer juízo, instância ou tribunal; receber citação inicial; acordar, concordar, transigir, desistir e substabelecer. Esta procuração vale por prazo indeterminado.

São Roque, 25 de outubro de 2021

Angelo Fabio Cantoni

1º TABELIONATO DE
NOTAS DE SÃO ROQUE-SP

1º TABELIONATO DE
NOTAS DE SÃO ROQUE-SP

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS
SÃO ROQUE
R. Monsenhor Sylvestre Pulari, 65 | Centro | São Roque-SP | Fone: (11) 4712-6845 | Fax: (11) 4712-7288

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA 1 FIRMA(S) COM VALOR ECONÔMICO
ANGELO FABIO CANTONI*****
São Roque, 26 de outubro de 2021 - E:117588 - P: 174 - OP: 174
Em Testemunho da verdade.
Claudio Richard dos Santos Silva - Escrevente Autorizado
Total:R\$ 10,52-Selo(s): 1106AA-61305*****

VALOR ECONÔMICO
FIRMA
1106200001
C11106AA0061305

“VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E SEM EMENDAS OU RASURAS”



O RECONHECIMENTO DE FIRMA NÃO COMPROVA OS PODERES DE REPRESENTAÇÃO DO SIGNATÁRIO

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05, DE
15/10/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012 DE
27/09/2021**

**DECLARAÇÃO DE
HABILITAÇÃO**

Eu STEFANO CANTONI, RG nº 50.168.521-2, representante legal da TECAMA MOVEIS PARA ESCRITORIOS LTDA CNPJ nº 70.939.988/0001-34, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 05/2021, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

São Roque, 21 de outubro de 2021

STEFANO CANTONI

Stefano Cantoni

m. / [assinatura]

CONVENIO SÃO ROQUE

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LIMITADA DENOMINADA TECAMA MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**

DÉCIMA-QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 35.206.857.984
CNPJ/MF nº 70.939.988/0001-34



2ª TABELA DE NOTAS E PREÇOS
Tabela: Maria Gabriela Venturoli Perrotta
R. Sale de Setembro, 55 - Centro - São Roque - SP - Tel: (11) 4712-8340
AUTENTICAÇÃO de documento e min. apresentado do que dou fé
18.07.2024
Belo Prego para Verificação de Autenticação R\$ 3,99

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir qualificadas:

- 1) **ANGELO FABIO CANTONI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.900.957 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 049.604.298-01, domiciliado à Avenida Getulio Vargas, nº 386, apto 102, Bairro Jardim Lourdes, no Município de São Roque, Estado de São Paulo, CEP 18.130-430; e
- 2) **ANDREA MONIQUE PEREIRA CANTONI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.153.216 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 091.793.198-07, domiciliada à Avenida Getulio Vargas, nº 386, apto 102, Bairro Jardim Lourdes, no Município de São Roque, Estado de São Paulo, CEP 18130-430;

Únicos sócios da sociedade **TECAMA MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, que gira nesta cidade e comarca de São Roque, Estado de São Paulo, na Rua dos Crisântemos, nº 10, Vila Santa Rosália, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 70.939.988/0001-34, com seu contrato social arquivado na JUCESP sob o n.º 573.397 em 07/07/1971 e ultima alteração contratual arquivada sob o n.º 126.520/09-4 de 07/05/2009, NIRE n.º 35206857984, têm entre si, justa e contratada, a presente alteração contratual, nos termos e condições a seguir descritos.

- 1. É admitido na Sociedade **STEFANO CANTONI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 07/07/1995, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 50.168.521-2 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 459.748.548-10, domiciliado à Avenida Getulio Vargas, nº 386, apto 102, Bairro Jardim Lourdes, no Município de São Roque, Estado de São Paulo, CEP 18.130-430;

Único: Declara o sócio ora admitido, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculatos, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

JUL 2021

02

Município de São Roque, Estado São Paulo, CEP 18.130-000, correspondente ao recebimento de 50% dos dividendos distribuídos pela sociedade, em cada exercício social.

02 11 21

Parágrafo Sétimo: Em virtude do falecimento da Sra. **Dina Vezzani Cantoni**, o total de 56.000 (cinquenta e seis mil) quotas, representativas de 70% (setenta por cento) do capital social, que estão gravadas com usufruto vitalício em favor do Sr. **Fabio Cantoni** e Sra. **Dina Vezzani Cantoni**, passa a ser de 70% (setenta por cento) correspondente a 56.000 (Cinquenta e Seis Mil Quotas) a favor do Sr. **Fabio Cantoni** relativo ao direito de voto, exclusivamente para a eleição, destituição e remuneração dos administradores, que deverá ser deliberada em conjunto com os usufrutuários e nu-proprietário.

- Os sócios resolvem ainda, alterar a administração social, passando a cláusula 6º do contrato social, a ter a redação que se segue:

CLÁUSULA 6º - A administração da sociedade incumbe ao administrador sócio Sr. **Ângelo Fabio Cantoni** e ao administrador não sócio, Sr. **Fabio Cantoni**, italiano, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.464.651, RE nº 329.669 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 034.308.638-72, domiciliado à Rodovia Raposo Tavares, s/n., Km.60, Bairro do Taboão, no Município de São Roque, Estado de São Paulo, CEP 18.130-000, os quais ficam investidos de todos os poderes para representar a sociedade, passiva ou ativamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo assinar em conjunto ou isoladamente.

Parágrafo Primeiro: O mandato dos administradores é por tempo indeterminado.

Parágrafo Segundo: A remuneração dos administradores será estabelecida mediante de liberação tomada em "Reunião dos Sócios", e será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá constituir procuradores para a prática dos atos necessários ao desenvolvimento das atividades sociais e administrativas, cujo instrumento de mandato, além de mencionar os poderes por ele conferidos, deverá, exceção daqueles para fins judiciais, ser outorgado por período não superior a 01 (um) ano".

- Tendo em vista as deliberações a cima, os sócios resolvem alterar e consolidar o presente contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Tabelião: Maria Gabriela Venturoli Perrotta
R. Sete de Setembro, 58 - Centro - São Roque SP Tel./ Fax (11) 41 22 540
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia que está conforme o original apresentado do que dou fé.

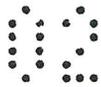
26 OUT. 2021

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo
112276
AUTENTICAÇÃO
AU1108AB0014588

<input type="checkbox"/> Luis de Arruda Rosa	<input type="checkbox"/> Juan Felipe Lisa da Silva
<input type="checkbox"/> Marcelo José Christianelli	<input type="checkbox"/> Esrom Gonçalves Grisolia
<input type="checkbox"/> Linda Giovina Carrone Gomes	<input type="checkbox"/> William Beiro de Camargo
<input type="checkbox"/> Jacir Selim Junior	<input type="checkbox"/> Vitor Guilherme Dantas dos Santos

SELO FISCAL POR VERBA AUTENTICAÇÃO Nº 3.920

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be "Fabio Cantoni" and other initials.



**CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA TECAMA MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE

CLÁUSULA 1ª – A sociedade gira sob a denominação social de “TECAMA MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.”

CLÁUSULA 2ª – A sociedade tem sede na Rua dos Crisântemos, nº 10, Vila Santa Rosália, Município de São Roque, Estado de São Paulo, CEP 18.136-200, podendo criar ou extinguir filiais, agências e escritórios em qualquer localidade do país ou no exterior, por resolução dos sócios representantes de $\frac{3}{4}$ do capital social.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 3ª – A sociedade tem por objeto a indústria e comércio de moveis em geral e em especial para escritórios, artefatos de madeira e afins.

DO PRAZO

CLÁUSULA 4ª – A sociedade iniciou suas atividades em 07/07/1971 e tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA 5ª – O capital social é de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, o qual se encontra totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, na seguinte proporção:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)
ANGELO FABIO CANTONI	79.999	79.999,00
STEFANO CANTONI	01	1,00
TOTAL	80.000	80.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade do sócio é limitada ao valor de suas quotas.

Parágrafo segundo: No caso de aumento do capital social, os sócios terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, na proporção das respectivas participações por eles detidas na sociedade.



JUL 2021

02

Parágrafo terceiro: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma terá direito e um voto nas deliberações sociais.

05 11 15

Parágrafo quarto: É vedado aos sócios, a qualquer título, total ou parcialmente, penhorar as quotas do capital social, caucioná-las, onerá-las ou empenhá-las.

Parágrafo quinto: Havendo condomínio de quotas, os direitos a elas inerentes somente poderão ser exercidos pelo condômino representante, ou pelo inventariante do espólio de sócio falecido.

Parágrafo sexto: O total de 40.000 (quarenta mil) quotas, representativas de 50% (cinquenta por cento) de capital social, estão gravadas com usufruto vitalício em favor do Sr. **Fabio Cantoni**, italiano, viúvo, empresário, portador da cédula de identidade RG n°. 1.464.651, RE n°. 329.669 SSP/SP e inscrito do cadastro de pessoas físicas do ministério da fazenda – CPF/MF sob o n°. 034.308.638-72, domiciliado à Rodovia Raposo Tavares, s/n., Km 60, Bairro Taboão, no município de São Roque, Estado São Paulo, CEP 18.130-000, correspondente ao recebimento de 50% dos dividendos distribuídos pela sociedade, em cada exercício social.

Parágrafo sétimo: O total de 56.000 (cinquenta e seis mil) quotas, representativas de 70% (setenta por cento) do capital social, também estão gravadas com usufruto vitalício em favor do Sr. Fabio Cantoni, relativo ao direito de voto, exclusivamente para a eleição, destituição e remuneração dos administradores, que deverá ser deliberada em conjunto com os usufrutuários e nu-proprietário.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA 6ª – A administração da sociedade incumbe ao administrador sócio Sr. **Ângelo Fabio Cantoni** e ao administrador não sócio, Sr. **Fabio Cantoni**, italiano, viúvo, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 1.464.651, RE n°. 329.669 SSP/SP e inscrito no cadastro de pessoas físicas do ministério da fazenda – CPF/MF sob o n° 034.308.638-72, domiciliado à Rodovia Raposo Tavares, s/n., Km 60, Bairro do Taboão, no município de São Roque, estado de São Paulo, CEP 18.130-000, os quais ficam investidos de todos os poderes para representar a sociedade, passiva ou ativamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo assinar em conjunto ou isoladamente.

Parágrafo primeiro: O mandato dos administradores é por tempo indeterminado.

Parágrafo segundo: A remuneração dos administradores será estabelecida mediante deliberação tomada em “Reunião de Sócios”, e será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Tabelião: Maria Gabriela Venturoli Perrotta
R. Sete de Setembro, 16 - Centro S. Roque SP Tel / Fax (11) 4712-6540
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia que está conforme o original apresentado do que dou fé.

26 OUT. 2021

SELOS PARA PUBLICAÇÃO

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo
112276
AUTENTICAÇÃO
AU1108AB0014591

<input type="checkbox"/> Tiago Luis de Arruda Rosa	<input type="checkbox"/> Juan Felipe Lisa da Silva
<input type="checkbox"/> Marcelo Jose Christianelli	<input type="checkbox"/> Esrom Gonçalves Grisolia
<input type="checkbox"/> Linda Giovina Cerrone Gomes	<input type="checkbox"/> William Beiro de Camargo
<input type="checkbox"/> Jacir Sallim Junior	<input type="checkbox"/> Valdir Guilherme Dantas dos Santos



Parágrafo terceiro: A sociedade poderá constituir procuradores para a prática dos atos necessários ao desenvolvimento das atividades sociais e administrativas, cujo instrumento de mandato, além de mencionar os poderes por ele conferidos, deverá, com exceção daqueles para fins judiciais, ser outorgado por período não superior a 01 (um) ano.

DAS REUNIÕES DE SÓCIOS

Cláusula 7ª – Os sócios reunir-se-ão quando necessário, mediante a convocação de qualquer um deles, através de carta registrada, com 08 (oito) dias de antecedência, devendo a mesma especificar o dia, a hora, o local da reunião e a ordem do dia. Das reuniões se lavrará ata e as deliberações, a fim de que sejam válidas, dependerão da aprovação dos sócios que representem no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo quorum legal ou contratual específico.

Parágrafo primeiro: Os sócios poderão ser representados por outros sócios ou por advogados, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

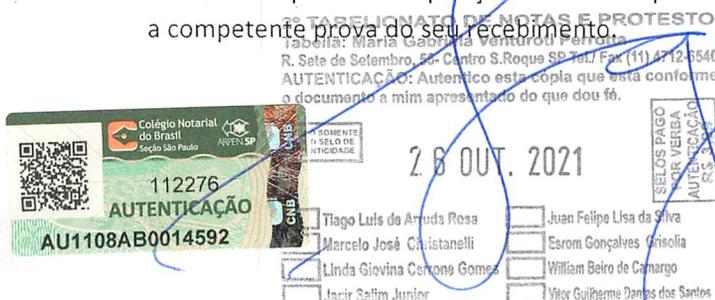
Parágrafo segundo: As reuniões de sócios poderão se instalar e validamente deliberar, sendo dispensadas as formalidades para a convocação prevista no caput dessa cláusula se estiverem presentes os sócios representando a totalidade do capital social ou se todos se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

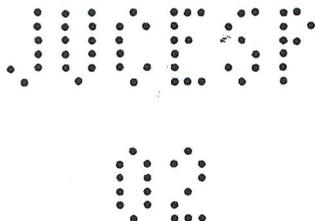
CLÁUSULA 8ª – Sem prejuízo da realização das reuniões previstas na cláusula antecedente, realizar-se-á, obrigatoriamente, nos 04 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social, uma Reunião Geral Anual, para deliberar sobre as seguintes matérias:

- Tomar as contas dos administradores;
- Aprovar o balanço patrimonial e o resultado econômico;
- Designar os administradores, quando for o caso; e
- Demais assuntos que constem da ordem do dia.

Parágrafo primeiro: Aplicam-se à Reunião Geral Ordinária todas as disposições relativas às reuniões de sócios, inclusive aquelas relacionadas à dispensa das formalidades de convocação.

Parágrafo segundo: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a Reunião Geral anual, os documentos relacionados às matérias constantes das alíneas “a” e “b” do caput, deverão ser postos à disposição dos sócios que não exerçam cargo de administração, com a competente prova do seu recebimento.





CLÁUSULA 9ª – As reuniões ~~topam-se dispensáveis~~ quando todos os sócios deliberarem, por escrito, sobre a matéria ~~que seria objeto delas~~, nos ~~exatos~~ termos do §3º do art. 1.072 do código civil brasileiro (Lei n.º. 10.406/02).

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA 10ª – Dependem da aprovação dos sócios quotistas representando, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social, as seguintes matérias:

- a) Eleição e destituição dos administradores sócios e não sócios;
- b) Modo de remuneração dos administradores, sócios e não sócios;
- c) Pedido de recuperação judicial;
- d) Aprovação de contas da administração;
- e) Exclusão de sócio por justa causa;
- f) Abertura e encerramento de filiais, escritórios e agências;
- g) Destinação dos lucros líquidos apurados;
- h) Modificação do contrato social;
- i) Incorporação;
- j) Fusão;
- k) Extinção da sociedade;
- l) Cessação do estado de liquidação
- m) Dissolução da sociedade;
- n) Cisão da sociedade; e
- o) Transformação



DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA 11 – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e **não** poderão ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, por um sócio a terceiros, sem o expresse consentimento dos demais sócios.

Parágrafo primeiro: O sócio que desejar alienar suas quotas, total ou parcialmente, deverá notificar por escrito a sociedade e os demais sócios, para que no prazo de trinta (30) dias manifestem a autorização ou não da admissão do terceiro.

Parágrafo segundo: Não sendo admitido o terceiro ao convívio social, as quotas ofertadas serão adquiridas pela sociedade, em tesouraria. Nessa hipótese o sócio retirante/discordante terá o direito de dissidência, sendo os seus haveres apurados na forma da Cláusula 17 abaixo.

11059

00

CLÁUSULA 12 – Nas hipóteses de dissolução de casamento ou de união estável de algum sócio, em que verse sobre as quotas da sociedade, é vedado o ingresso ao convívio social dos ex-cônjuges ou dos ex-conviventes, a qualquer título, ou sob qualquer condição.

Parágrafo único: Nas hipóteses previstas no caput desta cláusula, os haveres que porventura os ex-cônjuges, ex-conviventes vierem a fazer jus, serão calculados na forma da Cláusula 17.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 13 – Além dos casos previstos em lei, a sociedade dissolver-se-á, a qualquer tempo, somente por vontade dos sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

CLÁUSULA 14 – O falecimento, a ausência ou a incapacidade civil de sócios não dissolverá a Sociedade, prosseguindo a mesma com os herdeiros do sócio falecido, ausente ou incapaz.

Parágrafo único: A declaração da incapacidade civil ou da ausência do sócio, neste caso, antes da abertura da sucessão, não lhe retirará a condição do sócio, caso em que será representado perante a sociedade pelo seu curador ou por quem de direito.

CLÁUSULA 15 – O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá fazer a comunicação, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, informando a sua intenção de não continuar na sociedade, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula 17 abaixo.

CLÁUSULA 16 – O sócio poderá ser excluído da sociedade, por justa causa, sem prejuízo das demais formas de exclusão previstas na legislação específica, por deliberação de maioria do capital social.

Parágrafo primeiro: Caberá a reunião de sócios, especialmente convocada para este fim, deliberar sobre a caracterização da justa causa, fixando as condutas e/ou atos de inegável gravidade e periculosidade, os quais colocam em risco a continuidade da sociedade e a consecução dos seus objetivos sociais.

Parágrafo segundo: Será dado ao sócio acusado, ciência da data, horário e local da reunião ou assembleia que deliberará pela sua exclusão, conferindo-o o direito de defesa e contraditório.

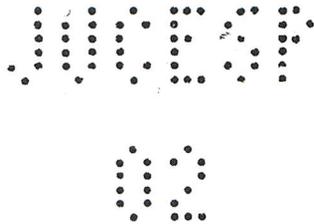


2º TABELIÃO DE PROTESTOS E PROTESTO
Tabelião de Protestos e Protesto
R. 2 de Abril, nº 100, Centro, Santos, SP
Autenticação esta cópia que está conforme o original a mim apresentado do que não é.

26 OUT. 2021

Juan Felipe Lisboa da Silva
Carom Gonçalves Grisolia
William Beiro de Camargo
Victor Guilherme Damásio dos Santos

RECEBIDO POR VERBA
AUTENTICAÇÃO
R. 2 de Abril, nº 100



CLÁUSULA 17 – Nas hipóteses das cláusulas acima, será levantado um balanço especial, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir do evento, com base no qual, será apurado o valor das quotas correspondentes.

Parágrafo primeiro: Os haveres do sócio retirante, excluído, falecido, ausente ou incapaz, serão pagos em 60 (sessenta) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, tendo a primeira, vencimento 90 (noventa) dias após a apuração, corrigidas monetariamente pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas), será aplicado aquele índice que o substituiu. Na ausência deste, será eleito outro índice, de comum acordo entre os sócios. Na impossibilidade de acordo, será aplicado o índice escolhido pela Diretoria.

Parágrafo segundo: Na inexistência do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas), será aplicado aquele índice que o substituiu. Na ausência deste, será eleito outro índice, de comum acordo entre os sócios. Na impossibilidade de acordo, será aplicado o índice escolhido pela Diretoria.

Parágrafo terceiro: A administração poderá, ao seu exclusivo critério, antecipar os prazos e parcelas acima, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 18 – O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se, em 31 de dezembro de cada ano, o correspondente Balanço Patrimonial.

Parágrafo primeiro: Os lucros líquidos apurados, bem como o eventual pagamento de juros sobre o capital próprio (TJLP), poderão ser distribuídos e pagos aos sócios, proporcional ou desproporcionalmente à suas respectivas participações no capital social, mediante deliberação da unanimidade dos sócios.

Parágrafo segundo: Fica autorizado desde já, o levantamento de balanços intermediários, para eventual distribuição de lucros, ainda que não encerrado o exercício fiscal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 19 - Os administradores e sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia

Stamp: TABELETA Nº 1108 DE NOTAS E PROTOCOLO
Tabela Maria Gabriela de Castro e Protótipo
Autenticado em: Autocentro S. Paulo / Fax (11) 4742-6540
Este documento representa o que dou fé.
Stamp: 26 OUT. 2021
Stamp: SELLOS PAGOS POR VERBA AUTENTICACIÓN
Stamp: COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL Seção São Paulo AB-RJSP
Stamp: 112276
Stamp: AUTENTICAÇÃO
Stamp: AU1108AB0014595
List of names: do Arruda Rosa, Christianelli, Cerrone Gomes, Juan Felipe, Lisa da Silva, Esrom Gonçalves, Grisolia, William Beiro de Camargo, Vitor Guilherme Santos

Handwritten signature and initials: S. Paulo, AB-RJSP

0000

00

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

0000

CLÁUSULA 20 - Os administradores ficam dispensados de prestar garantias pelos atos de gestão e administração.

CLÁUSULA 21 – Aplicam-se, em caráter supletivo e em caso de omissões no presente contrato, as regras relativas às Sociedades Anônimas.

DO FORO

CLÁUSULA 22 – Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, que não puderem ser solucionadas através da arbitragem acima estipulada, fica eleito desde já, o Foro da Comarca de São Roque, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade juntamente com as duas testemunhas abaixo para todos os fins e efeitos de direito.

São Roque, 07 de outubro de 2015.

[Handwritten signature]

ANGELO FABIO CANTONI

[Handwritten signature]

ANDREA MONIQUE PEREIRA CANTONI

[Handwritten signature]

STEFANO CANTONI

[Handwritten signature]

FABIO CANTONI

TABELAMENTO DE NOTAS E PROTESTO
 Tabela: Maria Goretti Perrotta
 R. São Sebastião, 100 - Jd. Santa Helena - São Roque - SP
 Tel: (11) 4777-7650
 Fax: (11) 4777-7650
 e documento e mídias eletrônicas, a qual dou fé.

20 OUT 2015

Este documento foi autenticado eletronicamente em 20/10/2015 às 14:59:00.

Autenticado por: Marcelo José Cristóvão
 Lúcia Giovina Carraro Gomes
 Lariz Salim Junior

Colégio Notarial do Brasil - SP
 112276
 AUTENTICAÇÃO
 AU1108AB0014597

Este documento foi autenticado eletronicamente em 20/10/2015 às 14:59:00.

Testemunhas:

[Handwritten signature]

Antonio Carlos Pereira Rios
RG-SSP-SP 5.412.809
CPF 502.141.018-00

[Handwritten signature]

José Manoel Gonzalez
RG-SSP-SP 23.536.785-0
CPF 150.520.028-82

[Handwritten signature]
m

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA
TECNOLOGIA E INOVACAO
JUICESP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA
TECNOLOGIA E INOVACAO
JUICESP

CERTIFICO O REGISTRO FLAVIA REGINA BRITTO
SOB O NÚMERO SECRETARIA GERAL

482.557/15-1



JUICESP

Colégio Notarial
do Brasil
Seção São Paulo

112276
AUTENTICAÇÃO

AU1108AB0014598

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Tabella: Maria Getuliana Venturoli Percebita

R. Sala do Setembro 36 - Centro S. Roque SP tel: (11) 4712-6540

AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia que está conforme
o documento a mim apresentado do que dou fé.

26 OUT. 2021

Luís de Araujo Rosa
Luis Christianelli
Cristina Carrone Gomes

Juan Felipe Lora da Silva
 Estrom Gonçalves Góes
 William Beiro de Camargo
 Vitor Guilherme Dantas dos Santos

RECEBOS PAGOS
POR TERMO DE
AUTENTICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 RICHARD JORGE VAZ

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 24835763 SSP/SP

CPF
 168.469.058-71

DATA NASCIMENTO
 20/02/1973

FILIAÇÃO
 ADAUBERTO VAZ
 NELIDA ROSARIO ZABALA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 04270084431

VALIDADE
 24/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
 27/05/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Richard J. Vaz

LOCAL
 MOGI MIRIM, SP

DATA EMISSÃO
 25/06/2021

Assessor Mascarenhas Neto Diretor Presidente do Detran-SP
 ASSINATURA DO EMISSOR

62124076788
 SP005835605

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2223641256

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2223641256

r /
Richard
 @

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, a Empresa VAZLICITA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA, com sede na Rua Doutor José Alves nº261, Sala 04- Centro- Mogi Mirim, São Paulo, Cep nº 13.800-050, inscrita no C.N.P.J. nº 00.987.532/0001-64, representado neste ato pela Sra. Fernanda Vaz, Brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 46.878.748-3-SSP/SP, inscrita no C.P.F. nº 430.065.288-08, residente e domiciliada na Rua Janete Clair, nº 113, Loteamento Linda Chaib, Cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, CEP 13.802-484, nomeia e constitui seu bastante procurador a Sra. **RICHARD JORGE VAZ**, portadora do R.G. nº 24.835.763-3 SSP e do C.P.F. nº 168.469.058-71, a quem confere amplos poderes para representar a empresa VAZLICITA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA, para em conjunto ou isoladamente, promover a participar da outorgante, especialmente em Licitações Públicas, Pregões Eletrônicos, Tomada de Preços, Registro de Preços, Carta Convite, Cadastro da empresa em órgãos públicos as esfera Municipal, Estadual e Federal e Concorrências públicas, onde poderá: concordar com todos os termos, assistir a abertura de propostas fazer impugnações, com poderes para tomar qualquer decisões durante todas as fases de licitações, inclusive apresentar proposta e declarações de atendimento dos requisitos de habilitação em nome do Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de novas propostas de preços na(s) etapa(s), desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativo, manifestar-se imediatamente e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim praticar todos os demais pertinentes ao certame em nome da Outorgante.

A presente procuração é válida por tempo indeterminado.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produzam os efeitos legais.

Mogi Mirim 15 de Junho de 2021.


Fernanda Vaz

Registro Civil Municipal Mogi Mirim



VAZLICITA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA
RG 46.878.748-3SSP SP/ CPF 430.065.288-08
SÓCIA





GILFER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 00.987.532/0001-64 NIRE: 35231828577
Página 1 de 9

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados:

FERNANDA VAZ, brasileira, solteira, nascida em 09/02/1995, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.878.748-3 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF(MF) sob nº 430.065.288-08, residente e domiciliado à Rua Janete Clair, nº 113, Loteamento Linda Chaib, Cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, CEP: 13.802-484;

GILBERTO PEREIRA TEIXEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 06/01/1978, portador da cédula de Identidade RG nº 36.979.239-7 SSP-SP, inscrito no CPF nº 214.776.408-60, residente e domiciliado à Rua Yara Leonor Costa Manso, nº 240, Conjunto Residencial Anselmo Lopes Bueno, Cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, CEP: 13.806-065; e

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **GILFER DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA**, com sede na Rua Alzira Manara Polettini, nº 333 –Parque da Imprensa, no município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, CEP: 13.806-350, com instrumento de Consolidação Contratual devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35231828577, em sessão realizada em 29/01/2020 e última alteração contratual devidamente arquivado e registrado sob nº 014.386/20-3 em sessão de 29/01/2020 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ (MF) sob o nº 00.987.532/0001-64, resolve alterar o seu contrato conforme as seguintes cláusulas e condições:

DAS ALTERAÇÕES

1º SAÍDA DE SÓCIOS

O sócio **GILBERTO PEREIRA TEIXEIRA**, já qualificado no preâmbulo acima, possuidor de 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor

Rubricas:

de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cede e transfere neste ato a totalidade de suas quotas sociais ao sócio remanescente **FERNANDA VAZ**.

Parágrafo primeiro: O sócio cedente declara neste ato ter recebido todos os seus direitos sobre as quotas cedidas e desta forma dá plena, geral rasa e irrevogável quitação.

Parágrafo segundo: as quotas foram cedidas/comercializadas de forma onerosa neste ato entre sócio cessionário e sócio cedente.

Depois da saída do sócio **Gilberto Pereira Teixeira**, a distribuição das quotas sociais fica totalmente subscrita em nome da sócia remanescente Fernanda Vaz, que passa a possuir 100.000 (Cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente subscritas e integralizadas em boa e corrente moeda nacional/reais, neste ato.

Após a cessão e transferência de quotas, o novo quadro social ficará da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)
FERNANDA VAZ	100,00%	100.000	100.000,00
TOTALIZANDO	100,00 %	100.000	100.000,00

Rubricas:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

GILFER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 00.987.532/0001-64 NIRE: 35231828577

Página 3 de 9

Parágrafo Único: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota, e a cada quota corresponderá a um voto nas deliberações sociais.

2º CLÁUSULA DE UNIPessoALIDADE

A Sociedade passa neste ato, a ser UNIPessoAL de acordo com a lei 13874/2019 (artigo 1.052 §2º).

3º ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A Sede da Empresa que é na Rua Alzira Manara Polettini, nº 333 –Parque da Imprensa, no município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, CEP: 13.806-350 é alterada neste ato passando para Rua Doutor José Alves nº 261, Sala 04 - Centro Mogi Mirim/SP, CEP: 13800-050

4º ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

A Empresa que adota a razão social de GILFER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA, altera sua razão social neste ato passando a adotar o novo nome **VAZLICITA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA**

Decide ainda a sociedade em consolidar todas as cláusulas do Contrato Social original registrado na JUCESP sob o nº 35231828577 em sessão datada de 29/01/2020, que passam a ter a numeração e redação seguinte:

Rubricas:

n

VAZLICITA

S
@
@

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE UNIPESSOAL VAZLICITA
DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A empresa girará sob o nome empresarial de **VAZLICITA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA**, com sede na Rua Doutor José Alves nº 261, Sala 04 - Centro Mogi Mirim/SP, CEP: 13800-050

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL

O objeto da social: Comércio varejista de móveis; comércio varejista de equipamento e suprimentos de informática; comércio varejista de eletrodoméstico, equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de instrumentos músicas e acessórios; comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de matérias de construção; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de artigos de colchoaria; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de descartáveis e reparação de artigos do mobiliário, sendo que as vendas serão diretas por licitações e sem atendimento ao público.

Rubricas:

m f

VAZ
A. Ribeiro

R

f
Gr
@

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma, entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>%</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
FERNANDA VAZ	100,00%	100.000	100.000,00
TOTALIZANDO	100,00 %	100.000	100.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é representada pela Administradora **FERNANDA VAZ**, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial.

Parágrafo primeiro: A administração técnica da sociedade caberá a administradora Fernanda Vaz, habilitado, cabendo-lhe, também, o uso do nome empresarial;

Parágrafo segundo: A administradora pode constituir procuradores com poderes específicos para representá-los na sociedade, para defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

Rubricas:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Parágrafo terceiro: É vedado a sócia, administradora e procuradores o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DA RETIRADA DE PRO-LABORE

A administradora poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

Parágrafo único: Os valores de retirada de pró-labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO E DA RETIRADA DE LUCROS

Ao final de cada exercício social, o qual coincide com o ano civil, será levantado um Balanço Geral, na forma da legislação em vigor, e os lucros ou prejuízos apurados, serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de capital que detiverem.

Parágrafo primeiro: A administradora poderá participar dos lucros e ou perdas, apurados em balanço levantado na forma do caput, de forma desproporcional de sua participação na sociedade.

Parágrafo segundo: A administradora, por decisão da maioria que representa o capital social, poderá deliberar em reunião, respeitado quórum legal, que a distribuição dos lucros e ou atribuição de prejuízos, podem sofrer alterações no critério adotado na cláusula anterior.

Parágrafo terceiro: Ao critério da administradora, bem como observada a legislação vigente, os lucros apurados no balanço patrimonial poderão ser destinados a conta

Rubricas:

m. | A. Ribeiro

J

G

R

C

de reservas para posterior aumento do capital social, conforme estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Parágrafo quarto: A administradora poderá deliberar pela realização do inventário ou balanços parciais em qualquer época do ano e quantas vezes julgarem necessário, bem como proceder as distribuições antecipadas de lucros.

CLÁUSULA OITAVA: DA RETIRADA OU SUCESSÃO

Na eventual necessidade de qualquer categoria da administradora precisar retirar-se da sociedade por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará suas atividades normais com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo primeiro: Em caso de falecimento de uma administradora, aos herdeiros maioria fica assegurando o direito de substituí-lo se assim o desejarem, ressalvando-se, entretanto, que somente um dos herdeiros aptos poderá ser incluído na sociedade.

Parágrafo segundo: Inexistindo herdeiros maiores ou, caso os sucessores não tenham interesse em continuar na sociedade, deverão, na forma da lei e dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do óbito, manifestar expressamente o interesse de apurarem seus haveres sociais.

Parágrafo terceiro: Para qualquer motivo que seja para a saída da administradora da sociedade, seja ela fundadora, sucessora e/ou herdeira, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado

Rubricas:

f
Or
m / *1* *Albino* *VA* *Q* *P*

GILFER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 00.987.532/0001-64 NIRE: 35231828577

Página 8 de 9

em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes, o valor apurado será somado com o valor comercial se for o caso e pagos pela sociedade ou pelo sócio remanescente, em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, com juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira a 90 (noventa) dias da data da comunicação e as demais parcelas, nos mesmos dias dos meses seguintes.

Parágrafo quarto: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste Instrumento de Contrato Social, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA

A administradora declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Rubricas:

m / *Apelaris*

W

Q

Q

GILFER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 00.987.532/0001-64 NIRE: 35231828577
Página 9 de 9

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, e posteriormente para validade será registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Mogi Mirim/SP, 30 de abril de 2021.

Fernanda Vaz

FERNANDA VAZ
RG nº 46.878.748-3 – SSP/SP
CPF nº 430.065.288-08

DE ACORDO:

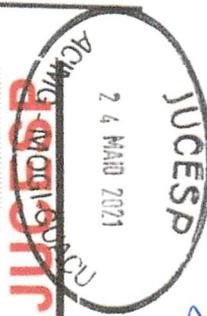
[Signature]
GILBERTO PEREIRA TEIXEIRA
RG nº. 36.979.239-7 SSP/SP
CPF nº. 214.776.408-60

TESTEMUNHAS:

[Signature]
PAULO ROBERTO FERREIRA
RG nº. 18.457.231-9 SSP/SP
CPF nº. 112.140.698-00

[Signature]
FELIPE AUGUSTO S. FERREIRA
RG nº 44.540.833-9 SSP/SP
CPF nº 229.781.718-55

Rubricas:



[Handwritten marks]



ANEXO IV

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05, DE 15/10/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012 DE 27/09/2021

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

EU SRA. FERNANDA VAZ, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 46.878.748-3-SSP/SP E DO CPF Nº 430.065.288-08, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA VAZLICITA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº00.987.532/0001-64, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA CUMPRE PLENAMENTE AS EXIGÊNCIAS E OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021, REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, INEXISTINDO QUALQUER FATO IMPEDITIVO DE SUA PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME.

Mogi Mirim 27 de OUTUBRO de 2021

F.P. Fernanda Vaz

VAZLICITA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA
FERNANDA VAZ
RG nº 46.878.748-3-SSP/SP
CPF nº 430.065.288-08

C
m
Alcino



ANEXO V

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05, DE 15/10/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012 DE 27/09/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES E MULTAS PREVISTAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO, QUE A EMPRESA EMPRESA VAZLICITA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº00.987.532/0001-64 É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ENQUADRAMENTO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, CUJOS TERMOS DECLARO CONHECER NA ÍNTEGRA, ESTANDO APTA, PORTANTO, A EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021, REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE.

Mogi Mirim 27 de OUTUBRO de 2021

P.F. Rich Vaz

VAZLICITA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA

FERNANDA VAZ

RG nº 46.878.748-3-SSP/SP

CPF nº 430.065.288-08

Ⓢ

Fernanda Vaz

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº05, DE 15/10/2021

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

Tecama Móveis para Escritórios Ltda

12

Albino

m.f.

ANEXO II
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05, DE 15/10/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012, DE 27/09/2021

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA LICITANTE	
Razão Social: TECAMA MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA	
Endereço: RUA DOS CRISÂNTEMOS, 10 – VILA SANTA ROSÁLIA	
Município: SÃO ROQUE	UF: SP
CEP: 18136-200	Telefone(s): 011 4712 3700
E-mail: CONTATO@TMOBILI.COM.BR	CNPJ: 70.939.988/0001-34
REPRESENTANTE LEGAL	
Nome: STEFANO CANTONI	
RG: 50.168.521-2	CPF: 459.748.548-10

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que existem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame.

PROPOSTA COMERCIAL

MOBILIÁRIO PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA MOBÍLIA / SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (em R\$)	PREÇO TOTAL (em R\$)
1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS				
1.1	<p>Mesa para Vereadores, tipo bancada, tampo com recorte orgânico, em chapa maciça de madeira ecológica, com 25mm de espessura, com revestimento inferior e superior em laminado melamínico de baixa pressão, (MDP), acabamento com fitas retas de PVC de alto impacto com espessura mínima de 2mm, na cor do tampo, aplicado à quente, através do sistema hot-melt. Tampo e fitas na cor Maple Bilbao ou similar. Estrutura com 04 pés metálicos, em tubos 50x50mm, com deslizadores com eixo de aço rosqueável de 3/8 polegadas e corpo em polipropileno, para nivelamento com o piso. Acabamento com pintura eletrostática a pó, com tratamento antiferruginoso e desengraxante e cura em estufa a 200°C. Com calha para passagem de cabeamento e caixa de conectividade com tampa basculante, para instalação de tomadas e plugues. "Saia" de travamento frontal e Painel divisor lateral em chapa maciça de madeira ecológica, com 25mm de espessura, com revestimento inferior e superior em laminado melamínico de baixa pressão, (MDP), acabamento com fitas retas de PVC de alto impacto com espessura mínima de 2mm, na cor do tampo, aplicado à quente, através do sistema hot-melt. Tampo e fita na cor Maple Bilbao ou similar. Com separador em vidro temperado com espessura de 6mm, transparente, com altura de 400mm, acabamento de cantos arredondados tipo "moeda". Dimensões aproximadas conforme croqui apresentado. Fornecimento e montagem.</p>	01 conjunto	10 estações	R\$ 3.281,25	R\$ 32.812,50
1.2	<p>Mesa para Diretoria, tipo bancada, tampo com recorte orgânico, em chapa maciça de madeira ecológica, com 25mm de espessura, com revestimento inferior e superior em laminado melamínico de baixa pressão, (MDP), acabamento com fitas retas de PVC de alto impacto com espessura mínima de 2mm, na cor do tampo, aplicado à quente, através do sistema hot-melt. Tampo e fitas na cor Maple Bilbao ou similar. Estrutura com 04 pés metálicos, em tubos 50x50mm, com deslizadores com eixo de aço rosqueável de 3/8 polegadas e corpo em polipropileno, para nivelamento com o piso. Acabamento com pintura eletrostática a pó, com tratamento antiferruginoso e desengraxante e cura em estufa a 200°C. Com calha para passagem de cabeamento e caixa de conectividade com tampa basculante, para instalação de tomadas e plugues. "Saia" de travamento frontal e Painel divisor lateral em chapa maciça de madeira ecológica, com 25mm de espessura, com revestimento inferior e superior em laminado melamínico de baixa pressão, (MDP), acabamento com fitas retas de PVC de alto impacto com espessura mínima de 2mm, na cor do tampo, aplicado à quente, através do sistema hot-melt. Tampo e fita na cor Maple Bilbao ou similar. Com separador em vidro temperado com espessura de 6mm, transparente, com altura de 400mm, acabamento de cantos arredondados tipo "moeda". Dimensões aproximadas conforme croqui apresentado. Fornecimento e montagem.</p>	01 conjunto	5 estações	R\$ 4.263,00	R\$ 21.315,00
TOTAL GERAL POR EXTENSO:		TOTAL R\$		R\$ 54.127,50	

a) Validade da Proposta (mínimo 60 dias): 60 DIAS.

b) Prazo de entrega e execução dos serviços: 01 (mês) mês contado a partir do recebimento da **Ordem de Serviço**.

c) Prazo de garantia do Mobiliário: 02 ANOS .

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos e serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no presente Edital e seus Anexos.

DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais e trabalhistas, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

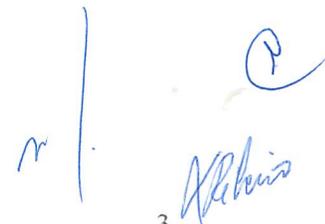
São Roque, em 27 de OUTUBRO de 2021



Assinatura do representante

Nome do representante: Stefano Cantoni

RG do representante: 50.168.521-2



SAZ Licita Distribuidora de Móveis LTDA,

CNPJ 00897532/0001-64

Proposta Comercial

Preço Presental. nº 5 de 15/10/2021

Processo Licit. nº 12 de 24/09/2021

Câmara Municipal de São Roque.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Vazlicita Distribuidora de Móveis

CNPJ 00.987.532/0001-64 - INS. ESTADUAL 456.203.790.114

A

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE SP

REF. PREGÃO: nº 05/2021 DE 15/10/ 2021

PROCESSO: 12/2021 DE 27/09/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Razão Social: VAZLICITA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EPP

CNPJ: 00.987.532/0001-64 Inscrição Estadual: 456.203.790-114

Endereço: RUA DR JOSÉ ALVES Nº: 261 – SALA 04 Bairro: CENTRO

CEP: 13.800-050 Cidade/UF: MOGI MIRIM /SÃO PAULO

Informamos os dados de nossa conta bancária:

Nome do banco: BRADESCO.

Número da Agência: 0402-2.

Número da conta: 19.569-3.

Endereço para intimação dos atos do pregão:

E-mail: vazlicita@gmail.com.

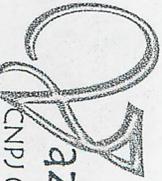
Endereço: Rua Janete Clair nº 113, Linda Chail, Mogi Mirim São Paulo- CEP 13.802-484.

Prazo de Validade do objeto (*Termo de referência):

Declaramos estar de acordo com os termos do edital.

Validade da Proposta 60 dias

Rua Padre José nº 261 - Sala 04 - Centro - Mogi Mirim - São Paulo CEP 13800-000
Tel (19) 97170-8916 email: vazlicita@gmail.com



Vazlicita Distribuidora de Móveis

CNPJ 00.987.532/0001-64 - INS. ESTADUAL 456.203.790.114

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.1	Mesa para Vereadores, tipo bancada, tampo com recorte orgânico, em chapa maciça de madeira ecológica, com 25mm de espessura, com revestimento inferior e superior em laminado melamínico de baixa pressão, (MDP), acabamento com fitas retas de PVC de alto impacto com espessura mínima de 2mm, na cor do tampo, aplicado à quente, através do sistema hot-melt. Tampo e fitas na cor Maple Bilbao ou similar. Estrutura com 04 pés metálicos, em tubos 50x50mm, com deslizadores com eixo de aço rosqueável de 3/8 polegadas e corpo em polipropileno, para nivelamento com o piso. Acabamento com pintura eletrostática a pó, com tratamento antiferruginoso e desengraxante e cura em estufa a 200°C. Com calha para passagem de cabeamento e caixa de conectividade com tampa basculante, para instalação de tomadas e plugues. "Sala" de travamento frontal e Painel divisor lateral em chapa maciça de madeira ecológica, com 25mm de espessura, com revestimento inferior e superior em laminado melamínico de baixa pressão, (MDP), acabamento com fitas retas de PVC de alto impacto com espessura mínima de 2mm, na cor do tampo, aplicado à quente, através do sistema hot-melt. Tampo e fita na cor Maple Bilbao ou similar. Com separador em vidro temperado com espessura de 6mm, transparente, com altura de 400mm, acabamento de cantos arredondados tipo "noeda". Dimensões aproximadas conforme croqui apresentado. Fornecimento e montagem.	UN	C&M	10 ESTAÇÕES	R\$ 3.281,25	R\$ 32.812,50

Rua Padre José nº261- Sala 04 -Centro - Mogi Mirim - São Paulo CEP 13800-000
Tel (19) 97170-8916 email: vazlicita@gmail.com

[Handwritten signature]



Vazlicita Distribuidora de Móveis

CNPJ 00.987.532/0001-64 - INS. ESTADUAL 456.203.790.114

1.2	UN	C&M	5	ESTAÇÕES	R\$	R\$
Mesa para Diretoria, tipo bancada, tampo com recorte orgânico, em chapa maciça de madeira ecológica, com 25mm de espessura, com revestimento inferior e superior em laminado melamínico de baixa pressão, (MDP), acabamento com fitas retas de PVC de alto impacto com espessura mínima de 2mm, na cor do tampo, aplicado à quente, através do sistema hot-melt. Tampo e fitas na cor Maple Bilbao ou similar. Estrutura com 04 pés metálicos, em tubos 50x50mm, com deslizadores com eixo de aço rosqueável de 3/8 polegadas e corpo em polipropileno, para nivelamento com o piso. Acabamento com pintura eletrostática a pó, com tratamento antiferruginoso e desengraxante e cura em estufa a 200°C. Com calha para passagem de cabeamento e caixa de conectividade com tampa basculante, para instalação de tomadas e plugues. "Saia" de travamento frontal e Painel divisor lateral em chapa maciça de madeira ecológica, com 25mm de espessura, com revestimento inferior e superior em laminado melamínico de baixa pressão, (MDP), acabamento com fitas retas de PVC de alto impacto com espessura mínima de 2mm, na cor do tampo, aplicado à quente, através do sistema hot-melt. Tampo e fita na cor Maple Bilbao ou similar. Com separador em vidro temperado com espessura de 6mm, transparente, com altura de 400mm, acabamento de cantos arredondados tipo "moeda". Dimensões aproximadas conforme croqui apresentado. Fornecimento e montagem.					4.263,00	21.315,00
TOTAL DA PROPOSTA R\$ 54.127,50(CINQUENTA E QUATRO MIL CENTO E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA ECENTAVOS)						

- Que nos preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital.

- A elaboração da proposta foi feita de maneira independente, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa SLTI nº 2/2009, de 16/09/2009, publicada no DOU de 17/09/2009;

- Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta, está em conformidade com as exigências do Edital.

(Handwritten signature and initials)



Vazlicita Distribuidora de Móveis

CNPJ 00.987.532/0001-64 - INS. ESTADUAL 456.203.790.114

- Que estamos cientes de que declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, estarão sujeitas às sanções previstas no Edital;
- Executaremos os serviços/fornecimento/produtos, objeto deste Pregão, de acordo com as especificações constantes do Edital e seus anexos e que obrigasse a garantir que o objeto desta licitação será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta e no Termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- Que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- Que a licitante se compromete, desde já, a cumprir os prazos de entrega/execução rigorosamente em dia, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital e seus anexos.

MOGI MIRIM 26 DE AGOSTO DE 2021.

pp. Rich J Vaz



RICHARD JORGE VAZ
CPF N°168.469.058-71
RG N°24.835.763-3
REPRESENTANTE COMERCIAL




Rua Padre José nº261- Sala 04 -Centro - Mogi Mirim - São Paulo CEP 13800-000
Tel (19) 97170-8916 email: vazlicita@gmail.com

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº05, DE 15/10/2021

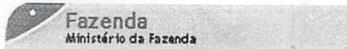
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

Tecama Móveis para Escritórios Ltda

10

Alfonso

m



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 70.939.988/0001-34 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 17/08/1966			
NOME EMPRESARIAL TECAMA MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) : *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADUÁRIO R DOS CRISANTEMOS		NÚMERO 10	COMPLEMENTO VL SANTA ROSALIA
CEP 18.136-200	BAIRRO/DISTRITO GOIANA	MUNICÍPIO SAO ROQUE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO tecama@tecama.com.br		TELEFONE (11) 4712-3700 / (11) 4712-3366	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

m f
Alcides
Q *Q*



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00053399297

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: TECAMA MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA.		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: TECAMA CADEIRA E ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA.		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35206857984	06/07/1971	25/10/2021 16:42:27
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
06/07/1971	70.939.988/0001-34	
CAPITAL		
R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		
ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA DOS CRISANTEMOS	NÚMERO: 10	
BAIRRO: VILA SANTA ROSALIA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SAO ROQUE	CEP: 18130-000	UF: SP
OBJETO SOCIAL		
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE VIME E JUNCO OU COM SUA PREDOMINÂNCIA		
TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA		
ANGELO FABIO CANTONI, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 049.604.298-01, RG/RNE: 4900957 - SP, RESIDENTE À AVENIDA GETULIO VARGAS, 386, APTO 102, JARDIM LOURDES, SAO ROQUE - SP, CEP 18132-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 79.999,00.		
DINA VEZZANI CANTONI, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE ITALIANA, CPF: 749.732.748-87, RG/RNE: 7750386 - SP, RESIDENTE À RODOVIA RAPOSO TAVARES, S/N, KM 60, TABOAO, SAO ROQUE - SP, CEP 18130-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.		

FABIO CANTONI, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE ITALIANA, CPF: 034.308.638-72, RG/RNE: 1464651 - SP, RESIDENTE À RODOVIA RAPOSO TAVARES, S/N, KM 60, TABOAO, SAO ROQUE - SP, CEP 18130-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

STEFANO CANTONI, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 459.748.548-10, RG/RNE: 501685212 - SP, RESIDENTE À AVENIDA GETULIO VARGAS, 386, APTO 102, JARDIM LOURDES, SAO ROQUE - SP, CEP 18130-430, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 190.090/13-3 SESSÃO: 17/06/2013

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 01/04/2013. ATA DE REUNIAO DOS SOCIO QUOTISTAS PARA APROVACAO DAS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DA SOCIEDADE RELATIVAS AO EXERCICIO FINDO EM 31/12/2012; DELIBERACAO SOBRE A DESTINACAO DOS RESULTADOS DOS EXERCICIOS FINDOS EM 31/12/2012, APURADOS PELA SOCIEDADE E DEMONSTRADOS NOS SEUS BALANCOS PREVIAMENTE APROVADO PELOS SOCIOS, OS QUAIS FORAM APROVADOS POR UNANIMIDADE;

CORREÇÃO DE CNPJ 70.939.988/0001-34

NUM.DOC: 153.038/15-9 SESSÃO: 14/04/2015

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 02/10/2014. REUNIAO ANUAL DOS SOCIOS DA TECAMA MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2014 - NIRE 35.206.857.984 CNPJ/MF N 70.939.988/0001-34 - CONVOCACAO E PRESENCIA: DISPENSADAS FORMALIDADES DE CONVOCACAO E PUBLICACAO, DE ACORDO COM O QUE FACULTA O PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 1.072 DA LEI N 10.406/02 (CODIGO CIVIL). MESA: ANGELO FABIO CANTONI PRESIDENTE; ANDREA MONIQUE PEREIRA CANTONI SECRETARIA. PRESENTES: A TOTALIDADE DOS SOCIOS. ORDEM DO DIA: A) DISPENSAR PARA O EXERCICIO DE 2.014 A RETENCAO DE 25% DO LUCRO PARA RESERVA DE CONTINGENCIA COMO PREVISTO NO PARAGRAFO TERCEIRO DA CLAUSULA 18 DO CONTRATO SOCIAL; B) DELIBERAR SOBRE O PREVISTO NO PARAGRAFO TERCEIRO DA CLAUSULA 18 DO CONTRATO SOCIAL PARA OS PROXIMOS EXERCICIOS; C) DELIBERAR SOBRE A TRANSFERENCIA DO SALDO DA CONTA DE RESERVAS DE CONTINGENCIA PARA A CONTA LUCROS A DISTRIBUIR; D) DELIBERAR SOBRE A RETIRADA DE PRO-LABORE DOS SOCIOS ADMINISTRADORES E ADMINISTRADORES NAO SOCIOS. DELIBERACOES POR UNANIMIDADE: A) OS SOCIOS APROVAM, POR UNANIMIDADE E SEM RESSALVAS, A DISPENSA PARA O EXERCICIO DE 2.014 DA RETENCAO DE 25% DO LUCRO PARA RESERVA DE CONTINGENCIA; B) OS SOCIOS DECIDEM POR UNANIMIDADE DISPENSAR PARA OS EXERCICIOS FUTUROS A RETENCAO RESERVA DE 25% DO LUCRO PARA RESERVA DE CONTINGENCIA COMO PREVISTO NO PARAGRAFO TERCEIRO DA CLAUSULA 18 DO CONTRATO SOCIAL. C) OS SOCIOS APROVAM POR UNANIMIDADE A TRANSFERENCIA DOS SALDOS DA CONTA DE RESERVAS DE CONTINGENCIA PARA A CONTA LUCROS A DISTRIBUIR NO VALOR DE R\$ 1.737.540,43 (UM MILHAO, SETECENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS); D) OS SOCIOS DECIDEM QUE OS SOCIOS ADMINISTRADORES E ADMINISTRADORES NAO SOCIOS, NO EXERCICIO DA ADMINISTRACAO NAO TERAO DIREITO A UMA RETIRADA MENSAL A TITULO DE PRO-LABORE, RECEBENDO SOMENTE OS LUCROS APURADOS PELA SOCIEDADE;

NUM.DOC: 482:557/15-1 SESSÃO: 05/11/2015

REMANESCENTE FABIO CANTONI, NACIONALIDADE ITALIANA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 034.308.638-72, RG/RNE: 1.464.651 - SP, RESIDENTE À RODOVIA RAPOSO TAVARES, S/N, KM 60, TABOAO, SAO ROQUE - SP, CEP 18130-000, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE DINA VEZZANI CANTONI, NACIONALIDADE ITALIANA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 749.732.748-87, RG/RNE: 7.750.386 - SP, RESIDENTE À RODOVIA RAPOSO TAVARES, S/N, KM 60, TABOAO, SAO ROQUE - SP, CEP 18130-000, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE ANGELO FABIO CANTONI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 049.604.298-01, RG/RNE: 4.900.957 - SP, RESIDENTE À AVENIDA GETULIO VARGAS, 386, APTO 102, JARDIM LOURDES, SAO ROQUE - SP, CEP 18132-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 79.999,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ANDREA MONIQUE PEREIRA CANTONI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 091.793.198-07, RESIDENTE À AV GETULIO VARGAS, 386, APTO 102, JD LOURDES, SAO ROQUE - SP, CEP 18132-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00.

ADMITIDO STEFANO CANTONI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 459.748.548-10, RG/RNE: 50168521-2 - SP, RESIDENTE À AVENIDA GETULIO VARGAS, 386, APTO 102, JARDIM LOURDES, SAO ROQUE - SP, CEP 18130-430, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 131.512/18-3 SESSÃO: 23/03/2018

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 01/03/2018. DELIBERAR SOBRE A RETIRADA DE PRO-LABORE DO SOCIO NAO

ADMINISTRADOR STEFANO CANTONI. OS SOCIOS APROVAM POR UNANIMIDADE E SEM RESSALVAS, A RETIRADA DE PRO-LABORE NO VALOR DE R\$ 3.000,00, A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 DO SOCIO STEFANO.

NUM.DOC: 384.198/20-0 SESSÃO: 25/09/2020

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 21/09/2020. OS SOCIOS CONSTATARAM NESTA DATA QUE, DE ACORDO COM O BALANCO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2019 DEVIDAMENTE ASSINADO PELO PROFISSIONAL TECNICO HABILITADO SR RICARDO PEREIRA RIOS CRC: 1SP188354/O-0 EXISTEM LUCROS ACUMULADOS QUE SOMAM A IMPORTANCIA DE R\$ 2.093.769,70 (DOIS MILHOES NOVENTA E TRES MIL SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS) DIANTE DISSO, DECIDEM OS SOCIOS REALIZAR UMA DISTRIBUICAO PARCIAL DOS LUCROS ACUMULADOS AO SR ANGELO FABIO CANTONINO VALOR DE R\$ 240.217,59 (DUZENTOS E QUARENTA MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) NESTE ATO REPRESENTADA PELA TRANSFERENCIA DE UM IMOVEL, REGISTRADO NO REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO ROQUE, SOB A MATRICULA N 13187 CONSTANTE NO ATIVO IMOBILIZADO DE TECAMA MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA PELO VALOR CONTABIL LIQUIDO ACIMA ESPECIFICADO CONFORME PERMITIDO POR DISPOSICAO LEGAL, ARTIGO 22, LEI 9.249/95. O IMOVEL SERA TRANSFERIDO PELO SEU VALOR CONTABIL. A DISTRIBUICAO FOI APROVADA POR UNANIMIDADE DOS SOCIOS.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35206857984
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 25/10/2021



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 160956192, segunda-feira, 25 de outubro de 2021 às 16:42:26.

Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral

			
CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
Data de abertura 01/03/1990	Número de Inscrição 71	CNPJ/CPF 70.939.988/0001-34	Inscrição Estadual 653004993114
Nome Empresarial TECAMA MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA			
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia) TECAMA			
Código e descrição das atividades econômicas			
Logradouro R. dos Crisântemos	Número 10	Complemento	
CEP 18136-200	Bairro/Distrito GOIANÃ	Município São Roque	UF SP
Situação Cadastral ATIVA		Data da Situação Cadastral 23/05/2018	
Regime Atualmente Enquadrado Simples			
Cartão de Inscrição de Cadastro Mobiliário Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro mobiliário. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.			
18/04/2019 10:50:12hrs			
			Assinatura Contribuinte

Handwritten signature in blue ink.



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - DIVISÃO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: TECAMA MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

CNPJ: 70.939.988/0001-34

ENDEREÇO: RUA DOS CRISÂNTEMOS, 10 VILA SANTA ROSALIA - SAO ROQUE - SP
CEP: 18.136-200

Certificamos que revendo os assentamentos deste Departamento de Finanças - Divisão de Rendas, verificamos que não constam débitos até a presente data, na inscrição cadastral nro. 46024, de RAZÃO SOCIAL TECAMA MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ:70.939.988/0001-34 , estabelecida em RUA DOS CRISÂNTEMOS, 10 VILA SANTA ROSALIA - SAO ROQUE - SP CEP: 18.136-200.

Ressalva-se ao Departamento de Finanças - Divisão de Rendas o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, por ventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se mais o direito de consolidar a este, os débitos por ventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização de dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais feitos.

Certidão válida até: 23/01/2022

Esta Certidão abrange somente o Contribuinte acima identificado

SÃO ROQUE, 25/10/2021 07:22:30

Código de controle da certidão: A68935FFAFEDEC36EFD4

Para verificar a autenticidade da certidão, acesse
<http://sistemas.saoroque.sp.gov.br/portalcidadao/>

ATENÇÃO: Qualquer rasura tornará o presente documento NULO.

outros



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 70.939.988/0001-34

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21100268153-50
Data e hora da emissão 21/10/2021 12:04:27
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TECAMA MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 70.939.988/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:10:12 do dia 21/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2022.

Código de controle da certidão: **B532.1CD4.4CD6.56D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 70.939.988/0001-34

Razão Social: TECAMA MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

Endereço: R DOS CRISANTEMOS 10 VL SANTA ROSALIA / GOIANA / SAO ROQUE / SP / 18136-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

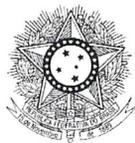
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2021 a 10/11/2021

Certificação Número: 2021101201425474033051

Informação obtida em 21/10/2021 12:21:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECAMA MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 70.939.988/0001-34
Certidão n°: 41095154/2021
Expedição: 21/10/2021, às 11:38:44
Validade: 18/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECAMA MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **70.939.988/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2744053

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/10/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

TECAMA MOVEIS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ: 70.939.988/0001-34, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de outubro de 2021.

PEDIDO Nº:

0052404082



ANEXO VI
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05, DE 15/10/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012, DE 27 /09/2021

DECLARAÇÕES

Eu STEFANO
CANTONI, representante legal da empresa TECAMA MOVEIS PARA
ESCRITORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº70.939.988/0001-34,
participante do Pregão Presencial nº 05/2021, da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque - SP, **DECLARO**, sob as penas da lei:

a) que nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

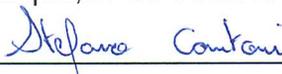
b) a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

d) para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;

e) Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte: que a empresa não possui quaisquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

São Roque, 21 de outubro de 2021



STEFANO CANTONI

RG 50.168.521-2





S. GOUVEA

SONIA R. GOUVEA NIETO EQUIPAMENTOS



Empresa registrada
NR 1715828

CNPJ 03.804.803/0001-97 Incrição Estadual: 653.102.995.117
Rua Dr. Durval Villaça 1813 – São Roque SP – CEP 18135-180 – Tel/Fax(11) 4712-7794
Email emertech@emertech.com.br - Site www.sgouvea.com.br

São Roque, 21 de outubro de 2021.

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que adquirimos da empresa TECAMA MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, através da Nota Fiscal nº 000.001.002 de 13/06/2011 os seguintes itens abaixo e que os mesmos se encontram em perfeitas condições, atendendo as exigências de qualidade de nossa empresa.

1. 04 Unidades de armário baixo, portas em abertura 90° em revestimento melamínico 18mm. Tampo com perfil 180° com prateleiras reguláveis revestimento melamínico 18mm.
2. 03 Unidades de armário alto com portas abertura 90° em revestimento melamínico 18 mm e sapatas niveladoras. Tampo cm 75x50x160 cm, perfil 180° com prateleiras reguláveis revestimento melamínico 18mm.
3. 01 unidade de mesa para reunião retangular com estrutura metálica, tampo de 25mm de espessura encabeçado com perfil 180°.
4. 04 Unidades de armário baixo. portas em abertura 90° em revestimento melamínico 18mm. Tampo com perfil 180° com prateleiras reguláveis revestimento melamínico 18mm.
5. 06 Unidades de mesa em L, tampo em revestimento melamínico 25mm de espessura, encabeçada com perfil 180° e fita de 2mm, estrutura com pés e pontaltes em tubular metálico, travamento com apinell frontal e lateral. Profundidade 60 cm.
6. 03 unidade de armário pedestal com 4 gavetas e tampo com perfil 180°.

Atenciosamente.

Sonia Regina Gouvea Nieto Equipamentos Eireli EPP

Vanessa Barros
Depto. de Compras / Importação / Exportação



STREAMLIGHT
Power That Shines Bright



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILÁRIO

Para os devidos fins de prova junto aos órgãos Públicos e Empresas Privadas, atestamos que a empresa TECAMA MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA, CNPJ 70.939.988/0001-34 e I.E. 653.004.993.114, situada à Rua dos Crisântemos, nº 10 – São Roque – SP, forneceu e instalou os seguintes móveis abaixo discriminados:

Quant.	Descritivo
100	Mesas retangulares, tipo plataforma, com tampos em material melamínico de 25mm de espessura, encabeçada com fitas de 2mm, estrutura metálica com pintura epóxi e sapatas niveladoras;
100	Acessórios – Caixa de conectividade metálica com tampa basculante para tomadas e plugues + calha para passagem de cabeamento;
100	Gaveteiros volantes com 02 gavetas simples + 01 gavetão para pastas suspensas, material melamínico 18mm;
25	Armários altos com portas, abertura dobradiças 270º, material melamínico 18mm, com prateleiras internas reguláveis e sapatas niveladoras;
50	Divisores frontais de mesa em material melamínico 18mm encabeçado com fitas de 2mm;

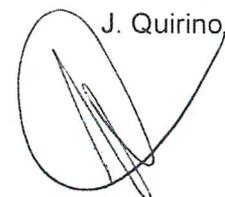
Declaramos ainda que a empresa atendeu nossas expectativas quanto à qualidade e atendimento com o cumprimento de prazos e condições negociadas conforme solicitado.

Sem mais para o momento

São Roque, 21 de outubro de 2021

PENALTY.
STADIUM

J. Quirino



Compras



**Bostik****FORTALEZA****POLIPLÁS**

Atestado de Capacidade Técnica para Fornecimento e Instalações de Bens

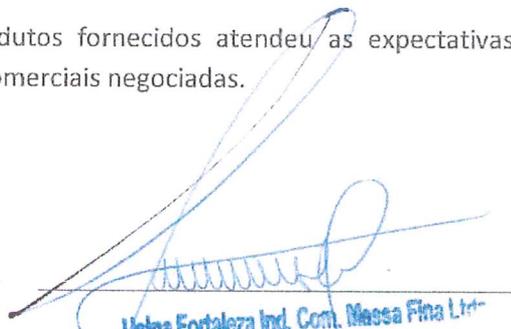
Atestamos para os devidos fins de prova junto a órgãos Públicos e Empresas Privadas, que a empresa **TECAMA MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA**, situada à Rua dos Crisântemos, 10 – Vila Santa Rosália – São Roque/SP, inscrito com CNPJ 70.939.988/0001-34 e Inscrição Estadual 653.004.993.114, forneceu e instalou de forma satisfatória o mobiliário relacionado abaixo:

Qtd	Descritivo Técnico
08	Mesa / plataforma / tampo em chapa de madeira MDP de 25mm / com fitas retas / estrutura tipo "painel" / saia de travamento / sapatas niveladoras / caixa de conectividade e tampa basculante /
04	Gaveteiro Pedestal / com 04 gavetas simples / COMPARTILHADO / com puxadores metálicos / em chapa de madeira MDP de 18mm / com sobre tampo em chapa de madeira de 25mm / sapatas niveladoras /
07	Divisor de mesa / retangular / tampo em chapa de madeira MDP de 18mm / com fitas retas / fixação sobre o tampo /
04	Armário Médio Especial / com 02 portas de correr / divisão vertical / prateleira interna / com puxadores metálicos / em chapa de madeira MDP de 18mm / com sobre tampo em chapa de madeira de 25mm /
02	Armário Baixo / portas com abertura de 90º / com puxadores metálicos / em chapa de madeira MDP de 18mm / com sobre tampo em chapa de madeira de 25mm / com prateleira interna
01	Mesa / retangular / supervisor / tampo em chapa de madeira MDP de 25mm / com fitas retas / estrutura tipo "painel" / saia de travamento / sapatas niveladoras / caixa de conectividade e tampa basculante /
01	Gaveteiro Fixo / com 02 gavetas / com puxadores metálicos / em chapa de madeira MDP de 18mm /

Declaramos ainda que o atendimento, serviços e produtos fornecidos atendeu as expectativas quanto à qualidade, pontualidade e todas as condições comerciais negociadas.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente


Usina Fortaleza Ind. Com. Massa Fina Lda
 Larissa Coelho – Projetos

São Roque, quinta-feira, 21 de outubro de 2021.







Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 653.004.993.114
CNPJ: 70.939.988/0001-34
Nome Empresarial: TECAMA MOVEIS PARA ESCRITORIO LT

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 11/09/1956
Regime Estadual: SN
Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: TECAMA MOVEIS PARA ESCRITORIO LT
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data Início da Atividade: 11/09/1956
CNPJ da Matriz: 70.939.988/0001-34

Porte: Demais
Capital Social: R\$ 80.000,00
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL

Data início do regime: 01/01/2016

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes			
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social
459.748.548-10	STEFANO CANTONI	Sócio	1,00 %
	Data de Entrada: 05/11/2015		
	Endereço do Participante		
	Logradouro: AVENIDA GETULIO VARGAS Nº: 386 CEP: 18.130-430 Município: SAO ROQUE	Complemento: APT 102 Bairro: CENTRO UF: SP	
	Contato do Participante		
	Telefone: (11)4712-3366 e-mail: RASREVIRI@UOL.COM.BR	Fax: (11)4712-3786	
049.604.298-01	ANGELO FABIO CANTONI	Sócio-Administrador	99,00 %
	Data de Entrada: 05/11/2015		
	Endereço do Participante		
	Logradouro: AVENIDA GETULIO VARGAS Nº: 386 CEP: 18.130-430 Município: SAO ROQUE	Complemento: APT 102 Bairro: CENTRO UF: SP	
	Contato do Participante		
	Telefone: (11)4712-3366 e-mail: RASREVIRI@UOL.COM.BR	Fax: (11)4712-3786	

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
CNPJ: 70.939.988/0001-34
IE: 653.004.993.114
NIRE: 35.2.0685798-4

Data da Inscrição no Estado: 11/09/1956
Data Início da IE: 11/09/1956

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa
Data Início da Situação: 11/09/1956

Tipo de Unidade: -
Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 18/07/2000
Data Início da CPR: 01/01/2016

CNAE Principal: 31.01-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
CNAE Secundários:

Data Início do CNAE Prin.: 01/01/2007

Handwritten signature and initials

Contabilista

CRC: 15P081876/O-0 **CPF/CNPJ:** 555.992.578-00
Nome: JOSE ROBERTO PEREIRA RIOS
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/06/2010
Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial
Logradouro: RUA PADRE MARCAL
Nº: 136 **Complemento:**
CEP: 18.130-100 **Bairro:** CENTRO
Município: SAO ROQUE **UF:** SP
Telefone: (011)4712-3366 **Fax:**
e-mail: jrobertoprios@gmail.com

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
Logradouro: RUA SANTA QUITERIA
Nº: 405 **Complemento:** CASA 46
CEP: 18.132-000 **Bairro:** VILA IRENE
Município: SAO ROQUE **UF:** SP
Telefone: (11)4712-7543 **Fax:**
e-mail: jrobertoprios@gmail.com

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA DOS CRISANTEMOS
Nº: 10 **Complemento:**
CEP: 18.136-200 **Bairro:** VILA SANTA ROSALIA
Município: SAO ROQUE **UF:** SP
Referência:
Data de Início do Endereço: 11/04/2012

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)4712-3700 **Telefone 2:** (11)4712-3366
Fax: (11)4712-6177 **e-mail:** tecama@tecama.com.br

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA DOS CRISANTEMOS
Nº: 10 **Complemento:**
CEP: 18.130-000 **Bairro:** S ROSALIA
Município: SAO ROQUE **UF:** SP
Referência:

UAE Licita Distribuidora De Moveis LTDA
CNPJ 00897537/0001-64

Habilitação

Presto Presencial n° 5 de 15/10/2011
Processo Licit. n° 12 de 27/09/2011
Câmara Municipal de São Roque

@

Alonso

n/1



PDF Ata Sessão Pública do Pregão Presencial 02/2021 - realizada em 13/05/2021

Pregão Presencial 03/2021 - Contratação de empresa para prestação de serviço de vale alimentação na forma de cartões eletrônicos com chip de segurança

PDF Aviso de Licitação

PDF Ata Sessão Pública do Pregão Presencial 03/2021 - realizada em 26/05/2021

PDF Procedimento de Inabilitação

PDF Decisão de Recurso contra Inabilitação - Gimave

PDF Ata da 2ª Sessão Pública do Pregão Presencial 3/2021 - realizada em 13/07/2021

Pregão Presencial 04/2021 - Reforma parcial do Plenário, Dr. Júlio Arantes de Freitas, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

PDF Aviso de Licitação

PDF Ata Sessão Pública do Pregão Presencial 04/2021 - realizada em 06/10/2021

PDF Republicação de Aviso de Licitação

PDF Ata da 2ª Sessão Pública Pregão Presencial 04/2021 - realizada em 22/10/2021

Pregão Presencial 05/2021 - Fornecimento e instalação de mobiliário para o Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

PDF Aviso de Licitação

PDF Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 05/2021 - realizada em 27/10/2021

Pregão Presencial Nº 6/2021 - Contratação de empresa para revisão do texto do Regimento Interno da Câmara Municipal e alterações na Lei Orgânica Municipal da Estância Turística de São Roque

PDF Aviso de Licitação

PARTICIPE DAS SESSÕES

Todas as segundas às 14 horas

E-SIC

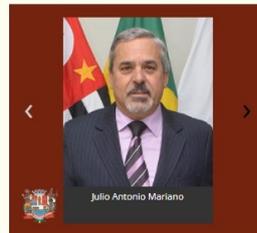
Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão

Leis Municipais

Busca

>> Clique aqui <<

Nossos Vereadores



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL nº 5/2021

Processo Licitatório nº 012/2021

Sessão: 1

Objeto: Fornecimento e instalação de Mobiliário para o Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas.

Tipo: Menor Preço Global

PREÂMBULO

Na data de 27 de outubro de 2021, às 09:30 horas, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
69	01/10/2021	Fernandes Santos Ribeiro	Membro	729.541.595-53	30.081.576-1
69	01/10/2021	Mauracy Moraes de Oliveira	Pregoeiro	122.502.588-56	21.199.462-5
69	01/10/2021	Simone Ghilardi Rocha Capuzza	Membro	062.751.448-07	14.436.451-7

Reuniram-se na SALA DAS COMISSÕES VEREADOR ARMANDO EUSÉBIO para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

Iniciados os trabalhos o Pregoeiro(a) comunica aos presentes que a sessão pública será transmitida ao vivo, na forma da Lei Municipal nº 4.754, de 28/02/2018.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr(a). Pregoeiro(a) e, constatando a presença de interessado(s) à sessão, teve início o credenciamento do(s) participante(s), consistindo no exame dos documentos oferecidos pelo(s) interessado(s) presente(s), visando a comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição da(s) Licitante(s), conforme lista de credenciado(s) abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
463	TECAMA MÓVEIS PARA ESCRITORIO LTDA.		70.939.988/0001-34	Não
Sim	STEFANO CANTONI	459.748.548-10	50168521-2	
2657	VAZLICITA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA	EPP	00.987.532/0001-64	Sim
Sim	Richard Jorge Vaz	168.469.058-71	24.835.763-3	

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Ao término do credenciamento, o Sr(a) Pregoeiro(a) auxiliado pela Equipe de Apoio recebeu a(s) declaração(ões) da(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo, respectivamente, a Proposta e os Documentos de Habilitação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foi(ram) aberto(s) o(s) Envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o(a) Sr(a). Pregoeiro(a) procedeu a análise da(s) proposta(s) escrita(s), com o objetivo de verificar se tal(is) proposta(s) atendia(m) aos requisitos do Edital, passando, em seguida, ao exame da compatibilidade em relação ao objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade da(s) proposta(s), o(a) Sr(a). Pregoeiro(a) passou a selecionar a(s) Licitante(s) que participará(ão) da etapa de lance(s) em razão do(s) preço(s) proposto(s), conforme lista de classificação da(s) proposta(s) escrita(s) apresentada(s) a seguir:

Item	Classif.	Código	Descrição	Valor Total	Status
1			Proposta para todos os itens		Lance
	1	463	TECAMA MÓVEIS PARA ESCRITORIO LTDA.	54.127,50	Classificado
		2657	VAZLICITA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA Motivo: Desclassificado por não cumprir as exigências editalícias, garantia e prazo de execução.	54.127,50	Desclassificado do Desclassificado por não cumprir as exigências editalícias, garantia e prazo de execução.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o(a) Sr(a). Pregoeiro(a) convidou, individualmente, o(s) autor(es) da(s) proposta(s) selecionada(s) a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Rodada	Nº Lance	Código	Descrição	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação	Data/Hora
1				Proposta para todos os itens				
			463	TECAMA MÓVEIS PARA ESCRITORIO LTDA.	0,00	54.127,50	Finalizado	
			463	TECAMA MÓVEIS PARA ESCRITORIO LTDA.	5,00	51.421,12	Negociado	

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação, a(s) oferta(s) foi(ram) classificada(s), conforme lista de situação do(s) item(ns):

Item	Código	Descrição	Melhor Preço	Situação/Obs.
1	463	Proposta para todos os itens TECAMA MÓVEIS PARA ESCRITORIO LTDA.	51.421,12	Aceito apenas 1 Proposta

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

CLASSIFICAÇÃO

Após encerrada a etapa de lances, a(s) oferta(s) foi(ram) classificada(s) em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Item	Descrição do Item	Unidade Classificação	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	TECAMA MÓVEIS PARA ESCRITORIO LTDA.	Vencedor		51.421,12	51.421,12
	Total Geral				51.421,12

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope da(s) Licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s) e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

TECAMA MÓVEIS PARA ESCRITORIO LTDA.

Os documentos de habilitação examinados e a(s) proposta(s) do(s) credenciado(s) foram rubricadas pelo Sr(a). Pregoeiro(a) e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição da(s) Licitante(s) para exame e rubrica.

RECURSO

Após a declaração da(s) Licitante(s) vencedora(a), houve intenção de recurso manifestada pelo(s) seguinte(s) representante(s) presente(s): Sr. Richard Jorge Vaz, da empresa Vazlicita Distribuidora de Móveis Ltda., tendo o mesmo consignado o seguinte: por entender ser injusta a desclassificação de sua proposta comercial, por constar apenas duas linhas escritas de uma declaração que não estaria prevista no edital e a concorrente também não o fez, com relação a transcrição do objeto na proposta.

Depois de consignada(s) a(s) intenção(ões) de recurso, o(a) Sr(a). Pregoeiro(a) informa que se encontra aberto o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação das respectivas razões de recurso, bem como aos demais representantes presentes que se encontram, desde logo, intimados para a apresentação das contrarrazões ao recurso, cujo prazo, também de 3 (três) dias corridos, tem início imediatamente após o fim do prazo para a apresentação das razões de recurso. O(a) Sr(a). Pregoeiro(a) esclarece ainda que o processo respectivo estará à disposição para vista imediata dos interessados junto ao Setor de Licitações desta Casa de Leis, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Por fim, o Sr(a). Pregoeiro(a) comunica aos presentes que caso o(s) recurso(s) venha(m) a ser acolhido(s), importará apenas na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento e, na hipótese de rejeição do(s) recurso(s), ou ainda no caso de aproveitamento dos atos até

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

então praticados, a sessão de processamento do Pregão poderá ser reaberta, caso a Adjudicatária não venha a firmar o Contrato respectivo, sendo que as mesmas serão devidamente convocadas, caso isto venha a ocorrer. Por fim, lembra que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos ficarão à disposição no Setor de Licitações desta Casa de Leis, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 para retirada pelos interessados, decorridos 5 (cinco) dias após a assinatura do Contrato pela Adjudicatária, ou do julgamento do(s) recurso(s), no caso deste invalidar ato imprescindível à contratação.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o(a) Sr(a). Pregoeiro(a) declara encerrada a sessão às 11h23 horas, após verificado o atendimento ao objeto do presente Edital, por parte da(s) Licitante(s) vencedora(s), conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Valor Total
463	TECAMA MÓVEIS PARA ESCRITORIO LTDA. CNPJ: 70.939.988/0001-34 R DOS CRISANTEMOS, 10 VL SANTA ROSALIA - V. Santa Rosália, SAO ROQUE - SP, CEP: 18136-200 Telefone: (11) 4712-3700/Fax: 47126177	
1	Proposta para todos os itens	51.421,12

Em seguida, foi lavrada a presente Ata dos Trabalhos, que segue assinada pelo Sr(a). Pregoeiro(a), juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelo(s) representante(s) da(s) Licitante(s) presente(s) que assim o desejar(em).

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

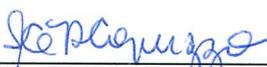
Não houveram ocorrências dignas de nota.

ASSINAM

Comissões / Portarias:


Fernandes Santos Ribeiro
Cargo: Membro


Mauracy Moraes de Oliveira
Cargo: Pregoeiro


Simone Ghilardi Rocha Capuzza
Cargo: Membro

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Proponente(s):

Stefano Cantoni

Representante: STEFANO CANTONI

CPF.: 459.748.548-10

RG.: 50168521-2

Empresa: TECAMA MÓVEIS PARA ESCRITORIO LTDA.

Richard Jorge Vaz

Representante: Richard Jorge Vaz

CPF.: 168.469.058-71

RG.: 24.835.763-3

Empresa: VAZLICITA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA

Alvaro

R



PORTARIA Nº 77/2021-L
De 05/11/2021

Adjudica e homologa o Pregão Presencial nº 05/2021, que trata da contratação de empresa para o fornecimento e instalação de mobiliário para o Plenário "Dr. Júlio Arantes de Freitas".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso XII do artigo 23 do Regimento Interno, **EXPEDE** a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica adjudicado o procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 05/2021, que trata da contratação de empresa para o fornecimento e instalação de mobiliário para o Plenário "Dr. Júlio Arantes de Freitas", para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Art. 2º Fica homologado o objeto do Pregão Presencial nº 05/2021, em favor da empresa **TECAMA MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.939.988/0001-34, no valor de **R\$ 51.421,12** (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e doze centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 5 de novembro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
2º Vice-Presidente

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada:

Mauracy Moraes de Oliveira
Coordenador Administrativo

PROTOCOLO Nº CETSRS 05/11/2021 - 11:45 11927/2021



ATOS OFICIAIS

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque "Vereador Dr. Júlio de Lucca"

Art. 1º da Resolução nº 04, de 08 de janeiro de 2021, o vídeo do pronunciamento dos Vereadores nesta sessão consta, na íntegra, no sítio de internet da Câmara e no Canal Oficial do Youtube, que podem ser acessados por meio dos links: <http://www.camaraoroque.sp.gov.br/> e <https://www.youtube.com/watch?v=TvhJHZWhu=s&t=3227s>.
Encerram-se os trabalhos às 17h03min.

**CONVOCAÇÃO – 12/11/2021
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

CONCURSO PÚBLICO: PROCURADOR JURÍDICO

Convocamos os candidatos: Sra. Suelane Ferreira da Silva, classificada em 1º lugar e o Sr. Felipe de Quadro dos Santos Ramos, classificado em 2º lugar, no Concurso nº 01/2019, para no prazo de 7 (sete) dias, a contar desta publicação para comparecer na Secretaria Administrativa da Câmara. O não comparecimento implicará na exclusão do referido concurso, nos termos do Art. 12 da Lei 2.209, de 1º de fevereiro de 1994.

CONCURSO PÚBLICO: CARGO DE OFICIAL LEGISLATIVO

Convocamos o candidato: Sr. Fillipe Saraiva Costa Moura Araujo, classificado em 3º lugar, no Concurso nº 01/2019, para no prazo de 7 (sete) dias, a contar desta publicação para comparecer na Secretaria Administrativa da Câmara. O não comparecimento implicará na exclusão do referido concurso, nos termos do Art. 12 da Lei 2.209, de 1º de fevereiro de 1994.

CONCURSO PÚBLICO: ASSISTENTE DE COMISSÕES

Convocamos os candidatos: Sra. Paloma Maia Benati, classificada em 1º lugar, Sra. Adriana Higachi, classificada em 2º lugar, Sra. Leticia Carvalho de Lima, classificada em 3º lugar e Rodrigo Nagliate Batista, no Concurso nº 01/2019, para no prazo de 7 (sete) dias, a contar desta publicação para comparecer na Secretaria Administrativa da Câmara. O não comparecimento implicará na exclusão do referido concurso, nos termos do Art. 12 da Lei 2.209, de 1º de fevereiro de 1994.

Decreto Legislativo Nº 434-L

De 08 de novembro de 2021.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 007-L, de 28/10/2021, de autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior – REDE)

Dispõe sobre a concessão de placa-homenagem em razão do Dia da Consciência Negra a Maria José dos Santos.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido placa-homenagem em razão do Dia da Consciência Negra a Maria José dos Santos.
Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 39ª Sessão Ordinária, de 08 de novembro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta
Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

Decreto Legislativo Nº 435-L

De 08 de novembro de 2021.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 008-L, de 28/10/2021, de autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior – REDE)

Dispõe sobre a concessão de placa-homenagem em razão do Dia da Consciência Negra à Associação do Território Quilombola do Bairro do Carmo.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido placa-homenagem em razão do Dia da Consciência Negra à Associação do Território Quilombola do Bairro do Carmo.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 39ª Sessão Ordinária, de 08 de novembro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta
Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021: Processo: nº 012, 27/09/2021; Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; Contratada: Tecama Móveis para Escritório Ltda; Objeto: Fornecimento e instalação de Mobiliário para o Plenário, Dr. Júlio Arantes de Freitas; Assinatura: 10/11/2021; Valor do Contrato: R\$ 51.421,12 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e doze centavos); Vigência: 10/11/2021 a 09/11/2023; Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2021.

Portarias Expedidas:

Portaria Nº 76: Regulamenta a concessão de cestas básicas aos servidores e estagiários da Câmara Municipal.

Portaria Nº 77: Adjudica e homologa o Pregão Presencial nº 05/2021, que trata da contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Mobiliário para o Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas.

Portaria Nº 78: Designa membros para compor a Comissão de Exame de Denúncia na forma do "caput" do Art. 7º, da Resolução nº 13, de 14 de dezembro de 2004, processo disciplinar nº 34/2021.

Portaria Nº 79: Autoriza a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial visando a aquisição de cestas básicas para os servidores da Câmara Municipal.

Portaria Nº 80: Dispõe sobre a prorrogação da licença para tratamento de saúde a servidora Sra. Liliam Araújo Silva, Assessora de Cerimonial e Eventos do Gabinete da Presidência, à partir de 28/10/2021.

Edição 1168 / Valor: R\$ 147,05



Corte - Coloração - Ondulação - Reflexo - escova mi-seen-plis - Manicure - Pedicure - Depilação ESTÉTICA - Facial, Corporal, Maquiagem

Fone: 4712-4051

Rua Enrico Dell' Acqua, 359

JORNAL DA ECONOMIA



NOTA DE FALECIMENTOS DA SEMANA

NOME	IDADE	VELORIO	HORARIO DO VELORIO	SEPULTAMENTO	CEMITERIO	HORAS
BENEDITO DE PAULO	81	VELORIO DA PAZ	13:00 AS 16:00	05/11/2021	CEMITÉRIO MUNICIPAL DA PAZ	16:00
LUCILA DE JESUS DA SILVA	78	VELORIO DA PAZ	08:00 AS 11:00	06/11/2021	CEMITÉRIO MUNICIPAL DA PAZ	11:00
MANOEL JOAQUIM DE S. E ALMEIDA	87	VELORIO DA PAZ	11:00 AS 14:00	06/11/2021	MEMORIAL PARK SOROCABA SP	14:00
MARIA GABRIELA SANTOS MARTINS	15	VELORIO DA PAZ	09:00 AS 13:00	06/11/2021	CEMITÉRIO MUNICIPAL DA PAZ	13:00
EDINELSON ALVES LIMA	54	VELORIO DA PAZ	13:00 AS 16:00	06/11/2021	CEMITÉRIO MUNICIPAL DO CAMBARÁ	16:00
IGNEZ DE JESUS ARRUDA	90	VELORIO DA PAZ	14:00 AS 17:00	08/11/2021	CEMITÉRIO MUNICIPAL DA PAZ	17:00
NOEL SOARES VIEIRA	79	VELORIO DA PAZ	09:00 AS 13:00	09/11/2021	CEMITÉRIO MUNICIPAL DA PAZ	13:00
ARMANDO FRANCANI	82	VELORIO DA PAZ	08:00 AS 11:00	10/11/2021	CEMITÉRIO MUNICIPAL DA PAZ	11:00

PARA PUBLICAR NOTA DE FALECIMENTO, MISSAS, HOMENAGENS COM FOTOS ENTRE EM CONTATO PELO NOSSO WHATS'APP 11 97684-0303 E SOLICITE INFORMAÇÕES.

REVISÃO DO FGTS (1999 A 2021)

**REVISÃO APOSENTADORIAS-VIDA TODA
JORGE RABELO DE MORAIS
OAB/SP 57.753**

41 ANOS DE EXPERIÊNCIA
Av. João Pessoa, 412, Centro- São Roque
© 11-9.9772-7228



Vende-se Casa no Santo Antônio

2 dormitórios, quintal, sala, cozinha, edícula, 250 metros quadrados, valor R\$ 280 mil. Aceito contra proposta. Creci 169697
Contato: (11) 96474-5476 – Atenção, tenho outras possibilidades.

Compramos litros de vinho dreher 51 velho barreiro garrafão de 5 litros



Retiro no local.

**Falar com Fernando
(11) 99732-5974**

VENDE-SE

Terreno 4500 mts, com uma casa 4 cômodos. Estrada dos Mendes/ taboão Metragem total do terreno, 4.478,25 metros² Frente 21 metros , Fundos 20,26

De um lado 222,37 mts, de outro lado 225,38 mts Córrego. Fundos com aprox. 602 metros distante 623 mts da Rodovia Raposo Tavares

**Tratar diretamente c/ proprietário
(11) 99742-5545**

POLIMIX CONCRETO São Roque Unidade RQ / SRQ

ESTAMOS CONTRATANDO

Vaga: Motorista Operador de Betoneira (Categoria D).

Requisitos: Experiência com caminhão 2 caixas e caixa seca, conhecimento na região de São Roque, Mairinque, Araçariquama, Alumínio e Ibiúna, experiência mínima de 2 anos (como motorista Categoria D não precisa ser betoneira - comprovada em carteira), disponibilidade de horário.
Horário de trabalho: Segunda a sábado.
Salário + Benefícios.
Desejável: veículo próprio.
Interessados enviar currículo no e-mail: polimix.rq1@gmail.com com assunto **Motorista**
Ou entregar pessoalmente na empresa: **Rua Equador n 129 Vila São Rafael São Roque/sp**

ALUGA-SE APARTAMENTO MOBILIADO

PROXIMO AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO EM SÃO PAULO. SALA, DORMITORIO, BANHEIRO E COZINHA. (11) 99477-9290.

VENDO CELTA

1.0 LT COMPLETO - AR CONDICIONADO
ÓTIMO ESTADO - ANO 2013
R\$ 26.000,00
TELEFONE: (11) 97306-6191



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 08/11/2021 às 10:08:48

Em 08/11/2021 às 10:08:18 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica: TECAMA MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 70939988000134

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00053399297

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: TECAMA MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA.		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: TECAMA CADEIRA E ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA.		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35206857984	06/07/1971	08/11/2021 10:06:22
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
06/07/1971	70.939.988/0001-34	

CAPITAL
R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA DOS CRISANTEMOS	NÚMERO: 10
BAIRRO: VILA SANTA ROSALIA	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: SAO ROQUE	CEP: 18130-000 UF: SP

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE VIME E JUNCO OU COM SUA PREDOMINÂNCIA

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ANGELO FABIO CANTONI, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 049.604.298-01, RG/RNE: 4900957 - SP, RESIDENTE À AVENIDA GETULIO VARGAS, 386, APTO 102, JARDIM LOURDES, SAO ROQUE - SP, CEP 18132-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 79.999,00.
DINA VEZZANI CANTONI, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE ITALIANA, CPF: 749.732.748-87, RG/RNE: 7750386 - SP, RESIDENTE À RODOVIA RAPOSO TAVARES, S/N, KM 60, TABOAO, SAO ROQUE - SP, CEP 18130-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

FABIO CANTONI, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE ITALIANA, CPF: 034.308.638-72, RG/RNE: 1464651 - SP, RESIDENTE À RODOVIA RAPOSO TAVARES, S/N, KM 60, TABOAO, SAO ROQUE - SP, CEP 18130-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

STEFANO CANTONI, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 459.748.548-10, RG/RNE: 501685212 - SP, RESIDENTE À AVENIDA GETULIO VARGAS, 386, APTO 102, JARDIM LOURDES, SAO ROQUE - SP, CEP 18130-430, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 190.090/13-3 SESSÃO: 17/06/2013

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 01/04/2013. ATA DE REUNIAO DOS SOCIO QUOTISTAS PARA APROVACAO DAS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DA SOCIEDADE RELATIVAS AO EXERCICIO FINDO EM 31/12/2012; DELIBERACAO SOBRE A DESTINACAO DOS RESULTADOS DOS EXERCICIOS FINDOS EM 31/12/2012, APURADOS PELA SOCIEDADE E DEMONSTRADOS NOS SEUS BALANCOS PREVIAMENTE APROVADO PELOS SOCIOS, OS QUAIS FORAM APROVADOS POR UNANIMIDADE;

CORREÇÃO DE CNPJ 70.939.988/0001-34

NUM.DOC: 153.038/15-9 SESSÃO: 14/04/2015

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 02/10/2014. REUNIAO ANUAL DOS SOCIOS DA TECAMA MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2014 - NIRE 35.206.857.984 CNPJ/MF N 70.939.988/0001-34 - CONVOCACAO E PRESENÇA: DISPENSADAS FORMALIDADES DE CONVOCACAO E PUBLICACAO, DE ACORDO COM O QUE FACULTA O PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 1.072 DA LEI N 10.406/02 (CODIGO CIVIL). MESA: ANGELO FABIO CANTONI PRESIDENTE; ANDREA MONIQUE PEREIRA CANTONI SECRETARIA. PRESENTES: A TOTALIDADE DOS SOCIOS. ORDEM DO DIA: A) DISPENSAR PARA O EXERCICIO DE 2.014 A RETENCAO DE 25% DO LUCRO PARA RESERVA DE CONTINGENCIA COMO PREVISTO NO PARAGRAFO TERCEIRO DA CLAUSULA 18 DO CONTRATO SOCIAL; B) DELIBERAR SOBRE O PREVISTO NO PARAGRAFO TERCEIRO DA CLAUSULA 18 DO CONTRATO SOCIAL PARA OS PROXIMOS EXERCICIOS; C) DELIBERAR SOBRE A TRANSFERENCIA DO SALDO DA CONTA DE RESERVAS DE CONTINGENCIA PARA A CONTA LUCROS A DISTRIBUIR; D) DELIBERAR SOBRE A RETIRADA DE PRO-LABORE DOS SOCIOS ADMINISTRADORES E ADMINISTRADORES NAO SOCIOS. DELIBERACOES POR UNANIMIDADE: A) OS SOCIOS APROVAM, POR UNANIMIDADE E SEM RESSALVAS, A DISPENSA PARA O EXERCICIO DE 2.014 DA RETENCAO DE 25% DO LUCRO PARA RESERVA DE CONTINGENCIA; B) OS SOCIOS DECIDEM POR UNANIMIDADE DISPENSAR PARA OS EXERCICIOS FUTUROS A RETENCAO RESERVA DE 25% DO LUCRO PARA RESERVA DE CONTINGENCIA COMO PREVISTO NO PARAGRAFO TERCEIRO DA CLAUSULA 18 DO CONTRATO SOCIAL. C) OS SOCIOS APROVAM POR UNANIMIDADE A TRANSFERENCIA DOS SALDOS DA CONTA DE RESERVAS DE CONTINGENCIA PARA A CONTA LUCROS A DISTRIBUIR NO VALOR DE R\$ 1.737.540,43 (UM MILHAO, SETECENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS); D) OS SOCIOS DECIDEM QUE OS SOCIOS ADMINISTRADORES E ADMINISTRADORES NAO SOCIOS, NO EXERCICIO DA ADMINISTRACAO NAO TERAO DIREITO A UMA RETIRADA MENSAL A TITULO DE PRO-LABORE, RECEBENDO SOMENTE OS LUCROS APURADOS PELA SOCIEDADE;

NUM.DOC: 482.557/15-1 SESSÃO: 05/11/2015

REMANESCENTE FABIO CANTONI, NACIONALIDADE ITALIANA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 034.308.638-72, RG/RNE: 1.464.651 - SP, RESIDENTE À RODOVIA RAPOSO TAVARES, S/N, KM 60, TABOAO, SAO ROQUE - SP, CEP 18130-000, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE DINA VEZZANI CANTONI, NACIONALIDADE ITALIANA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 749.732.748-87, RG/RNE: 7.750.386 - SP, RESIDENTE À RODOVIA RAPOSO TAVARES, S/N, KM 60, TABOAO, SAO ROQUE - SP, CEP 18130-000, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE ANGELO FABIO CANTONI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 049.604.298-01, RG/RNE: 4.900.957 - SP, RESIDENTE À AVENIDA GETULIO VARGAS, 386, APTO 102, JARDIM LOURDES, SAO ROQUE - SP, CEP 18132-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 79.999,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ANDREA MONIQUE PEREIRA CANTONI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 091.793.198-07, RESIDENTE À AV GETULIO VARGAS, 386, APTO 102, JD LOURDES, SAO ROQUE - SP, CEP 18132-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00.

ADMITIDO STEFANO CANTONI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 459.748.548-10, RG/RNE: 50168521-2 - SP, RESIDENTE À AVENIDA GETULIO VARGAS, 386, APTO 102, JARDIM LOURDES, SAO ROQUE - SP, CEP 18130-430, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 131.512/18-3 SESSÃO: 23/03/2018

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 01/03/2018. DELIBERAR SOBRE A RETIRADA DE PRO-LABORE DO SOCIO NAO

ADMINISTRADOR STEFANO CANTONI. OS SOCIOS APROVAM POR UNANIMIDADE E SEM RESSALVAS, A RETIRADA DE PRO-LABORE NO VALOR DE R\$ 3.000,00, A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 DO SOCIO STEFANO.

NUM.DOC: 384.198/20-0 SESSÃO: 25/09/2020

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 21/09/2020. OS SOCIOS CONSTATARAM NESTA DATA QUE, DE ACORDO COM O BALANCO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2019 DEVIDAMENTE ASSINADO PELO PROFISSIONAL TECNICO HABILITADO SR RICARDO PEREIRA RIOS CRC: 1SP188354/O-0 EXISTEM LUCROS ACUMULADOS QUE SOMAM A IMPORTANCIA DE R\$ 2.093.769,70 (DOIS MILHOES NOVENTA E TRES MIL SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS) DIANTE DISSO, DECIDEM OS SOCIOS REALIZAR UMA DISTRIBUICAO PARCIAL DOS LUCROS ACUMULADOS AO SR ANGELO FABIO CANTONINO VALOR DE R\$ 240.217,59 (DUZENTOS E QUARENTA MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) NESTE ATO REPRESENTADA PELA TRANSFERENCIA DE UM IMOVEL, REGISTRADO NO REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO ROQUE, SOB A MATRICULA N 13187 CONSTANTE NO ATIVO IMOBILIZADO DE TECAMA MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA PELO VALOR CONTABIL LIQUIDO ACIMA ESPECIFICADO CONFORME PERMITIDO POR DISPOSICAO LEGAL, ARTIGO 22,LEI 9.249/95. O IMOVEL SERA TRANSFERIDO PELO SEU VALOR CONTABIL. A DISTRIBUICAO FOI APROVADA POR UNANIMIDADE DOS SOCIOS.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35206857984
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/11/2021



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 161547600, segunda-feira, 8 de novembro de 2021 às 10:06:22.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021.

OBJETO: Fornecimento e instalação de Mobiliário para o Plenário Dr.Júlio Arantes de Freitas.

TIPO: Menor Preço Global.

VALOR: R\$ 51.421,12 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e doze centavos).

CONTRATADO: Tecama Móveis Para Escritório Ltda.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Roque, 08 de novembro de 2021.

Fernandes Santos Ribeiro
Assistente de Licitações Compras e Contratos
fernandes@camarsaoroque.sp.gov.br



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ORDEM DE SERVIÇO

PREGÃO PRESENCIAL nº 5/2021

Processo Licitatório nº 012/2021

Objeto: Fornecimento e instalação de Mobiliário para o Plenário Dr.Júlio Arantes de Freitas.

Valor: R\$ 51.421,12 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e doze centavos).

Comunicamos a V.Sas que após o procedimento de análise das propostas apresentadas com relação à licitação acima especificada, a Mesa Diretora da Câmara Adjudicou e Homologou em favor da empresa **Tecama Móveis Para Escritórios Ltda** o objeto desta licitação, ficando, desde já, os responsáveis notificados e autorizados a fornecer e/ou prestar os serviços, dentro dos prazos e condições constantes do edital do referido Pregão Presencial.

Atenciosamente,

São Roque, 10 de novembro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

À
STEFANO CANTONI
TECAMA MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA CNPJ:70.939.988/0001-34
RUA DOS CRISÂNTEMOS, 10
VILA SANTA ROSÁLIA - SÃO ROQUE - SP
CEP: 18136-200

Recebido em ___/___/____.

Assinatura

**CAMARA MUNIC EST.TURIST SAO ROQUE**

Rua São Paulo nº 355

CNPJ : 50.804.079/0001-81

**PEDIDO DE COMPRA**

Autorizado por :

Data : 10/11/2021

Pedido	Data Pedido	Data Entrega					
00132/21	10/11/2021						
Fornecedor	TECAMA MÓVEIS PARA ESCRITORIO LTDA.		COD:		463		
Endereço:	R DOS CRISANTEMOS	Nº: 10	CNPJ:		70.939.988/0001-34		
	SAO ROQUE						
Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor	
052.008.004	CONJUNTO DA MESA DIRETORA - MESA TIPO BANCADA C	UN	1	20.249,25	COORDENADOR ADMII	20.249,25	
052.008.005	CONJUNTO DA MESA VEREADORES - MESA TIPO BANCAI	UN	1	31.171,87	COORDENADOR ADMII	31.171,87	
TOTAL PEDIDO						51.421,12	

000012/21 - PREGÃO PRESENCIAL: 5

Reserva(s):

Empenho(s): 465-GL

Obs.: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000012/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 4 - Fornecimento e instalação de Mobiliário para o Plenário Dr.Júlio Arantes de Freitas.

MAURACY MORAES DE OLIVEIRA

Interessado \ Responsável



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

CONTRATO Nº 013, DE 10/11/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05, DE 15/10/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012, DE 27/09/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRA A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA TECAMA MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO NO PLENÁRIO “DR. JÚLIO ARANTES DE FREITAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.804.079/0001-81, com sede à Rua São Paulo, nº 355 – Jardim Renê – São Roque – SP, neste ato representada por seu Presidente, senhor **Julio Antonio Mariano**, brasileiro, casado, Vereador, portador do Documento de Identidade RG nº 11.870.437-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 985.816.868-34, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TECAMA MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua dos Crisântemos, nº 10 – Bairro - Vila Santa Rosália, Cidade de São Roque – Estado de São Paulo CEP:18.136-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 70.939.988/0001-34, neste ato representada por seu sócio o Sr. **Stefano Cantoni**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Documento de Identidade RG nº 50.168.521-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 459.748.548-10, residente à Avenida Getúlio Vargas nº 386, apto 102, Bairro - centro, CEP: 18.130-430 Cidade de São Roque, Estado de São Paulo, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 05, de 15/10/2021, sob Processo Licitatório nº 012, de 27/09/2021, pelos termos da Proposta da CONTRATADA, datada de 27/10/2021, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para fornecimento e instalação de Mobiliário para o Plenário, Dr. Júlio Arantes de Freitas, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, nos termos do Termo de Referência – Anexo I, que acompanha este contrato.



1.2. Considera-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

1.2.1. Edital do Pregão Presencial nº 05/2021 e seus Anexos;

1.2.2. Proposta Comercial datada de 27/10/2021, apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECEBIMENTO

2.1. O objeto deste contrato será recebido de acordo com o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993, provisoriamente e definitivamente pelos servidores da Comissão Permanente de Patrimônio da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo para entrega e instalação é de 01 (um) mês, contado a partir do recebimento da **Ordem de Serviço**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.2. O prazo de vigência do presente contrato será por um período de 02 (dois) anos, a contar da assinatura, de 10/11/2021 a 09/11/2023, e dentro do prazo de garantia do mobiliário.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTOS

4.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo preço total de **R\$ 51.421,12** (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e doze centavos).

4.2. Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

4.3. As despesas decorrentes desta contratação onerarão os seguintes recursos orçamentários durante o exercício de 2021: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

4.4 Os pagamentos serão efetuados no prazo de 05 (dias) dias corridos, contados da data da emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**, à vista de nota fiscal apresentada na Secretaria da Câmara.

4.5 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal / Fatura, será imediatamente solicitado à **CONTRATADA**, carta de correção, quando couber, ou ainda a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada ao



gestor indicado pela CONTRATANTE para fiscalizar o contrato no prazo de **2 (dois) dias úteis**.

4.6 Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

4.7 Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

4.8 **A CONTRATANTE** poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

4.9 Os pagamentos à **CONTRATADA** serão efetuados através de faturas que deverão possuir códigos de barra, transferência em conta corrente da Empresa ou DDA – Débito Direto Autorizado.

4.9.1 Os valores apurados constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito fornecimento do objeto deste certame, incluídas todas as despesas diretas e indiretas para o seu fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÕES DE PREÇO

5.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

5.2. O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.3. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da **CONTRATADA**:

Além das disposições constantes no Memorial Descritivo - Anexo I do Edital,

6.1.1. Responsabilizar-se integralmente pela execução do presente contrato, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência



do Edital do Pregão Presencial nº 05/2021, arcando com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes da execução do presente contrato;

6.1.2. Fornecer mão de obra, maquinários, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido;

6.1.3. Observar as boas práticas e técnica recomendadas quando da realização das atividades que são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

6.1.4. Arcar com as responsabilidades civis previstas em lei e as decorrentes dos demais danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de seus prepostos;

6.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;

6.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições exigidas para a habilitação;

6.1.7. Assegurar a **CONTRATANTE** o prazo mínimo de garantia apresentado em sua proposta comercial.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Caberá à CONTRATANTE:

7.1.1. Fornecer informações e proporcionar todas as condições necessárias para a perfeita execução do serviço, exceto aquelas definidas como de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

7.1.2. Fiscalizar a execução do objeto contratual, a fim de verificar se estão sendo observadas as especificações e demais requisitos previstos em contrato e no instrumento convocatório;

7.1.3. Constatada a regularidade dos procedimentos, liberar o pagamento pela prestação do serviço;

7.1.4. Notificar por escrito a CONTRATADA sobre qualquer ocorrência de irregularidade na prestação do serviço, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.



7.1.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.1.6. Permitir aos técnicos e empregados da CONTRATADA amplo e livre acesso às áreas físicas da CONTRATANTE envolvidas na execução deste contrato, observadas as suas normas de segurança internas.

7.1.7. Providenciar a desocupação de ambientes, quando for o caso e que não se refira a obrigações da CONTRATADA.

7.1.8. Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar, em tempo hábil, de modo a não prejudicar o andamento dos trabalhos.

7.1.9. Indicar o gestor do contrato, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. O presente instrumento contratual poderá ser rescindido quando ocorrer a inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas, nos termos do artigo 77 e artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, cabendo a parte causadora da situação arcar com todas as responsabilidades administrativas, cíveis e criminais.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à CONTRATADA multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

9.1.3. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

9.1.4. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida;

9.1.5 Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

9.1.5.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

9.1.5.2 Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

9.2 As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à CONTRATADA.

9.3 A aplicação das multas independe da aplicação das demais sanções, entre as quais:

9.3.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.3.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.4 As penalidades ora elencadas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação das demais sanções previstas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

9.5 Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a CONTRATANTE reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a CONTRATADA tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

9.6 Se a CONTRATANTE decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido a CONTRATADA devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

9.7. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da CONTRATANTE dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.



CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Roque, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato e não resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida lei.

11.2. Para os casos omissos neste contrato, prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.

11.3. Fica expressamente proibida a subcontratação parcial do objeto deste contrato sem a anuência da CONTRATANTE.

11.4. A CONTRATADA assume total responsabilidade pela execução integral do objeto deste contrato, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

11.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste contrato, bem como os casos omissos, serão apreciadas pela CONTRATANTE, ouvidos os órgãos técnicos especializados ou profissionais que se fizerem necessários.

11.6. Prevalecerá o presente contrato no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para único efeito, os representantes das partes contratantes e as testemunhas abaixo nomeadas.

São Roque, 10 de novembro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque

STEFANO CANTONI

Por Procuração Pública
Tecama Móveis para Escritório Ltda

Testemunha 1
(assinatura e nº do CPF)

Testemunha 2
(assinatura e nº do CPF)



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

CONTRATADO: Tecama Móveis para Escritório Ltda.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Nº 013 De 10/11/2021

OBJETO: Fornecimento e instalação de Mobiliário para o Plenário, Dr. Júlio Arantes de Freitas, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: *) Virgínia Cocchi Winter – OAB: 251991

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Roque, 10 de novembro de 2021.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Julio Antonio Mariano

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 985.816.868-34

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Julio Antonio Mariano

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 985.816.868-34

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Julio Antonio Mariano

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 985.816.868-34

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Stefano Cantoni

Cargo: Empresário

CPF: 459.748.548-10

Assinatura: _____

E-mail institucional: contato@tmobili.com.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Julio Antonio Mariano

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 985.816.868-34

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.**Dados do Pacote**

Id. do Pacote: 6470977
Usuário: ...
Descrição do Pacote: Licitação PP nº 05 2021 - Tecama Mov. para Escritorio Ltda
Data de Abertura: 10/11/2021

Dados do Documento

Id. do Documento: **10649803**
Tipo de Interação: Lote
Tipo do Documento: LICITACAO-REGISTRO-PRECOES-NAO-TODAS-MODALIDADES-MENOS-INTERNACIONAL
Status do Documento: Documento armazenado
Data do Status do Documento: 10/11/2021 14:50:05
Mes/Ano de Referência: 1/2021

Erros do Documento:

Descrição	Classificação	Tag de Erro	Conteúdo da Tag
-----------	---------------	-------------	-----------------

Voltar

Cancelar



ATOS OFICIAIS

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque "Vereador Dr. Júlio de Lucca"

Art. 1º da Resolução nº 04, de 08 de janeiro de 2021, o vídeo do pronunciamento dos Vereadores nesta sessão consta, na íntegra, no sítio de internet da Câmara e no Canal Oficial do Youtube, que podem ser acessados por meio dos links: <http://www.camaraasoroque.sp.gov.br/> e <https://www.youtube.com/watch?v=TvhJHZWhu=s&t=3227s>.
Encerram-se os trabalhos às 17h03min.

CONVOCAÇÃO – 12/11/2021 CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONCURSO PÚBLICO: PROCURADOR JURÍDICO

Convocamos os candidatos: Sra. Suelane Ferreira da Silva, classificada em 1º lugar e o Sr. Felipe de Quadro dos Santos Ramos, classificado em 2º lugar, no Concurso nº 01/2019, para no prazo de 7 (sete) dias, a contar desta publicação para comparecer na Secretaria Administrativa da Câmara. O não comparecimento implicará na exclusão do referido concurso, nos termos do Art. 12 da Lei 2.209, de 1º de fevereiro de 1994.

CONCURSO PÚBLICO: CARGO DE OFICIAL LEGISLATIVO

Convocamos o candidato: Sr. Fillipe Saraiva Costa Moura Araujo, classificado em 3º lugar, no Concurso nº 01/2019, para no prazo de 7 (sete) dias, a contar desta publicação para comparecer na Secretaria Administrativa da Câmara. O não comparecimento implicará na exclusão do referido concurso, nos termos do Art. 12 da Lei 2.209, de 1º de fevereiro de 1994.

CONCURSO PÚBLICO: ASSISTENTE DE COMISSÕES

Convocamos os candidatos: Sra. Paloma Maia Benati, classificada em 1º lugar, Sra. Adriana Higachi, classificada em 2º lugar, Sra. Leticia Carvalho de Lima, classificada em 3º lugar e Rodrigo Nagliate Batista, no Concurso nº 01/2019, para no prazo de 7 (sete) dias, a contar desta publicação para comparecer na Secretaria Administrativa da Câmara. O não comparecimento implicará na exclusão do referido concurso, nos termos do Art. 12 da Lei 2.209, de 1º de fevereiro de 1994.

Decreto Legislativo Nº 434-L

De 08 de novembro de 2021.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 007-L, de 28/10/2021, de autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior – REDE)

Dispõe sobre a concessão de placa-homenagem em razão do Dia da Consciência Negra a Maria José dos Santos.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido placa-homenagem em razão do Dia da Consciência Negra a Maria José dos Santos.
Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 39ª Sessão Ordinária, de 08 de novembro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta
Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

Decreto Legislativo Nº 435-L

De 08 de novembro de 2021.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 008-L, de 28/10/2021, de autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior – REDE)

Dispõe sobre a concessão de placa-homenagem em razão do Dia da Consciência Negra à Associação do Território Quilombola do Bairro do Carmo.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido placa-homenagem em razão do Dia da Consciência Negra à Associação do Território Quilombola do Bairro do Carmo.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 39ª Sessão Ordinária, de 08 de novembro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta
Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021: Processo: nº 012, 27/09/2021; Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; Contratada: Tecama Móveis para Escritório Ltda; Objeto: Fornecimento e instalação de Mobiliário para o Plenário, Dr. Júlio Arantes de Freitas; Assinatura: 10/11/2021; Valor do Contrato: R\$ 51.421,12 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e doze centavos); Vigência: 10/11/2021 a 09/11/2023; Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2021.

Portarias Expedidas:

Portaria Nº 76: Regulamenta a concessão de cestas básicas aos servidores e estagiários da Câmara Municipal.

Portaria Nº 77: Adjudica e homologa o Pregão Presencial nº 05/2021, que trata da contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Mobiliário para o Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas.

Portaria Nº 78: Designa membros para compor a Comissão de Exame de Denúncia na forma do "caput" do Art. 7º, da Resolução nº 13, de 14 de dezembro de 2004, processo disciplinar nº 34/2021.

Portaria Nº 79: Autoriza a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial visando a aquisição de cestas básicas para os servidores da Câmara Municipal.

Portaria Nº 80: Dispõe sobre a prorrogação da licença para tratamento de saúde a servidora Sra. Liliam Araújo Silva, Assessora de Cerimonial e Eventos do Gabinete da Presidência, à partir de 28/10/2021.

Edição 1168 / Valor: R\$ 147,05



Corte - Coloração - Ondulação - Reflexo - escova mi-seen-plis - Manicure - Pedicure - Depilação ESTÉTICA - Facial, Corporal, Maquiagem

Fone: 4712-4051

Rua Enrico Dell' Acqua, 359

JORNAL DA ECONOMIA



NOTA DE FALECIMENTOS DA SEMANA

NOME	IDADE	VELORIO	HORARIO DO VELORIO	SEPULTAMENTO	CEMITERIO	HORAS
BENEDITO DE PAULO	81	VELORIO DA PAZ	13:00 AS 16:00	05/11/2021	CEMITÉRIO MUNICIPAL DA PAZ	16:00
LUCILA DE JESUS DA SILVA	78	VELORIO DA PAZ	08:00 AS 11:00	06/11/2021	CEMITÉRIO MUNICIPAL DA PAZ	11:00
MANOEL JOAQUIM DE S. E ALMEIDA	87	VELORIO DA PAZ	11:00 AS 14:00	06/11/2021	MEMORIAL PARK SOROCABA SP	14:00
MARIA GABRIELA SANTOS MARTINS	15	VELORIO DA PAZ	09:00 AS 13:00	06/11/2021	CEMITÉRIO MUNICIPAL DA PAZ	13:00
EDINELSON ALVES LIMA	54	VELORIO DA PAZ	13:00 AS 16:00	06/11/2021	CEMITÉRIO MUNICIPAL DO CAMBARÁ	16:00
IGNEZ DE JESUS ARRUDA	90	VELORIO DA PAZ	14:00 AS 17:00	08/11/2021	CEMITÉRIO MUNICIPAL DA PAZ	17:00
NOEL SOARES VIEIRA	79	VELORIO DA PAZ	09:00 AS 13:00	09/11/2021	CEMITÉRIO MUNICIPAL DA PAZ	13:00
ARMANDO FRANCANI	82	VELORIO DA PAZ	08:00 AS 11:00	10/11/2021	CEMITÉRIO MUNICIPAL DA PAZ	11:00

PARA PUBLICAR NOTA DE FALECIMENTO, MISSAS, HOMENAGENS COM FOTOS ENTRE EM CONTATO PELO NOSSO WHATS'APP 11 97684-0303 E SOLICITE INFORMAÇÕES.

REVISÃO DO FGTS (1999 A 2021)

REVISÃO APOSENTADORIAS-VIDA TODA
JORGE RABELO DE MORAIS
OAB/SP 57.753

41 ANOS DE EXPERIÊNCIA
Av. João Pessoa, 412, Centro- São Roque

☎ 11-9.9772-7228



Vende-se Casa no Santo Antônio

2 dormitórios, quintal, sala, cozinha, edícula, 250 metros quadrados, valor R\$ 280 mil. Aceito contra proposta.

Creci 169697

Contato: (11) 96474-5476 – Atenção, tenho outras possibilidades.

POLIMIX
CONCRETO

São Roque
Unidade RQ / SRQ

ESTAMOS CONTRATANDO

Vaga: Motorista Operador de Betoneira (Categoria D).

Requisitos: Experiência com caminhão 2 caixas e caixa seca, conhecimento na região de São Roque, Mairinque, Araçariquama, Alumínio e Ibiúna, experiência mínima de 2 anos (como motorista Categoria D não precisa ser betoneira - comprovada em carteira), disponibilidade de horário.

Horário de trabalho: Segunda a sábado.
Salário + Benefícios.

Desejável: veículo próprio.

Interessados enviar currículo no e-mail: polimix.rq1@gmail.com com assunto **Motorista**

Ou entregar pessoalmente na empresa: **Rua Equador n 129 Vila São Rafael São Roque/sp**

ALUGA-SE APARTAMENTO MOBILIADO

PROXIMO AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO EM SÃO PAULO. SALA, DORMITÓRIO, BANHEIRO E COZINHA. (11) 99477-9290.

VENDO CELTA

1.0 LT COMPLETO - AR CONDICIONADO

ÓTIMO ESTADO - ANO 2013

R\$ 26.000,00

TELEFONE: (11) 97306-6191

Compramos litros de vinho dreher 51 velho barreiro garrafão de 5 litros



Retiro no local.

Falar com Fernando
(11) 99732-5974

VENDE-SE

Terreno 4500 mts, com uma casa 4 cômodos.

Estrada dos Mendes/ taboão

Metragem total do terreno, 4.478,25 metros²

Frente 21 metros, Fundos 20,26

De um lado 222,37 mts, de outro lado 225,38 mts

Córrego. Fundos com aprox. 602 metros distante

623 mts da Rodovia Raposo Tavares

Tratar diretamente c/ proprietário
(11) 99742-5545









fernandes@camarasaoroque.sp.gov.br

De: leandro@tmobili.com.br
Enviado em: terça-feira, 23 de novembro de 2021 10:29
Para: 'Mauracy'
Cc: fernandes@camarasaoroque.sp.gov.br
Assunto: TMobili - Tecama - Mobiliário Camara

Prioridade: Alta

Bom dia...

Eu acabei de ter uma reunião com o gerente de produção e por uma questão industrial pintaremos todas as partes metálica no padrão BEGE... Portanto tanto as estruturas quanto a caixa de conectividade ficarão no padrão "ovo" ou Bege... .Com isso o produto ficará mais limpo visualmente e com a sensação de maior área do tampo.

Aguardo o seu retorno com o "de acordo" de vocês pra gente produzir.

Atenciosamente,

 | Leandro Siqueira
 11 4712 3700
 11 9 3500-9050
tmobili.com.br



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ORDEM DE SERVIÇO

PREGÃO PRESENCIAL nº 5/2021

Processo Licitatório nº 012/2021

Objeto: Fornecimento e instalação de Mobiliário para o Plenário Dr.Júlio Arantes de Freitas.

Valor: R\$ 51.421,12 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e doze centavos).

Comunicamos a V.Sas que devido a execução do piso monolítico epóxi, e pelas condições do ambiente do Plenário – falta de circulação de ar e arejamento com o ambiente externo, o tempo previsto inicialmente não foi suficiente para a “ cura do material” , impossibilitando assim a instalação do adesivo/emblema do Brasão do Município de São Roque, dentro do prazo contratual inicialmente previsto, desse modo **PRORROGA O PRAZO** por mais 01(um) mês para fornecimento e instalação do Mobiliário.

Atenciosamente,

São Roque, 10 de dezembro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

À
STEFANO CANTONI
TECAMA MÓVEIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ:70.939.988/0001-34
R DOS CRISANTEMOS nº 10
V. Santa Rosália - SAO ROQUE - SP
CEP: 18136-200

Recebido em ___/___/____.

Assinatura



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

CERTIDÃO DE PROTOCOLO ELETRÔNICO ANEXO 3 DO OFICIO CÂMARA Nº 8/2022-L

O servidor Mauracy Moraes de Oliveira, Coordenador Administrativo, nos termos da Resolução nº 01-L, de 04/02/2019, que institui o Sistema de Gestão Eletrônico de Documento nesta Câmara Municipal, **CERTIFICA** que extraiu cópias simples de documentos, cópias autenticadas administrativamente e cópias de vias originais, acima encartados do Pregão Presencial nº 5/2021, que trata do fornecimento e instalação de mobiliário no Plenário “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, com 218 (duzentas e dezoito) folha(s), que passam a partir deste procedimento a tramitar internamente por meio eletrônico nesta Casa de Leis, com o mesmo valor legal dos autos físicos e dotados de fé pública para todos os fins de direito, no arquivo “Anexo 3 Mobiliario Tecama _ Pregão Presencial nº 5_2021”

Por ser verdade, firmamos a presente para os devidos fins legais.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 23 de fevereiro de 2022.

MAURACY MORAES DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo